

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 217, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 269/2021
OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.583, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Alcinópolis, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo – AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara – GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibirimirim – PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva – SP.

EM nº 00396/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057909/2011-67, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, inscrita no CNPJ nº 02.162.391/0001-76, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28157/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7583/2017 de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7583/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057909/2011-67 e nº 53700.001246/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533481** e o código CRC **F911D27B**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 2633263

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34773/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057909/2011-67.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664647** e o código CRC **AE0F4F4C**.

Referência: Processo nº 53000.057909/2011-67

SEI nº 4664647

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.057909/2011-67
Interessado:	Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.162.391/0001-76
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MS
Localidade:	Alcinópolis
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 06/03/2018, às 12:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2708802** e o código CRC **112F1AE9**.

Referência: Processo nº 53000.057909/2011-67

SEI nº 2708802



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.057909/2011-67**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 17/07/2014, às 08:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0043769** e o código CRC **8008B435**.



CE-M
Rubrica
SCE
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057909/2011-67

SEAPA/SCE

16/11/2011-11:22

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53700.001246/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL**, na localidade de **ALCINÓPOLIS/MS**, tem validade até 12/11/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

1321450

02.162.391/0001-26



SCE-M
das Comunicações
SCE-M Fis. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6969 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL

Rua W – 09 – Joaquim Pereira França, 1000 – Centro
79530-000 Alcinópolis/MS

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.057909/11.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL** tem validade até 12/11/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

*N. Fis. 03
E. Rúbia
S. S.
M. das Comunicações*

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

57909 | 11



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002887/2012-89

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SEAPAC/SCE
18/01/2012-08:45

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.162.391/0001-76, com sede na Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1000, no município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79530-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 169 datada de 12/05/2000 e Decreto Legislativo nº 443 publicado no Diário Oficial da União datado de 12/11/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Alcinópolis, MS, 03 de Janeiro de 2012

Maria Cristina Caputo
Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis
Maria Cristina Caputo - Presidente

Nome do representante da entidade: Maria Cristina Caputo

CPF: 074.199.718-54

Sedac

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

66
Fm
W
003
003

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

M.C. Caputo

Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis
Maria Cristina Caputo - Presidente

Endereço para correspondência: Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.^º 1000, na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79530-000.

Telefone para contato: 067- 3260-1276.

Correio eletrônico (e-mail): criscaputo@hotmail.com



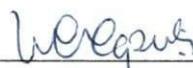
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA CRISTINA CAPUTO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS**, atesto que:

A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Alcinopolis, MS, 03 de Janeiro de 2012


Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis
Maria Cristina Caputo - Presidente

Rua W-09 – Joaquim Pereira França, n.º 1000, Centro – Alcinopolis / MS – CEP: 79530-000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,ECOLOGICA,EDUCATIVA E CULT.DE
ALCINOPOLIS
CNPJ: 02.162.391/0001-76

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:27:08 do dia 05/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.162.391/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA EDUCATIVA E CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO CANYON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R Y - 2	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 79.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALCINOPOLIS	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **5/1/2012** às **13:21:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO PRIMEIRO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de Alcinopolis, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua W-09 – Joaquim Pereira França, n.º 1000, Centro, CEP: 79530-000.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis utilizará como denominação fantasia FM 87,9 ALCINOPOLIS e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ARTIGO SEGUNDO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ARTIGO TERCEIRO:

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO QUARTO:

A receita da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras) dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

ARTIGO QUINTO:

Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede nesta cidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

ARTIGO SEXTO:

A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia.

III – Honorários – formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente.

ARTIGO SÉTIMO:

As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

ARTIGO OITAVO:

São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2.º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- d) Comparecer às Assembleias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas idéias e opiniões, bem como suas críticas e queixas;

ARTIGO NONO:

São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO DÉCIMO:

São órgãos da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis.

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:

A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no § 1º.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:

A Diretoria da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições expostas no § 1º do Art.11.

Parágrafo Segundo - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos, ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:

São atribuições:

I – Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade
- i) Alienar, decidir sobre a aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II – De Cada Dirigente:

- a) Ao **Presidente** compete: Representar a **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO DÉCIMO QUARTO:

O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

ARTIGO DÉCIMO QUINTO:

As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO SEXTO:

A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:

O Patrimônio e a Receita **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO DÉCIMO OITAVO:

Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO DÉCIMO NONO:

A dissolução da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO VIGÉSIMO:

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:

O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 03 de Janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:

Não haverá Livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrada em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto.

Alcinópolis, MS, 03 de Janeiro de 2012.

MARIA CRISTINA CAPUTO
Presidente

*HERVÉ MENDES DE FONTE
IM MEMORIAM*

Cartorio do 1º Ofício de Coxim - MS
Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 00007294 e averbado sob nº 00 a margem
do Reg. nº 00000163-Lv. A-1. Coxim-MS, 6 de Janeiro de 2012

1º OFÍCIO *[Signature]*

LUIZ HERVÉ CASTILHO FONTOURA *[Signature]* **OFICIAL**

TABELIÃO TOTAL: R\$79,20 (Emol R\$69,84 FunjeCC 10% R\$7,20, FunjeCC 3% R\$2,16 e
Fundoep R\$0,00) SELO DIGITAL: AAH96644 087 - Consulta:
www.tjms.jus.br

MAUDY CASTILHO FONTOURA *[Signature]*

SUBSTITUTA

COMARCA DE COXIM-MS



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS

ATA n.º 03 - Atualização do Estatuto Social, Alteração da Diretoria e criação do Conselho Comunitário

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, as 19:00 horas, na sede da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembléia Geral, convocada através de comunicado afixado na sede da associação, para Atualização do Estatuto Social, Alteração da Diretoria e criação do Conselho Comunitário. A seguir a secretaria da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** leu e distribuiu uma cópia da minuta de alteração estatutária para todos, em seguida foram dados alguns minutos para que os presentes dessem suas opiniões, o que foi feito por alguns membros. Ao término de todas as opiniões, foi o estatuto lido novamente para todos que depois de aprovado por unanimidade passou a ter a seguinte redação.

ESTATUTO SOCIAL. I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. ARTIGO PRIMEIRO: A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua W-09 – Joaquim Pereira França, n.º 1000, Centro, CEP: 79530-000.

Parágrafo Único – A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** utilizará como denominação fantasia FM 87,9 ALCINÓPOLIS e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ARTIGO SEGUNDO: A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I – beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ARTIGO TERCEIRO: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO QUARTO: A receita da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural**



de Alcinopolis será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras) dividendo, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes. **II – DOS ASSOCIADOS.** **ARTIGO QUINTO:** Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede nesta cidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **ARTIGO SEXTO:** A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis** será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembléia. III – Honorários – formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente. **ARTIGO SÉTIMO:** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **ARTIGO OITAVO:** São direitos e deveres dos associados: a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12; b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral; c) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembléia Geral; d) Comparecer às Assembléias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas idéias e opiniões, bem como suas críticas e queixas. **ARTIGO NONO:** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.** **ARTIGO DÉCIMO:** São órgãos da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis**. a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO.** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º. **Parágrafo Primeiro -** A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo Segundo -** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **Parágrafo Terceiro -** A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no § 1º. **Parágrafo Quarto –** A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este

estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:** A Diretoria da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** A Diretoria da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições expostas no § 1.º do Art.11. **Parágrafo Segundo -** Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos, ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:** São atribuições: I – Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** em atos públicos ou internos; d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**; e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre a aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral. II – De Cada Dirigente: a) Ao **Presidente** compete: Representar a **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao **Diretor Administrativo** compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade; c) Ao **Diretor de Operações** compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. **ARTIGO DÉCIMO QUARTO:** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo Único –** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido

contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV – DAS ELEIÇÕES.**

ARTIGO DÉCIMO QUINTO: As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **Parágrafo Primeiro** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **Parágrafo Segundo** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. **V – DA PROGRAMAÇÃO.** **ARTIGO DÉCIMO SEXTO:** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.** **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:** O Patrimônio e a Receita Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.**

ARTIGO DÉCIMO OITAVO: Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

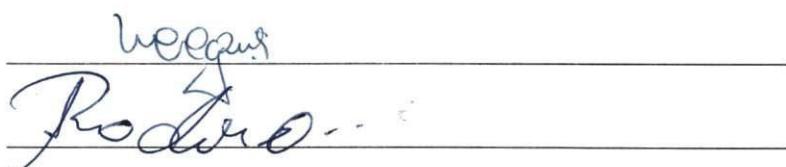
ARTIGO DÉCIMO NONO: A dissolução da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia. **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO: O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 03 de Janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Não haverá Livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrada em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto.

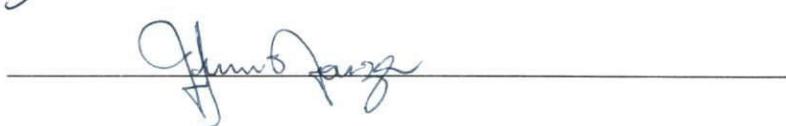
Alcinópolis, MS, 03 de Janeiro de 2012. Após, realizou-se a convocação de Assembléia Geral, para, nos termos do Estatuto Social, todos votassem para a escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário da associação. A Senhora **Maria Cristina Caputo** agradeceu a todos os anteriores membros da Diretoria e apresentou os novos Diretores e o Conselho Comunitário para que fossem analisados e votados, após uma ligeira pausa a votação foi aprovada. Concluída a votação a Diretoria e o Conselho Comunitário foram eleitos por unanimidade, pelo período de 4 (quatro) anos de mandato (de 03 de Janeiro de 2012 à 03 de Janeiro de 2016), ficando composta da seguinte maneira: **Presidente – Maria Cristina Caputo**, brasileira, solteira, autônoma, RG n.º 18.307.844-5 SSP/SP, CPF n.º 074.199.718-54, residente e

domiciliada na Rua W-9- Joaquim Pereira França, n.º 1000 - Fundos, Bairro Martins França, Cep: 79530-000, no município de Alcinopolis / MS. **Diretor Administrativo – Sirlei Aparecida Rulli Teodoro**, brasileiro, divorciado, autônomo, RG n.º 668.266 SSP/MS, CPF n.º 638.008.531-91, residente e domiciliado na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, n.º 10318, Centro, Cep: 79530-000, no município de Alcinopolis / MS. **Diretor de Operações – Marcelo Henrique de Souza**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG n.º 45.823.698-6 SSP/SP, CPF n.º 353.791.438-57, residente e domiciliado na Rua W-9- Joaquim Pereira França, n.º 1000 - Fundos, Bairro Martins França, Cep: 79530-000, no município de Alcinopolis / MS. **Conselho Comunitário: Edson Vitorino dos Santos**, brasileiro, casada, funcionário publico, RG n.º 00.108.025-5 SSP/MS, CPF n.º 298.364.091-49, residente e domiciliado na Av. Veraldo Fernandes Barbosa, n.º 228, Cep: 79116-260, no município de Alcinopolis / MS, representante da Associação dos Apicultores de Alcinopolis, CNPJ n.º 10.919.528/0001-12. **Rosimeire de Assis Machado**, brasileira, casada, funcionária publica, RG n.º 00.096.368-0 SSP/MT, CPF n.º 827.160.991-20, residente e domiciliada na Av. Virgilio Jose Carneiro, s/n.º, Cep: 79530-000, no município de Alcinopolis / MS, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinopolis, CNPJ n.º 05.616.607/0001-14. **Paulo de Carvalho Neto**, brasileiro, casado, funcionário publico, RG n.º 00.078.612-7 SSP/MS, CPF n.º 784.737-801-91, residente e domiciliado na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, s/n.º, Cep: 79530-000, no município de Alcinopolis / MS, representante da Associação dos Moradores da Cohabs I, II, III, CNPJ n.º 05.345.835/0001-05. **Teresinha Batista de Souza Lima**, brasileira, casada, funcionária publica, RG n.º 00.065.044-2 SSP/MS, CPF n.º 501.477.901-82, residente e domiciliada na Rua Maria Barbosa Carneiro, s/n.º, Cep: 79530-000, no município de Alcinopolis / MS, representante da Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Alcinopolis, CNPJ n.º 12.321.731/0001-51. **Adileu Rodrigues Dantes**, brasileiro, divorciado, autônomo, RG n.º 23.657.037-7 SSP/SP, CPF n.º 023.640.658-28, residente e domiciliado na Av. Virgilio Jose Carneiro, s/n.º, Cep: 79530-000, no município de Alcinopolis / MS, representante da Associação do Assentamento Santa Fé II, CNPJ n.º 12.997.084/0001-69. Após proclamados, os eleitos foram empossados nos respectivos cargos. Eu, Diretora Administrativa, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com a Presidente da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis**, toda a Diretoria e o Conselho Comunitário. Campo Grande, MS, 03 de Janeiro de 2012.

Maria Cristina Caputo



Sirlei Aparecida Rulli Teodoro



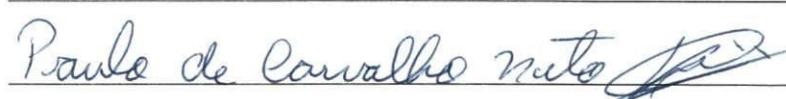
Marcelo Henrique de Souza



Edson Vitorino dos Santos



Rosimeire de Assis Machado



Paulo de Carvalho Neto



Teresinha Batista de Souza Lima



Adileu Rodrigues Dantes



Cartorio do 1º Ofício de Coxim - MS
Registro de Pessoa Jurídicas

Protocolado sob nº 00007295 e averbado sob nº **10** a margem
do Reg. nº 00000163-LV. A-1. Coxim-MS, 6 de janeiro de 2012

HERVÉ MENDES DE FONTOURA
IM MEMORIAN

1º OFÍCIO

LUIZ HERVÉ CASTILHO FONTOURA *[Assinatura]*
TABELIÃO **OFICIAL**

TOTAL: R\$79,20 (Eirof: R\$69,84, FunjeCC 10%; R\$7,20, FunjeCC 3%; R\$2,16 e
adep R\$0,00) SELO DIGITAL: **AAH96645 431 - Consulta:**

NAUDY CASTILHO FONTOURA *[Assinatura]*

SUBSTITUTA <http://www.tjms.jus.br>

COMARCA DE COXIM

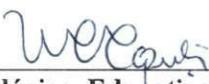


DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **MARIA CRISTINA CAPUTO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Alcinopolis, MS, 03 de Janeiro de 2012


Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis
Maria Cristina Caputo - Presidente



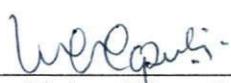
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

- Área editorial – *Maria Cristina Caputo de nacionalidade Brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG 18.307.844-5 SSP/SP e do CPF 074.199.718-54, residente e domiciliada na Av.Joaquim Pereira França, 1000 – Fundos, Bairro Martins França, município de Alcinópolis - MS;*
- Direção da programação – *Maria Cristina Caputo de nacionalidade Brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG 18.307.844-5 SSP/SP e do CPF 074.199.718-54, residente e domiciliada na Av.Joaquim Pereira França, 1000 – Fundos, Bairro Martins França, município de Alcinópolis - MS;*

Alcinópolis, MS, 03 de Janeiro de 2012


Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis
Maria Cristina Caputo - Presidente

Rua W-09 – Joaquim Pereira França, n.º 1000, Centro – Alcinópolis / MS – CEP: 79530-000



VÁLIDO 25/09/2011
COMO ESCREVENTE DIGITAL
Nº ACB 19769-468

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ALCINÓPOLIS.
RUA FREI GILBERTO JOSÉ MOTTER, 106 CEP: 78630-069
TEL:(67) 3260-1745 - ALCINÓPOLIS - MATO GROSSO DO SUL

AUTENTICAÇÃO
Confirme com o original que me foi apresentado:
Alcinópolis - MS 09/14 Janiero 2012
Em testo Vinicius Da verdade.

Vinicius de Oliveira Gonçalves
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Alcinópolis

VÁLIDO 25/09/2011
COMO ESCREVENTE DIGITAL
Nº ACB 19770-439

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ALCINÓPOLIS.
RUA FREI GILBERTO JOSÉ MOTTER, 106 CEP: 78630-069
TEL:(67) 3260-1745 - ALCINÓPOLIS - MATO GROSSO DO SUL

AUTENTICAÇÃO
Confirme com o original que me foi apresentado:
Alcinópolis - MS 09/14 Janiero 2012
Em testo Vinicius Da verdade.

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizado



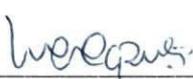
DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao que prescreve a Norma n.º 1/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária que:

- * Todos os Dirigentes da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis**, residem no município de Alcinopolis - MS, na área da comunidade a ser atendida pela estação, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

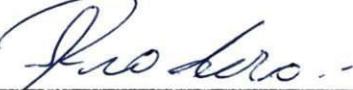
Alcinopolis, MS, 03 de Janeiro de 2012


Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis
Maria Cristina Caputo - Presidente

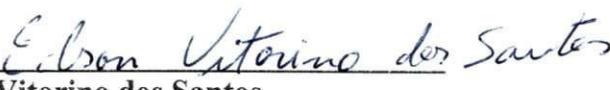
DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

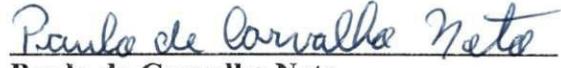

Maria Cristina Caputo
Presidente
CPF: 074.199.718-54


Silvlei Aparecida Rulli Teodoro
Diretora Administrativo
CPF n.º 638.008.531-91


Marcelo Henrique de Souza
Diretor de Operações
CPF n.º 353.791.438-57


Edson Vitorino dos Santos
Conselho Comunitário
CPF n.º 298.364.091-49


Rosimeire de Assis Machado
Conselho Comunitário
CPF n.º 827.160.991-20


Paulo de Carvalho Neto
Conselho Comunitário
CPF n.º 784.737.801-37


Teresinha Batista de Souza Lima

Conselho Comunitário
CPF n.º 501.477.901-82


Adileu Rodrigues Dantes
Conselho Comunitário
CPF n.º 023.640.658-28

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis

- **Maria Cristina Caputo:** RG nº 18.307.844-5 SSP/SP e CPF nº 074.199.718-54, residente e domiciliada na Rua W-9- Joaquim Pereira França, nº 1000 - Fundos, Bairro Martins França, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Sirlei Aparecida Rulli Teodoro:** RG nº 668.266 SSP/MS e CPF nº 638.008.531-91, residente e domiciliado na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1.318, Centro, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Marcelo Henrique de Souza:** RG nº 45.823.698-6 SSP/SP e CPF nº 353.791.438-57, residente e domiciliado na Rua W-9- Joaquim Pereira França, nº 1000 - Fundos, Bairro Martins França, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Edson Vitorino dos Santos:** RG nº 00.108.025-5 SSP/MS e CPF nº 298.364.091-49, residente e domiciliado na Av. Veraldo Fernandes Barbosa, nº 228, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Rosimeire de Assis Machado:** RG nº 00.096.368-0 SSP/MT e CPF nº 827.160.991-20, residente e domiciliada na Av. Virgílio Jose Carneiro, s/nº, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Paulo de Carvalho Neto:** RG nº 00.078.612-7 SSP/MS e CPF nº 784.737.801-91, residente e domiciliado na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, s/nº, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Teresinha Batista de Souza Lima:** RG nº 00.065.044-2 SSP/MS e CPF nº 501.477.901-82, residente e domiciliada Rua Maria Barbosa Carneiro, s/nº, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Adileu Rodrigues Dantes:** RG nº 23.657.037-7 SSP/SP e CPF nº 023.640.658-28, residente e domiciliado na Av. Virgílio Jose Carneiro, s/nº, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Jorge Alves da Silva:** RG nº 678.096 SSP/MS e CPF nº 542.377.341-53, residente e domiciliado na Rua Maria Barbosa Carneiro nº 600, Centro, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Patricia Maria de Moraes:** RG nº 551.977 SSP/MS e CPF nº 091.534.778-47, residente e domiciliado na Rua Maria Barbosa Carneiro nº 640, Centro, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Jaime de Souza Junior:** RG nº 19.240.077 SSP/MS e CPF nº 062.350.398-08, residente e domiciliado na Rua Maria Barbosa Carneiro nº 660, Centro, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.



- **Eder Carlos Chiareti:** RG nº 25.873.097 SSP/SP e CPF nº 178.213.618-52, residente e domiciliado na Fazenda Valéria – Zona Rural, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Weber Brito Moreira:** RG nº 001.147.424 SSP/MS e CPF nº 001.191.661-35, residente e domiciliado na Rua Maria Barbosa Carneiro nº 443, Centro, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **João Aparecido Alves da Silva:** RG nº 412.927 SSP/MS e CPF 156.145.854-34, residente e domiciliado na Rua Galdino Flávio de Moraes, s/nº, Centro, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **João da Silva Souza:** RG nº 638.433 SSP/MS e CPF 998.963.658-54, residente e domiciliado na Rua Maria Verônica de Jesus nº 72, COHAB II, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Márcia Isabel de Souza:** RG nº 14.836.581-4 SSP/SP e CPF nº 051.568.088-59, residente e domiciliado na Av. Averaldo Fernandes Barbosa s/nº, Centro, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Tarcisio Conegundes de Jesus:** RG nº 13.549.711 SSP/SP e CPF nº 017.794.568-08, residente e domiciliado na Av. Adolfo Alves Carneiro s/nº, Centro, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Deuseli Crisostomo da Silva:** RG nº 851.990 SSP/MS e CPF nº 817.046.071-81, residente e domiciliado na Av. Averaldo Fernandes Barbosa nº 595, COHAB, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.
- **Joselene Martins Pereira:** RG nº 073.315-0 SSP/MS e CPF nº 595.323.861-49, residente e domiciliado na Rua Maria Barbosa Carneiro nº 600, Centro, no município de Alcinópolis – MS / CEP 79530-000.

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA,
EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS**

Ass. das Comunidades
A.P. - 2011-67
11º Festival
2008

SEGUNDA A SEXTA - FEIRA		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	08:00	CLASSICO SERTANEJO
08:00	11:00	FREQUENCIA MAXIMA
11:00	13:00	FESTAS E EVENTOS
13:00	16:00	ENERGIA 87
16:00	18:00	SERTANEJO BOM D +
18:00	18:15	AVE MARIA
18:15	19:00	NOTICIAS
19:00	20:00	VOZ DO BRASIL
20:00	23:00	FIM DE NOITE

SABADO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	08:00	ESTILO SERTANEJO
08:00	11:00	BOM DIA 87
11:00	14:00	ESTAÇÃO SERTANEJA
14:00	16:00	MUSICAL
		IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO PRIMITIVO DE JESUS
16:00	17:00	
17:00	20:00	MODA SERTANEJA
20:00	23:00	FIM DE NOITE

DOMINGO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
		CLASSICO SERTANEJO
05:00	08:00	
08:00	10:00	ASSESSO FM
		IGREJA ASSEMBLEIA DE MATO GROSSO
10:00	11:00	
11:00	12:00	IGREJA TEMPLO DOS MILAGRES
12:00	14:00	EXPLOSÃO MIX
14:00	17:00	MUSICAL
20:00	23:00	FIM DE NOITE

A grade de programação da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis atende aos interesses da comunidade local, por ser verdade assina abaixo todos os representantes do Conselho Comunitário.

Edson Vitorino dos Santos

Rosimeire de Assis Machado

Paulo de Carvalho Neto

Teresinha Batista de Souza Lima

Adileu Rodrigues Dantes



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A,	E	C	O	L.	E	D	U	C	.	E
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																													CGC	
C	U	L	T.	D	E	A	L	C	I	N	O	P	O	L	I	S	0	2	1	6	2	3	9	1	0	0	0	1	7	6
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																														

Portaria de Autorização nº 169 de 12/05/2000 Publicada no D.O.U de 16/05/2000

Decreto Legislativo nº 443 de 09/11/2001 Publicado no D.O.U de 12/11/2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	W	-	0	9	-	J	O	A	Q	U	I	M	P	.	F	R	A	N	Ç	A	-	1	0	0	0		
BAIRRO																												CIDADE	
C	E	N	T	R	O												A	L	C	I	N	O	P	O	L	I	S		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																												UF	

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A	W	-	0	9	-	J	O	A	Q	U	I	M	P	.	F	R	A	N	Ç	A	-	1	0	0	0		
BAIRRO																												CIDADE	
C	E	N	T	R	O												A	L	C	I	N	O	P	O	L	I	S		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																												UF	

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO SIM
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

*Mauro
Eng. de Comunicações
CREAnº 3989778-5 R
Visto 3029-MS*

LOGRADOURO

R	U	A	W	-	0	9	-	J	O	A	Q	U	I	M	P	.	F	R	A	N	Ç	A	-	1	0	0	0		
BAIRRO																												CIDADE	
C	E	N	T	R	O												A	L	C	I	N	O	P	O	L	I	S		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																												UF	

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE										POTÊNCIA DE FÁBRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO										
E	T	E	L	J	-	E	M	P	R	E	S	A	D	E	T	E	L	E	C.	J	A	L	E	S	L	T	D	A		
T	F	M	2	5	1	0	0	5					2	5	,	0				0	7	0	8	0	1	X	0	2	3	2
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																				
2	5	,	0	watts	2	5	,	0	watts																					
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO										FREQUÊNCIA MEDIDA																				
8	7	,	9	MHz	8	7	,	9	MHz																					

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE										POTÊNCIA DE FÁBRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO									
MODELO																													
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																			
watts										watts																			
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO										FREQUÊNCIA MEDIDA																			
MHz										MHz																			

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA										MODELO																			
G	O	B	E	R	E	L	E	T	R	O	N	I	C	A	L	T	D	A		G	P	T	0	1					
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE					ALTITUDE DO LOCAL														
0	,	0			3	0	m			3	0	,	0	m	4	2	7	,											

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO																		
K	M	P																		R	G	-	2	1	3			
COMPRIMENTO(L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA (η)													
3	5	,	0	m	2	,	3	dB	0	,	8	dB	0	,	8	3												

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = 10^{-\frac{\text{PL}}{10}}$$

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 398978-5 R
Visto 3029-MS

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- O TRANSMISSOR ESTA EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, POR OCASIÃO DA VISTORIA.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Medidor de freqüência
 - Medidor de harmônicos
 - Medidor de corrente AC
 - Osciloscópio
 - Wattímetro
 - Medidor de intensidade de campo

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R O D E C A S T R O

ENDEREÇO

A V . J U L I O D E C A S T I L L O H O - 6 6 1 | | | | | | | |

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

V I L A | **A L B A** |

CIDADE

C A M P O G R A N D E

REGCREA
1 2 3 4

FORMAÇÃO

UF

M S

CEP

CEP

TELEFONE

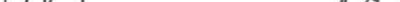
FAX

1 | 0 | 0

E-MAIL

E N

M P

ASSINATURA  Mayra S.

Maurício de Castro
Eng. de Comunicações
CREANº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-MS

Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo
CEP 79010-480 Campo Grande-MS
Fone(67) 3368-1000 FAX(67) 3356-1112
Site: www.creams.org.br E-mail: creams@creams.org.br

Nº 11343264

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

ART WEB

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1.NOME DO PROFISSIONAL - 2.TÍTULO MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações	3.Nº REGISTRO-VISTO RJ37144D-3209
4.ENDERECO PROFISSIONAL AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS	5.TELEFONE 33614898
6.NOME DA EMPRESA CONTRATADA	7.Nº REGISTRO 8.CNPJ

CONTRATANTE

9.NOME DO CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS	10.CPF OU CNPJ 02.162.391/0001-76
11.ENDERECO DO CONTRATANTE RUA W - 09 - JOAQUIM PEREIRA FRANÇA, 1000 - CENTRO	
12.CIDADE/UF DO CONTRATANTE ALCINOPOLIS/MS	13.CEP 79.530-000

15.NOME DO PROPRIETÁRIO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS	16.CPF OU CNPJ 02.162.391/0001-76
	17.TELEFONE

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18.ENDERECO DA OBRA/SERVIÇO RUA W - 09 - JOAQUIM PEREIRA FRANÇA, 1000 - CENTRO	20.CEP 79.530-000
19.CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO ALCINOPOLIS/MS	21.TELEFONE

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22.MODELO ART NORMAL	23.TIPO DE REGISTRO NORMAL	24.TIPO ART SERVIÇO	25.VÍNCULO AUTÔNOMO	26.PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	27.VINCULADA A ART N° DO PROFISSIONAL/Nº REGISTRO /
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	--

Descrição das Atividades Técnicas

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
5 LAUDO TÉCNICO	B0109 RÁDIOFUSÃO	1 ATUAÇÃO	1,0000	20 HORAS
15 VISTORIA	B0109 RÁDIOFUSÃO	1 ATUAÇÃO	1,0000	20 HORAS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28.TIPO DE ART - RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO

TIPO DE ART: SERVIÇO

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE UMA EMISSORA DE FREQUENCIA MODULADA, COMUNITÁRIA, OPERANDO COM 25 WATTS DE POTÊNCIA.

ART

29.ENTIDADE DE CLASSE AEACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande	31.VALOR DOS HONORARIOS 1.500,00	32.VALOR DO DOCUMENTO 33,00
30.VALOR DO CONTRATO 1.500,00	31.VALOR DOS HONORARIOS 1.500,00	32.VALOR DO DOCUMENTO 33,00
LOCAL E DATA CAMPOM GRANDE/MS 05/01/2012	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>M. Mauro de Castro</i> Profissional CPF: 062.847.115-53	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>Contratante</i> CPF/CNPJ: 02.162.391/0001-76
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO ESCRITO VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).		

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br informando o número desta ART.

Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.

Valor ART R\$ 33,00 Registrada em 05/01/2012 Valor Pago: 33,00 Nossa Número: 240060100113432647

[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Obra/Serviço] - [5ª via Prefeitura/Outros Órgãos]

CAIXA**104-0****10490.73354 63006.201048 01134.326493 1 52480000003300**

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA.

Cedente

CREA-MS Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/MS

CNPJ

15.417.520/0001-71

Vencimento

CONTRA-APRESENTAÇÃO

Agência/Código do Cedente

1464/073356-3

Data do Documento 05/01/2012	Nr. Documento 11343264	Espécie Detto. N	Acerte N	Data do processamento 04/02/2012	Nosso Número 24006010011343264-7
Uso do Banco Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=)Valor documento  33,00	(-)Desconto/Abatimentos 34 (-)Outras deduções 62.391/0001-76 (+)Mora/Multa (+)Outros acréscimos (=)Valor cobrado

Texto de Responsabilidade do Cedente

Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTWEB Nº 11343264

Empresa Contratada: -

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS Cpf/Cnpj: 02.162.391/0001-76

Tipo ART: SERVIÇO

Cidade da Obra/Serviço: ALCINOPOLIS/MS

Sr(a). Profissional. Este documento pode ser quitado em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CASAS LOTÉRICAS e no BANCO POSTAL DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS.

IMPORTANTE: APÓS 19/02/2012, PAGÁVEL SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.

Sacado

RJ37144D - MAURO DE CASTRO
AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA
79100005 CAMPO GRANDE/MSCPF/CNPJ
02984741153

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

05/01/2012 - BANCO DO BRASIL - 20:25:20
444704447 0007OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOSCLIENTE: MAURO DE CASTRO *
AGENCIA: 4447-4 CONTA: 25.257-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490733546300620104801134326493152480000003300	
NR. DOCUMENTO	10.503
DATA DO PAGAMENTO	05/01/2012
VALOR DO DOCUMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00

NR.AUTENTICACAO 9.629.28A.548.557.470

Transação efetivada com sucesso!

Ministério das Comunicações
Fis. 35
Rubrica G

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
BRAZILIA - DF / CEP: 70044-900



Remetente
MAURO DE CASTRO
Av. Julio de Castilho, 661 – Vila Alba
CAMPO GRANDE – MS
79100-005





Fls.: 36
Rúbrica: 28
CE - SCS - sedes
des Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2023/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057909/2011

Processo de Outorga nº 53700.001246/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Alcinópolis / MS**, conforme Portaria de autorização nº 169, publicada no D.O.U. de 16/05/2000 e Decreto Legislativo nº 443, publicado no D.O.U. de 12/11/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de indícios de que a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural se sujeita à orientação ou ao domínio de outras organizações mediante relações político-partidárias, o que denotaria a infração ao disposto no art. 11, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Dessa forma, solicitam-se esclarecimentos a respeito dos pontos abaixo descritos:

I. A presidente da entidade, Sra. Maria Cristina Caputo e a vice-presidente, Sra. Sirlei Aparecida Rulli Teodoro exerceram o cargo de vereadoras de Alcinópolis em 2000 e 2004 (conforme anexos 1 e 2). Ressalte-se que as duas vereadoras tiveram seus mandatos cassados em 2007.

4. Além dos indícios de vinculação política enumerados acima, resta, ainda, esclarecer as seguintes irregularidades que podem configurar infrações à Lei 9.612/1998:

I. Durante o período de dez anos em que esteve autorizada, a entidade jamais apresentou qualquer Ata de Eleição dos Membros da Diretoria e não encaminhou o ato que instituiu o seu conselho comunitário nos moldes do art. 8º da Lei 9.612/1998, ou seja, composto por, no mínimo, cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Dessa forma, deverá ser esclarecido porque esses documentos não foram levados oportunamente ao conhecimento do Ministério das Comunicações, conforme determina o art. 13 da Lei 9.612/1998.

5. A entidade deverá esclarecer ainda o motivo de não ter se manifestado acerca de denúncia apresentada em seu desfavor (anexo 3). Tais esclarecimentos foram solicitados por meio do ofício nº 1047/2006, AR Postal em 15/03/2006 (anexo 4).

nf/CGRC

6. Sendo assim, este Departamento considera necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

8. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2012.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Analista / Economista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2023/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de julho de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



Fls.: 39
Páginas: 48

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2998 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2012.

À Senhora
MARIA CRISTINA CAPUTO
Representante Legal da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural
Rua W – 09 – Joaquim Pereira França, nº 1000, Centro
79.530-000 Alcinópolis - MS

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.057909/2011.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057909/2011, na localidade de **Alcinópolis / MS**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2023/2012, que solicita esclarecimento quanto a possíveis irregularidades constatadas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça os pontos questionados.

Atenciosamente,

JOÃO RAÚLIO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Nº do JU RAZÃO SOCIAL DO I

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 2998 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

53000.057909/11

MARIA CRISTINA CAPUTO

Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural

Rua W - 09 – Joaquim Pereira França, nº 1000, Centro

79.530-000 Alcinópolis - MS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria Cristina Caputo

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRÉATION

13/08/12

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DC MENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REC. OR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

18307844-5 ssfse

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

82040982 A

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 97198613 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO

CIDADE /

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
ADRESSE DE RETOUR

[Empty boxes for address]

REN - EX10

03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

Alcinópolis, MS, 11 de Setembro de 2012

Ofício n° 200/2012



Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar

CEP: 70044-900 / BRASILIA (DF)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044179/2012-15

SEAPASCE

17/09/2012-08:00

Referência: Processo nº 53000.057909/2011

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao ofício n.º 2998/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 06/08/2012 e a Nota Técnica n.º 2023/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, em nome da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural**, requerente da renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alcinópolis – MS.

Por motivo de saúde, força maior, conforme o item 8 da Nota Técnica, solicito a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para os devidos esclarecimentos, laudo médico em anexo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis
Maria Cristina Caputo



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Receituário



Atestado médico

Atesto para os devidos fins que
Maria Cristina Cognato
encontra-se impossibilitada de
se locomover por longos períodos mi-
nados por motivo de problemas
de saúde a contar desde este

11/09/2012
Méd. Dr. Joao Tavares Neto
CRM 610/MG
CRF 055/11 24.70
RG 175.9.2.344-P-E
saudealcinopolis@bol.com.br

Unidade de Estratégia de Saúde da Família: 3260-1453
- Unidade Básica de Saúde: 3260-1188
Hospital Municipal "Averaldo Fernandes Barbosa": 3260-1391
Secretaria Municipal de Saúde: 3260-1166

Voltando a consulta, favor trazer esta receita

Remetente

MAURO DE CASTRO

Av. Julio de Castilho, 661 – Vila Alba

CAMPO GRANDE – MS

CEP 79100-005



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
CEP: 70044-900 / BRASILIA (DF)



Alcinopolis, MS, 15 de Outubro de 2012

Ofício nº 229/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049245/2012-43

Ao

SEAPA/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

17/10/2012-07:52

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
CEP: 70044-900 / BRASILIA (DF)**Referência: Processo nº 53000.057909/2011**

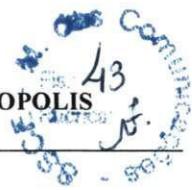
Prezado (a) Senhor (a),

1. Atendendo ao solicitado no oficio nº 2998/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 06/08/2012 e a **Nota Técnica nº 2023/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC**, em nome da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, requerente da renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ALCINÓPOLIS-MS, foi encaminhado o ofício nº 200/2012 de 11 de setembro de 2012, via sedex com AR, e no qual solicitava a devida prorrogação de prazo, conforme cópia (anexo 01).
2. Atendendo o item 2., e o item 3.I., da Nota técnica: A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** não se sujeita à orientação ou domínio de outras organizações mediante relações político-partidárias, pois que, nenhum de seus diretores, enquanto pertencentes aos seus cargos, pertenceram a cargos políticos conforme Declaração da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS (anexo 02).
3. Atendendo o item 4.I., da Nota técnica: A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** realizou nos prazos devidos as reunião da Assembleia e pelas referidas Atas, todas as alterações e posses dos novos diretores foram feitas e seguem com as referidas cópias, bem como informamos que o Conselho Comunitário foi encaminhado ao Ministério das Comunicações através do Requerimento para Renovação da Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado via sedex com AR (anexo 03).
4. Atendendo o item 5., da Nota Técnica: A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** informa:
 - Que ao responder para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos achou que estaria agindo corretamente, e nesta época a emissora tinha outro representante legal pela associação.

Rua W-09 – Joaquim Pereira França, n.º 1000, Centro – Alcinópolis / MS – CEP: 79530-000



Manoel de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-3 R
Visto 3029-MS



- E que **nunca disse** que a Rádio Comunitária de Alcinópolis não é um serviço de utilidade pública.
- Bem como, que quando empossada como vereadora e no ato da posse **fiz o juramento como vereadora**, e não como diretora da rádio já que havia pedido afastamento do cargo de secretária da diretoria.
- Que o ofício nº 1047/2006 apesar de ter sido recebido conforme AR Postal em 15/03/2006 não chegou aos nossos conhecimentos, foi desviado e, portanto não foi respondido, mas não de forma proposital da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Mauro de Castro
Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis
Pp.: Mauro de Castro

Mauro de Castro
Eng. Eng. 13989778-5 R
Comunicações
Visto 3029-MS

C
F. 44
Ricardo
J.

MAURO DE CASTRO

Engenheiro de Comunicações
CREA nº 13.989/78-R - Visto 3029/MS

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.162.391/0001-76, com sede na Rua W – 09 – Joaquim Pereira França, n.º 1000, Centro, no município de Alcinopolis, no Estado de Mato Grosso do Sul, representada neste ato pela Sra. **MARIA CRISTINA CAPUTO**, CPF nº 074.199.718-54, RG nº 18.307.844-5 SSP/SP, residente n Rua Joaquim Pereira França, n.º 1000, Bairro Martins França, no município de Alcinopolis, no estado de Mato Grosso do Sul, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MAURO DE CASTRO**, brasileiro, casado, Engenheiro de Comunicações, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilho nº 661, Campo Grande - MS, portador da Cédula de Identidade nº 013.917.501-2, expedida pelo Ministério da Defesa Brasília - DF e inscrito sob o CPF nº 029.847.411-53, a quem confere poder para fim especial de representar o outorgante junto ao **Ministério das Comunicações, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**, podendo seu dito procurador representá-lo junto às repartições competentes.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ALCINOPOLIS	
RUA FREI GUILHERME JOSÉ MOTIER, 160 CEP: 78630-060	
TEL:(67) 3200-1745 - ALCINOPOLIS - MATO GROSSO DO SUL	
Nº ABC39769 - 003	
COM O SEU DOCUMENTO VALIDO DEFINITIVAMENTE	
Assinatura de Maria Cristina Caputo	
Nome:	Maria Cristina Caputo
CPF:	091.499.510-025
RG:	1025
Endereço:	Avenida Júlio de Castilho, 661 - Vila Alba - Campo Grande - MS
Telefone:	(0xx67) 3361-4898 / 9982-1125
E-mail:	plenaengenharia@terra.com.br

Alcinopolis, MS, 06 de Janeiro de 2012



Maria Cristina Caputo
MARIA CRISTINA CAPUTO

45
M. Comunicações

ANEXO 1

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-R
Visto 3029-MS

Alcinopolis, MS, 11 de Setembro de 2012

Ofício n° 200/2012

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar

CEP: 70044-900 / BRASILIA (DF)

Referência: Processo n° 53000.057909/2011

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao ofício n.º 2998/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 06/08/2012 e a Nota Técnica n.º 2023/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, em nome da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural**, requerente da renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alcinópolis – MS.

Por motivo de saúde, força maior, conforme o item 8 da Nota Técnica, solicito a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para os devidos esclarecimentos, laudo médico em anexo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Maria Cristina Caputo
Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis
Maria Cristina Caputo

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA-MS 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

47
Balneario
Comunicação



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Receituário

Atestado médico

*O ato que o deus, fui fer
Maria Cristina Cognato
encontrei impossibilitado de
se locomover por tempos indeterminados
por motivos de problemas
de saúde a contar desse ato.*

Flávia P. Lis 11/09/2012
Dr. João Tavares Neto
CRM/MS/16100/M3
CRP/MS/111.324-R
CNPJ/MS/1175912345-81
saudealcinopolis@bol.com.br

ESF - Unidade de Estratégia de Saúde da Família: 3260-1453
UBS - Unidade Básica de Saúde: 3260-1188
Hospital Municipal "Averaldo Fernandes Barbosa": 3260-1391
Secretaria Municipal de Saúde: 3260-1166

Voltando a consulta, favor trazer esta receita

X
Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA n° 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ministério das Comunicações

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

ENDERECO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar

CEP / CODE POSTAL

70044-900

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília

UF

DF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Resposta ao Ofício 2998/2012/CRC/DEC
RADCOM - Alcinópolis - MS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

10 SET 2012

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTDirc. Oliveira
Agente de Correio
Matrícula S.130.626-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CNOZ	AR	SX 05685861 1 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
10 SET 2012		/ /	/ /
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		:	:
Campo Grande		h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Mauricio de Castro

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. Júlio de Castilho - 661

Vila Alibá

CAMP. GRANDE

UF
MS BRASIL

7 9 1 0 0 - 0 0 5

Mauricio de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

A circular blue ink stamp from the Cornell University Library. The outer ring contains the text "CORNELL LIBRARY" at the top and "UNIVERSITY LIBRARIES" at the bottom. In the center, the number "49" is prominently displayed, with "FEBRUARY" written above it and "1988" written below it.

ANEXO 2

~~Mauro de Castro~~



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECLARAÇÃO



Eu, **VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA**, brasileiro, amasiado, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1184778-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 942.443.401-49, residente e domiciliado na cidade de Alcinópolis, MS. **DECLARO** para os devidos fins de Direito, e a quem possa interessar, que a Senhora Maria Cristina Caputo, exerceu o Cargo de Vereadora 1ª Secretária, no Biênio de 2005 e 2006, sendo que no ano de 2007 exerceu o cargo de Vereadora até o dia 14/11/2007.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos almejados.

Alcinópolis – MS, 10 de Setembro de 2012.

Atenciosamente.


VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



DECLARAÇÃO

Eu, **VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA**, brasileiro, amasiado, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1184778-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 942.443.401-49, residente e domiciliado na cidade de Alcinópolis, MS. **DECLARO** para os devidos fins de Direito, e a quem possa interessar, que a Senhora Sirlei Aparecida Rulli Teodoro, exerceu o Cargo de Vereadora 1ª Secretária, no Biênio de 2001 a 2002, e de 2003 a 2004 o cargo de Vereadora. Já no Biênio de 2005 e 2006 exerceu o cargo de Presidente, sendo que no ano de 2007 exerceu o cargo de Vereadora até o dia 14/11/2007.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos almejados.

Alcinópolis – MS, 10 de Setembro de 2012.

Atenciosamente.


VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA

Presidente



ANEXO 3

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

53
F. J.
Comunicação
2008

"ATA DE ASSEMBLEIA DA DIRETORIA"

ATA DA ASSEMBLEIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL COM ESPERANÇA NA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, PELA CONSCIENTIZAÇÃO DA JUVENTUDE NA LUTA PELA IGUALDADE E PELA DEMOCRATIZAÇÃO DOS MÉIOS DE COMUNICAÇÃO DA CIDADE DE ALCINÓPOLIS E ADJACÊNCIAS, DENOMINADA "CANYON", ESTABELECIDA NA CIDADE DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 1997.

AOS DEZESÉIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, A RUA Y-02, S/Nº, NESTA CIDADE DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL, COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE TROCAR O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL COM ESPERANÇA NA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, PELA CONSCIENTIZAÇÃO DA JUVENTUDE, NA LUTA PELA IGUALDADE E PELA DEMOCRATIZAÇÃO DOS MÉIOS DE COMUNICAÇÃO DA CIDADE DE ALCINÓPOLIS E ADJACÊNCIAS, DENOMINADA "CANYON", PRESENTES AS PESSOAS A SEGUIR E QUE A CITA SUBSCREVEM-SE TODOS BRASILEIROS E RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DONIZETH MOREIRA DE LIMA; RENILDO OSWALDO DOS SANTOS; JOÃO APARECIDO ALVES DA SILVA; JOÃO DA SILVA SOUZA; MARIA CRISTINA CAPUTO; PATRICIA MARIA DE MORAES; LUIZ ANTONIO PALATA E JESUS APARECIDO DE LIMA. INICIANDO A REUNIÃO FOI EXPLICADO QUE

54
f.
3

TINA CAPUTO JÁ POSSUI SEU NOME INSCRITO NO CGC,
 FICANDO DESTA FORMA A MESMA IMPEDIMENTADA DE
 ABRIR A FIRMA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓ-
 GICA, EDUCATIVA E CULTURAL COM ESPERANÇA NOS
 DIREITOS SOCIAIS, NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA,
 PELA CONSCIENTIZAÇÃO DA JUVENTUDE, NA LUTA
 PELA IGUALDADE E PELA DEMOCRATIZAÇÃO DOS MÉDIOS
 DE COMUNICAÇÃO DA CIDADE DE ALCINÓPOLIS E ADJA-
 CÊNCIAS - "CANYON". DESTA FORMA FOI COLOCADO EM
 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O NOME DE OUTRO ASSOCIADO
 PARA OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE, SENDO CITA-
 DO O NOME DA SRTS PATRÍCIA MARIA DE MORAES PARA
 OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE, O QUE RESULTOU EM
 SUA APROVAÇÃO UNÂNIME. PODEU-SE ENTÃO A VOTAR
 DE QUEM IRIA OCUPAR O CARGO DE 1º CONSELHOR FISCAL, FICANDO ENTÃO A SRTS MARIA CRISTINA CAR-
 PUTO OCUPANDO TAL CARGO. NADA MAIS HAVENDO
 A TRATAR NO MOMENTO A SENHORA PRESI-
 DENTE ENCERROU OS TRABALHOS DA REUNIÃO, A
 QUERIA FAZER CONSTAR, FEI POR MIM INVIADO
 A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR
 TODOS OS PRESENTES.

Maria Cristina Carpuso

Luiz Antônio Palha

Patrícia Maria de Moraes

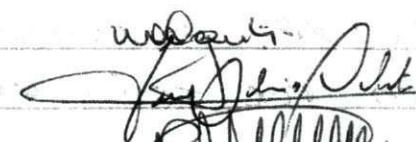
José Aparecido A. da Silva

Regis de O. Santos

Jesús Francisco de Lima

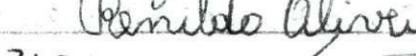
Daníeth Marcieli de Lima

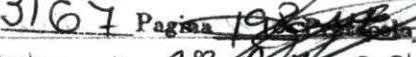
José da Silva Souza



















Número 3167 Página 13 de 30

Apresentado no dia 28 de agosto

n.º de vers. 15.018

Correto 20.01.2018

1º
Fase 55
Palmeira J.
30

FITA DE ELEIÇÃO E Posse DA NOVA Diretoria Conselho FISCAL

FITA DE ELEIÇÕES E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ACINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 1998.

Nos dias vinte e seis e vinte e sete do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito, a Rua 9-AZ, nº 660 - CENTRO, nessa cidade de Acinópolis - Estado de São Paulo Grande do Sul, reuniram-se os membros da Associação Cânion, para a ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA. Iniciando os trabalhos a PRESIDENTE SRE PATRÍCIA MARIA DE MORNES deu BONS VINDOS A TODOS, logo em seguida colocou a CHAPA que estava inscrita como "Chapa Unica para ser votada", sendo que o critério usado foi SIM ou NAO, sendo que o VOTO SERIA SECRETO. Logo após terminaram a votação, fez-se a APURAGEM, sendo eleita por UNANIMIDADES DE VOTOS A "CHAPA UNICA", ficando assim a NOVA DIRETORIA e CONSELHO FISCAL depois de constituição: Presidente: PATRÍCIA MARIA DE MORNES; Vice Presidente: JOÃO APARECIDO ALVES DA SILVA; Secretaria: Maria Cristina Caputo; Tesoureiro: Luiz Romão Paixão; Conselho Fiscal: 1º João da Silva Souza e Jesus Aparecido de Lima e 2º Denizeth Mornes. A SRE Presidente fez uso da palavra AGRADECENDO a PESSOA DE TODOS e AGRADECENDO TAMBÉM A DEUS PELO EXCELENTEMENTE DOS TRABALHOS. NADA MAIS A SE TRATAR DE ENCERRAR A PRESENTE ELEIÇÃO E POSSE. Eu W. Caputo (M. Cristina Caputo) Secretaria, lavrei a presente Ata que deve ficar VAI Arquivado por TODOS OS PRESENTES.

Maria Cristina Caputo.

W. Caputo
atestado.

Comun
Fol 56
1368

for da lib. Jungs.
Jair Cunha Alves
Aline de Souza Jungs jungs
Edilson O. Gomz
Marco Antonio Ramalho Freitas
João Pirescois Alves da Silva
Luciana Pereira da Cunha Salata Cunhal
Denizett Mereis de Lima

Protocolo A-3 Nº 3323 Fls. 204 v.

Apresentado no dia 25 de 06 de 98 às 10:00

horas, Registrado no Livro de Registro de Títulos e

Documentos 002 às folhas 099 sob nº 099

Coxim - MS 25 de junho de 98

Luiz Hervé Castilho Fontoura
TABELIAO

agradeceu a presença de Todos e encerrou a presente reunião. Eu Maria Cristina Cogito, secretária, fizeste a presente Ata que depois de lida ficaríam por feitos os presentes.

Maria Cristina Cogito, Patricia Maria de Moraes Eder Carlos Ghiadelli, Rangeldo Páez (cartas) Erika Cristiane Anton Pereira, Luciana Ferreira da Cunha, José do Nascimento José Maúria Izabel de Souza (fone de Sônia Damer)

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

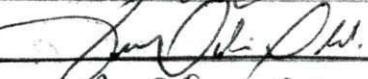
POR TÉRMINO DO PRAZO REGULAMENTAR

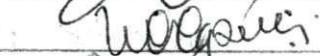
QUE É DE 04 ANOS - PÉRIODO DE 16-05-97
a 16-05-2001.

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ACARÓPOLIS, estabelecida nesta cidade de Acarópolis, Estado de São Paulo, Brasil, sita na Rua 4-02, nº 660 - Centro, realizada no dia de Maio de dois mil e um, reuniram-se na sede da referida Associação seus membros para a realização da eleição da Nova Diretoria e pône de imediato casa a mesma seja eleita, visto o término do prazo regulamentar, que é de 04 anos, compreendendo o período de 16-05-97 a 16 de 2001 (dois mil e um) da diretoria que haja antegone seu cargo, a única chapa inscrita se apresentou e o presidente deu inicio ao processo de votação, sendo por votação secreta, o processo de votação transcorreu conforme o esperado, sem nenhum incidente, visto o término da votação, foi feita a apuração, sendo que não houve nenhum voto em branco, ficando eleita por unanimidade de votos a chapa "FUTURO" composta pelos seguintes membros: Patricia Maria de Moraes, Antônio Silviano Maria Portilho Perinote, Luciana

Junior e Jesus Aparecido de Lima. O presidente agradeceu a todos que compareceram e também elogiou o processo de votação, passou em seguida para o Ato de Posse, dando posse a Nova Diretoria da Anossiac. Comunidade Ecologica, Educativa e Cultural de Aracaju, que teve segundo o Estatuto um mandato de 04 (quatro) anos, salvo algum impedimento por lei ou por descumprimento do referido Estatuto. Sendo que a nova Diretoria empossada ficou assim constituída:

Presidente = Patrícia Maria de Moraes 

Vice presidente = Lívia Antônio Paloto 

Secretaria = Maria Cristina Caputo 

Tesoureiro = Luciana Ferreira da Cunha 

Conselho Fiscal: Donizeth Moraes de Lima, Jaime de Souza Junior e Jesus Aparecido de Lima. A presidente eleita fez uso da palavra agradecendo a todos pelo apoio recebido e deu parceria a presente reunião a Maria Cristina Caputo, secretária Loterias e presente Até que depois de lida vai assinada por todos os presentes.

Maria Cristina Caputo, Patrícia Maria de Moraes

Eduardo Carlos Miarote, Lívia Antônio Paloto, Renaldo Ferreira Cunha

Luciana Ferreira da Cunha,

Jaime de Souza Junior, Weler Borges Marreiro

Maria Cristina Antoniotti, Donizeth Moraes de Lima

Jesus Aparecido de Lima - José da Silva Jr.

Maria Isabel de Souza, Ana Jorgelina Vitoria



○ Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Ata de eleição e posse da Nova Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Acuã, Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 31 de maio de 2.000.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil, a Rua 4-02 nº 660 - Lenke, nesta cidade de Acuãpolis, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se membros da Associação Cangas para a eleição e posse

da Nova Diretoria. Iniciando os trabalhos a presidente Patrícia Maria de Moraes deu os bens vindos a todos, logo em seguida colocou a chape que estavam inscrita como "Ecologia" para ser votada, sendo que os membros do Conselho estavam animados. Presidente: Jesus Aparecido de Lima, Vice-presidente: Jaab Aparecido Alves da Silve, secretaria: Maria Cristina Caputo, tesoureiro: Luciane Pereira da Cunha, conselho fiscal: 1º Jaab da Silve Souza, 2º Marco Antônio Ramalho Tribst e 3º Donizeth Moraes de Lima, o critério de votação seria sim ou não. Depois de todos os presentes votarem a chape "Ecologia" que era chape única foi eleita por uma maioria de votos. Ficando então a Nova Diretoria Conselho fiscal depois de empossados assim constituiu Presidente: Jesus Aparecido de Lima Vice-Presidente: Jaab Aparecido Alves da Silve Secretaria: Maria Cristina Caputo Tesoureiro: Luciane Pereira da Cunha Conselho fiscal: 1º Jaab da Silve Souza, 2º Marco Antônio Ramalho Tribst e 3º Donizeth Moraes de Lima. O novo presidente fez uso da palavra agradecendo a todos em nome da Nova diretoria e aconselhou todos a não mais havendo a se fazer um por encerrado o presente ato e posse. Ex: Maria Cristina Caputo secretaria, laçou a presente Ata que depois de lida vai animada por mim e demais presentes.

Maria Cristina Caputo, José Francisco da Lima, Vera Lúcia Biscaro Piva, Jair da Silva Júnior, Nilton Martins Franco, Jerônima de Moraes, Gideon das Mortes, Patrício Maria de Moraes, Luiz Antônio Salazar

Fis. 61
Folha 1
J.
085

Protocolo A-3 Nº 3831 Fis. 223

Apresentado no dia 05 de 06 de 2000

horas, Registrado no Livro de Registro de Títulos e

Documentos 004 à folhas 034 sob nº 034

Coxim - MS 05 do Junho de 2000



Luiz Henrique Castilho Fontoura
TABELIÃO

des Comunicação
Fis. 62
Baixação J.
1955

Paraguassu. f. S.
Luciana R. da Cunha ~~José Júnior~~ Maria Izabel de Souza
Klime de Souza ~~Júnior~~ Weber Brito Moreira
~~PROJETO HISTÓRICO~~ ~~Museu do Litorâneo~~ Rosane P. Paula
José Lúcio M. Pereira ~~outro~~ Duseli C. da Silva
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil quinze, reuniram-se os membros da Associação Comunitária Ecologica, Educativa e Cultural de Aracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede a R. Joaquim Pernambucano nº 1000. Bairro Martins France, nesta cidade de Aracaju, convocado pelo senhor presidente, na qual a reunião a Senhora presidente agradeceu a presença de todos, e explicou que o motivo da reunião era o pedido de afastamento da senhora Maria Cristina Caputo, secretária da referida Associação sendo os motivos alegados da mesma que pelo fato de ter assumido cargo de vereadora na Câmara Municipal de Aracaju, por ter sido eleita nas últimas eleições de 2004, não tinha mais tempo para continuar como secretaria da referida Associação, como em maio deste ano irá ocorrer a eleição para a nova diretoria, decidiu que o Senhor José da Silva Souza ficaria secretariando os trabalhos da já referida Associação até a nova eleição. Nada mais a se falar a Senhora presidente agradeceu a presença de todos, em Maria Cristina Caputo secretária Lávica a presente ata, que depois da lida e aprovada vai ser assinada por mim e os presentes. Maria Cristina Caputo, Rosane

4 ES 63
Fleming J.

Alzogolivais Moreira FIS 65
Rosenir Prado Paula, Roseline M. Pereira, ~~Augusto~~ ^{Augusto} Denseli
Giseleme da Silva ~~Campanhas~~, ~~Maíra~~ ^{Maíra} I. de Souza
Carine de Souza Júnior, Leiber Brito Moreira

Ata de Encerramento da Nova Diretoria
por término do Prazo regulamentar - mandado
2005 à 2009.

Nos dias de hoje, dia 20 de maio de 2005, os membros da Associação Comunitária Ecologia Educativa e Cultural de Alcinópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Kazuo Pereira Franco nº 1000, Bairro Maria Francisca, neste bairro de Alcinópolis, procederam à posse da nova diretoria com mandato de quatro anos, sendo eleita a presidente de Maio de 2005 a 2009. As sessões de maio de 2005 a novembro de 2006, às 19 horas, iniciaram-se a votação de diretores encerrados às 21 horas, a reunião, por ser esta a única obtida todos os favoráveis dos presentes, encerrou a reunião com a posse de imediato a nova diretoria ficando assim constituída: Presidente Patrício Mariano de Melo, Vice-Presidente Alcides de Oliveira, Secretário Fábio Cordeiro de Jesus, Tesoureiro: José da Silva, Conselheiro fiscal: Wangel Nunes de Souza Eder, Carlos Chiaratti, Jorge Luis, digo Abraão Táta.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

PARA O MANDATO DE 2009 A 2013

Aos dezenas dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Associação Comunitária, Ecologica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Joaquim Pereira Franco, nº 1000 Bairro Martins Franco, município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para a realizar da eleição e posse da nova diretoria da referida Associação com mandato para quatro anos, sendo de dezenas de maio de dois mil e nove a dezenas de maio de dois mil e treze. As oito horas iniciou-se a votação, que foi encerrada às 11:00 (onze) horas, para ter sido chepa vinda obtiver-se todos os votos dos presentes favoráveis, encerrando-se a votação impondo-se de imediato a nova diretoria, ficando Assim constituída: Presidente Maria Cristina Caputo, Vice Presidente Vinícius de Oliveira Gonçalves, Secretária: Silkei Apaecida Rulli Teodoro, Tesouraria: José da Silva Souza. Conselho Fiscal: Amélia Gomes Prado, Maria de Jesus Batista Rulli e Arcione Maruca dos Santos. A presidente eleita fez uso da palavra agradecendo a todo apoio recebido e deu por encerrada a presente reunião, silkei Ap-Rulli Teodoro, secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada por mim e todos os presentes Maria Cristina Caputo, Silkei Apaecida Rulli Teodoro.

Amélia Gomes Prado, 1º OFÍCIO

Maria de Jesus Batista Rulli

Na do Santos

Número 8-A Página 307 Protocolo 615
 Registrado no livro A - 5 de Pessoas Jurídicas
 Sob nº de ord. 128 Pág. 7



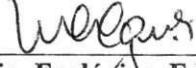
65
Folhas
J. Sodré
Comunicações

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.162.391/0001-76, com sede na Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1000, no município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79530-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 169 datada de 12/05/2000 e Decreto Legislativo nº 443 publicado no Diário Oficial da União datado de 12/11/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Alcinópolis, MS, 03 de Janeiro de 2012



Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis
Maria Cristina Caputo - Presidente

Nome do representante da entidade: Maria Cristina Caputo
CPF: 074.199.718-54



CREA nº 13989/78-0-R
Visto 3029-MS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO / ADRESSE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - Bloco R, 3º Andar

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS
70044-900 BRASÍLIA DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Docs. e Renovações Autorga - Associação
Som. Ecol. Educ. e Cultural de AlcântaraNATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ailton da Silva Pinho
Chefe da Seção de ProtocoloDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/01/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR

Matrícula 0158367

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTFlávio do Vale
Agente do Correio

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS DE RÉCEPTION	AR	R M 80094728 6 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		:	h
		:	h
		:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	MAURO DE CASTRO	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
AV. JULIO DE CASTELHO - 661		
VILA ALBA		
CIDADE / LOCALITÉ		
CAMPO GRANDE		
UF MS BRASIL		
7 9 1 0 0 - 0 0 5		

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 2029 MS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS

ATA n.º 03 - Atualização do Estatuto Social, Alteração da Diretoria e criação do Conselho Comunitário

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, as 19:00 horas, na sede da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis**, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembléia Geral, convocada através de comunicado afixado na sede da associação, para Atualização do Estatuto Social, Alteração da Diretoria e criação do Conselho Comunitário. A seguir a secretaria da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis** leu e distribuiu uma cópia da minuta de alteração estatutária para todos, em seguida foram dados alguns minutos para que os presentes dessem suas opiniões, o que foi feito por alguns membros. Ao termo de todas as opiniões, foi o estatuto lido novamente para todos que depois de aprovado por unanimidade passou a ter a seguinte redação.

ESTATUTO SOCIAL. I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. ARTIGO PRIMEIRO: A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de **Alcinopolis, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua W-09 – Joaquim Pereira França, n.º 1000, Centro, CEP: 79530-000**.

Parágrafo Único – A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis** utilizará como denominação fantasia FM 87,9 **ALCINOPOLIS** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **ARTIGO SEGUNDO:** A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: **I** – beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **II** – Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. **Parágrafo Segundo** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ARTIGO TERCEIRO: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **ARTIGO QUARTO:** A receita da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural**



de Alcinópolis será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras) dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes. **II – DOS ASSOCIADOS.** **ARTIGO QUINTO:** Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede nesta cidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **ARTIGO SEXTO:** A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembléia. III – Honorários – formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente. **ARTIGO SÉTIMO:** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **ARTIGO OITAVO:** São direitos e deveres dos associados: a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12; b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral; c) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembléia Geral; d) Comparecer às Assembléias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas idéias e opiniões, bem como suas críticas e queixas. **ARTIGO NONO:** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.** **ARTIGO DÉCIMO:** São órgãos da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**. a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO.** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º. **Parágrafo Primeiro -** A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo Segundo -** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **Parágrafo Terceiro -** A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no § 1º. **Parágrafo Quarto –** A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este

69
300

estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:** A Diretoria da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** A Diretoria da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições expostas no § 1º do Art.11. **Parágrafo Segundo -** Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos, ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:** São atribuições: **I – Da Diretoria:** a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** em atos públicos ou internos; d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**; e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre a aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral. **II – De Cada Dirigente:** a) Ao **Presidente compete:** Representar a **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao **Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade; c) Ao **Diretor de Operações compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. **ARTIGO DÉCIMO QUARTO:** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo Único –** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido



contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV – DAS ELEIÇÕES.**

ARTIGO DÉCIMO QUINTO: As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **Parágrafo Primeiro** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **Parágrafo Segundo** -

A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. **V – DA PROGRAMAÇÃO.** **ARTIGO DÉCIMO SEXTO:** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.** **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:** O Patrimônio e a Receita **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.**

ARTIGO DÉCIMO OITAVO: Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO DÉCIMO NONO: A dissolução da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia. **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **ARTIGO VIGÉSIMO:** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. **ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 03 de Janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Não haverá Livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrada em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto.

Alcinópolis, MS, 03 de Janeiro de 2012. Após, realizou-se a convocação de Assembléia Geral, para, nos termos do Estatuto Social, todos votassem para a escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário da associação. A Senhora **Maria Cristina Caputo** agradeceu a todos os anteriores membros da Diretoria e apresentou os novos Diretores e o Conselho Comunitário para que fossem analisados e votados, após uma ligeira pausa a votação foi aprovada. Concluída a votação a Diretoria e o Conselho Comunitário foram eleitos por unanimidade, pelo período de 4 (quatro) anos de mandato (de 03 de Janeiro de 2012 à 03 de Janeiro de 2016), ficando composta da seguinte maneira: **Presidente – Maria Cristina Caputo**, brasileira, solteira, autônoma, RG n.º 18.307.844-5 SSP/SP, CPF n.º 074.199.718-54, residente e

domiciliada na Rua W-9- Joaquim Pereira França, n.º 1000 - Fundos, Bairro Martins França, Cep: 79530-000, no município de Alcinópolis / MS. **Diretor Administrativo – Sirlei Aparecida Rulli Teodoro**, brasileiro, divorciado, autônomo, RG n.º 668.266 SSP/MS, CPF n.º 638.008.531-91, residente e domiciliado na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, n.º 10318, Centro, Cep: 79530-000, no município de Alcinópolis / MS. **Diretor de Operações – Marcelo Henrique de Souza**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG n.º 45.823.698-6 SSP/SP, CPF n.º 353.791.438-57, residente e domiciliado na Rua W-9- Joaquim Pereira França, n.º 1000 - Fundos, Bairro Martins França, Cep: 79530-000, no município de Alcinópolis / MS. **Conselho Comunitário: Edson Vitorino dos Santos**, brasileiro, casada, funcionário público, RG n.º 00.108.025-5 SSP/MS, CPF n.º 298.364.091-49, residente e domiciliado na Av. Veraldo Fernandes Barbosa, n.º 228, Cep: 79116-260, no município de Alcinópolis / MS, representante da Associação dos Apicultores de Alcinópolis, CNPJ n.º 10.919.528/0001-12. **Rosimeire de Assis Machado**, brasileira, casada, funcionária pública, RG n.º 00.096.368-0 SSP/MT, CPF n.º 827.160.991-20, residente e domiciliada na Av. Virgílio Jose Carneiro, s/n.º, Cep: 79530-000, no município de Alcinópolis / MS, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis, CNPJ n.º 05.616.607/0001-14. **Paulo de Carvalho Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, RG n.º 00.078.612-7 SSP/MS, CPF n.º 784.737-801-91, residente e domiciliado na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, s/n.º, Cep: 79530-000, no município de Alcinópolis / MS, representante da Associação dos Moradores da Cohabs I, II, III, CNPJ n.º 05.345.835/0001-05. **Teresinha Batista de Souza Lima**, brasileira, casada, funcionária pública, RG n.º 00.065.044-2 SSP/MS, CPF n.º 501.477.901-82, residente e domiciliada na Rua Maria Barbosa Carneiro, s/n.º, Cep: 79530-000, no município de Alcinópolis / MS, representante da Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Alcinópolis, CNPJ n.º 12.321.731/0001-51. **Adileu Rodrigues Dantes**, brasileiro, divorciado, autônomo, RG n.º 23.657.037-7 SSP/SP, CPF n.º 023.640.658-28, residente e domiciliado na Av. Virgílio Jose Carneiro, s/n.º, Cep: 79530-000, no município de Alcinópolis / MS, representante da Associação do Assentamento Santa Fé II, CNPJ n.º 12.997.084/0001-69. Após proclamados, os eleitos foram empossados nos respectivos cargos. Eu, Diretora Administrativa, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com a Presidente da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, toda a Diretoria e o Conselho Comunitário. Campo Grande, MS, 03 de Janeiro de 2012.

Maria Cristina Caputo

Sirlei Aparecida Rulli Teodoro

Marcelo Henrique de Souza

Edson Vitorino dos Santos

Edson Vitorino dos Santos

Rosimeire de Assis Machado

Baudelaire, Comédie-Française Notes

Teresinha Batista de Souza Lima

Adileu Rodrigues Dantes

*José Luís
Pacheco
Joaquim
Paulo de Carvalho
Pereira*



Ministério das Comunicações - SEDE
O Fis 72
Rubrica CJ
SCE



Destinatário:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
CEP: 70044-900 / BRASILIA (DF)

Remetente
MAURO DE CASTRO
Av. Julio de Castilho, 661 – Vila Alba
CAMPO GRANDE – MS
CEP 79100-005

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

73
RADCOM
RADCOM
RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057909/2011

Localidade / UF: ALCINÓPOLIS/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, ECOLOGICA EDUCATIVA E CULTURAL

Aviso: 0

Publicação: 01/01/2000

Prazo: 0

Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

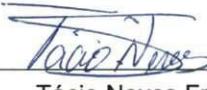
1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 08
3. CNPJ válido e atual: f. 09
4. Estatuto: f. 10-21
5. Ata de eleição: f. 20-21
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE (f. 29)
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE (f. 24)

CONSTATACÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. Há indício de vínculo político partidário.
- c. Há indício de que a entidade bem como os seus Diretores podem não ser idôneos, nos termos do subitem 10.8, "a" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 1041/2014 solicitando documentos e esclarecimentos.
- Elaborado Memo 120/2014 encaminhando documentos à CGAO.
- Os indícios que dão sustentação às constatações supra seguem este parecer.


Tácio Neves Frota Souza



Mané Nunes contratou empresa de ex-vereadora cassada para produzir informativos

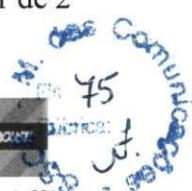
Radioweb MS

05:20:00

Campo Grande(MS) - O então prefeito Manoel Nunes da Silva (PR) contratou a empresa Maria Cristina Caputo ME, de propriedade da ex-vereadora Maria Cristina Caputo, para confeccionar informativos para a prefeitura de Alcinópolis. Cristina foi cassada em 2007, quando era vereadora de Alcinópolis pelo Partido dos Trabalhadores. Além de perder o mandato por corrupção e improbidade administrativa, Cristina ficou inelegível por oito anos, mesmo período em que não pode efetuar contratos com administração públicaConforme o processo administrativo de número 030/2011, pregão presencial 023/2011, a empresa foi contratada pelo período de um ano por R\$ 93,6 mil, ou seja, recebia R\$ 7.750,00 por mês. O contrato era para que a empresa confeccionasse 8 mil informativos por mês, divididos em duas quinzenas, para atender o gabinete do então prefeito.De acordo com a secretaria de Administração e Finanças, Kárita Leite de Souza, o contrato foi rescindido. "Além da irregularidade, o serviço não foi prestado em junho e julho", afirma a secretária. O prefeito em exercício, Alcino Fernandes Carneiro (PDT), já formalizou denúncia sobre a irregularidade no MPE (Ministério Público Estadual) e na câmara de Alcinópolis.**OUTRA DENÚNCIA** – A atual equipe também constatou irregularidades na contratação do Jornal Correio de Costa Rica, cuja licitação foi realizada em 12 de julho, oito dias antes de Mané Nunes ser preso por suspeita de ser o mandante da execução de Carlos Antônio Costa Carneiro (PDT), então presidente da câmara de Alcinópolis.

O jornal foi contratado por R\$ 24 mil para publicar os atos oficiais da prefeitura por 12 meses. No processo administrativo do pregão presencial não estava anexada a cotação de preço de três empresas, assim como também não constavam o credenciamento do representante, a proposta de preço e tão pouco a documentação de habilitação da empresa vencedora.Segundo Kárita, também não existem a ata da sessão pública, os atos de adjudicação e homologação, assim como a publicação do resultado da licitação. "Por conta das irregularidades encontradas, anulamos o procedimento administrativo, como sugeriu a assessoria jurídica", explicou o prefeito em exercício. Este caso também foi denunciado no MPE e na câmara. O prefeito afastado está em liberdade conseguida pela Justiça e não fala com a imprensa.

Fonte Edição de Notícias.



Realize já o sonho do Papê.



A notícia da terra a um clique de você.



Campo Grande, Quinta-feira, 06 de Março de 2014

(67) 3316-7200

BUSCAR

Capa Cidades Editorias Lado-B Veículos Reporter News Colunistas Especiais Anunciar no Site Classificados Fale Conosco Artigos



AS MAIS LIDAS < > Em container, lanchonete quer criar espaço para cultura e servir ...

Últimas Notícias

POUPAR É INTELIGENTE E SEGURO
POUPE NO SICREDI.



A PARTIR DE
20 REAIS

GENTE QUE COOPERA CRESCE
SICREDI

ALUGUE BRASIL
Aluguel de carros
(67) 3384-0003

Interior

10/02/2014 12:23

Rádio Educativa de Alcinópolis é flagrada furtando energia

Bruno Chaves

Imprimir

Gosto 0 Tweetar 0 +1

Ação conjunta da Polícia Civil e da Enersul (Empresa Energética de Mato Grosso do Sul) flagrou furto de energia na Rádio Educativa FM 87,9 em Alcinópolis – a 402 quilômetros de Campo Grande.

Veja Mais

- › [Homem é preso depois de esfaquear esposa em Dourados](#)
- › [Pela 3ª vez, A Pesada é a grande vencedora do carnaval corumbaense](#)

Segundo a assessoria da polícia, o flagrante ocorreu durante uma inspeção de fiscalização no padrão do imóvel da Avenida Joaquim Pereira França, onde a Associação Comunitária EC e, acompanhada por uma responsável pelo imóvel, aparece como cliente.

No imóvel, onde funciona a rádio, havia desvio dos fios direto da rede, sem passar pelo medidor de consumo, do padrão até um disjuntor na parede interna do imóvel, distante do padrão.

De acordo com os policiais, a energia furtada era utilizada tanto na rádio como na residência que fica atrás do mesmo imóvel.

Após o flagrante, os funcionários da concessionária fizeram a ligação da energia de forma correta e o desvio foi desfeito.

Imprimir

Gosto 0 Tweetar 0 +1

Veja Também

Homem é preso depois de esfaquear esposa em Dourados



Uma mulher de 34 anos ficou gravemente ferida depois de ser esfaqueada pelo marido no Jardim Guairucus em Dourados, distante 233 quilômetros da Capital...

Pela 3ª vez, A Pesada é a grande vencedora do carnaval corumbaense

Caminhonete colide com moto e homem fica em estado grave ao ser arremessado

Uma caminhonete colidiu com uma moto, motociclista é arremessado e fica gravemente ferido no final da tarde de hoje (05) no centro de Sonora, a 364 quilômetros de Campo Grande, durante...

Nove pescadores são autuados e multados pela PMA na operação Carnaval

A PMA (Polícia Militar Ambiental) autuou e multou nove pescadores nos rios Correntes e Piquiri, em Sonora, a 364 quilômetros de Campo Grande, durante...

SELEÇÃO PDG:
OS MELHORES IMÓVEIS EM CAMPO GRANDE

saiba mais
ou ligue
(67) 3056.0040

NOVO ECOSPORT
CONDICÕES IMBATÍVEIS
SEU MUNDO FICOU MAIOR

O primeiro lançamento global da Ford desenvolvido no Brasil, unindo o conforto de um compacto moderno à versatilidade de um utilitário esportivo.

EMPLACAMENTO GRÁTIS

IMPERIUM

VIA PARK, 327

Últimas notícias

Quinta, 06 de Março de 2014

07.31 Política
Câmara da Capital terá audiência sobre tapa-buracos e patrolamento

07.20 Games
Confira o primeiro trailer do recém-anunciado Batman: Arkham Knight

Envie seu Comentário



JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
SIRLEI APARECIDQ RULLI TEODORO (título eleitoral: **004878231902**) é
MEMBRO (exercício **24/03/2013 a 24/03/2015**) do orgão partidário, abaixo
discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ALCINÓPOLIS/MS**
Vigência: **Início: 24/03/2013 Final: 24/03/2015**
Código: **BFUV.YSPP.93#1.2JFB.**
Certidão emitida às: **06/03/2014 07:34:00**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1633 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de Maio de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

MARIA CRISTINA CAPUTO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL**

Rua W-09 – Joaquim Pereira França, nº. 1.000, Centro
79.530-000 / Alcinópolis – MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057909/2011-67.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057909/2011-67, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alcinópolis/MS**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1041/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos e esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Comunicação
Fol. 78
Rádio
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1041/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53700.001246/98.
Processo de Renovação nº **53000.057909/2011-67.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alcinópolis/MS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que os diretores SIRLEI APARECIDA RULLI TEODORO e MARCELO HENRIQUE DE SOUZA são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. CPF dos dirigentes acima nominados;

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora e;

IV. Certidões criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral.

3. Em tempo, reitera-se que o relatório do Conselho Comunitário acima mencionado deverá vir nos moldes do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, análise sobre se a grade de programação cumpre com os requisitos legais (art. 4º da Lei nº. 9.612/1998). Essa análise, conforme interpretação da finalidade do subitem 21.4.1, não se limita a dizer se a grade de programação atende aos interesses da comunidade local, tal qual o documento que consta nos 53000.057909/2011-67/CGRC

autos (f. 29). O relatório precisa ir além, expressando as razões, ainda que sucintas, pelas quais acredita que a programação cumpre com o que determina a Lei. Ademais, o relatório deverá se fazer acompanhar da grade de programação.

4. Ainda, solicita-se que o relatório em questão, além de cumprir com os parâmetros explicitados no parágrafo anterior, responda também, **fundamentadamente**, se a Rádio realiza alguma espécie de proselitismo.

5. Por fim, para esclarecer a entidade, vale dizer que a idoneidade dos dirigentes e da entidade, exigida no momento da outorga (subitem 10.8), é condição que deve ser mantida ao longo de toda a prestação do Serviço. Assim, o noticiado na imprensa sul-mato-grossense a respeito de membros da Diretoria bem como sobre a entidade, conforme anexos, é o motivo para a solicitação do “item IV” acima.

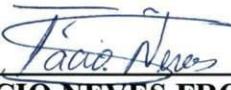
6. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se que existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9.612/98, vez que a Diretora SIRLEI APARECIDA RULLI TEODORO é membro de órgão municipal de partido político (Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada bem como os esclarecimentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 06 de fevereiro de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA

Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1041/2014/CGRC/SCE-MC


Brasília, 6 de Fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
Fis. 79
Rubrica G
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057909/2011-67**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 17/07/2014, às 08:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0043769** e o código CRC **8008B435**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

Alcinópolis, MS, 14 de Maio de 2014

Oficio nº 116/2013

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 3º Andar
CEP: 70044-900 / BRASILIA (DF)

Processo n.º 53000.057909/2011-67

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao oficio n.º 1633/2014CGRC/SCE-MC de 06/06/2014 em nome da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** e ao Processo nº 53000.057909/2011-67, remeto-vos em anexo, o solicitado.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis
Maria Cristina Caputo - Presidente

19-05-14

Exmo. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia.

Referente ao Ofício 1633/2014CGRC/SCE-MC de 06 de março de 2014 - Processo nº 53000.057909/2011-67.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL, já qualificada no processo de Renovação de Outorga n.º 53000.057909/2011-67, por sua representante legal, Maria Cristina Caputo, também qualificada, vem respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência em atendimento ao ofício acima em epígrafe, esclarecer e explicar o que segue:

Segue em anexo cópia da RG dos diretores Marcelo Henrique de Souza e Sirlei Aparecida Rulli Teodoro, como prova de que os mesmos são brasileiros natos.

Segue em anexo cópia do CPF dos dirigentes.

Segue em anexo o último relatório do Conselho Comunitário.

Segue também em anexo as certidões criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral de cada dirigente.

uR

Em resposta ao item 04 da nota técnica 1041/2014, temos a esclarecer que durante a programação da rádio não existe qualquer tipo de proselitismo, seja, político, religioso ou de qualquer outra espécie.

A programação da emissora atende rigorosamente os ditames legais, entretanto, deve ser levado em consideração que o município de Alcinópolis apesar de ser pequeno existem vários grupos políticos que se "engalfinham" em busca de espaço na emissora que, na medida da disponibilidade de tempo, são contemplados todos os grupos e pessoas nos moldes do que disciplina a Lei 9.612/98.

Pode ocorrer, entretanto, que alguém se sinta preterido e faça acusações de que estamos fazendo proselitismo, entretanto, não temos recebido por parte de quem quer que seja, reclamação com este teor, o que nos leva a crer que, de fato a emissora cumpre a Lei 9.612/98.

Com referência ao item 5 da nota técnica 1041/2014, esclarecemos que as notícias citadas na imprensa não possuem o condão de macular a idoneidade dos dirigentes da entidade, pois são inverídicas.

Quanto a notícia intitulada "**Mané Nunes contratou empresa de ex vereadora cassada para produzir informativos**", esclarecemos que é inverídica, primeiro pelo fato de que a "empresa" não é da ex vereadora e hoje representante legal da emissora, pois, trata-se de uma associação e como tal não possui dono, mas sim diretoria, portanto, é inverídica a notícia.



Quanto o suposto furto de energia, é outra inverdade, pois a emissora jamais furtou energia.

Em verdade, a concessionária de energia realizou vistoria no relógio medidor, porém, não existe qualquer Boletim de Ocorrência noticiando furto de energia, mas tão somente a "noticia" inverídica.

Vê-se que, pelas inclusas Certidões Criminais que não existe processo de furto contra a representante legal ou os diretores.

Quanto aos processos relacionados nas certidões da representante legal Cristina e da diretora Sirlei, esclarecemos estão em trâmite e não foram julgados, ou seja, não existe sentença condenatória, portanto, ambas estão amparadas pelo princípio constitucional da presunção da inocência, vale dizer: **ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, art. 5º, LVII da Constituição Federal.**

Com referência ao item 6 da nota técnica 1041/2014, esclarecemos que, a Diretora Sirlei Aparecida Rulli Teodoro, foi filiada ao PSDB, mas não tinha cargo na executiva do partido.

Porém, uns três ou quatro anos anteriores aproximadamente, a diretora pediu a desfiliação do partido, e estranhamente ainda consta na certidão inclusa como filiada.

Esclarece finalmente que já pediu novamente a desfiliação da agremiação partidária.

Gostaríamos que Vossa excelênci levasse em consideração que esta emissora de radiodifusão é a única que atende o município, caso venha sofre

ve

alguma penalidade, será a população que perderá seu único meio de comunicação desta forma.

Pelo relatado, esperando ter atendido os pontos contidos na Nota Técnica 1041/2014/CGRC/SCE-MC, é que se requer o prosseguimento do processo de renovação do outorga até seus ulteriores termos.

Pede deferimento.

Alcinópolis, 14 de Maio de 2014.


Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural

Rep. Legal: Maria Cristina Caputo



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.823.698-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/SET/98

NOME MARCELO HENRIQUE DE SOUZA

FILIAÇÃO EDEMIR JOSE DE SOUZA

E MARIA APARECIDA CAPUTO DE SOUZA

NACIONALIDADE SANTANA DA PONTE PENSA DATA DE NASCIMENTO 02/MAR/1989

-SP DOC ORIGEM SANTA FE DO SUL-SP

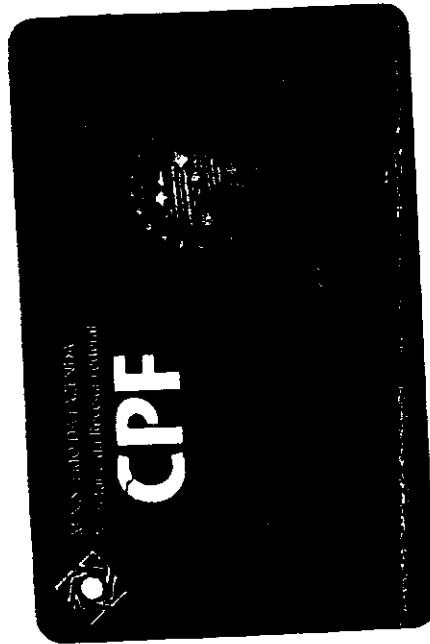
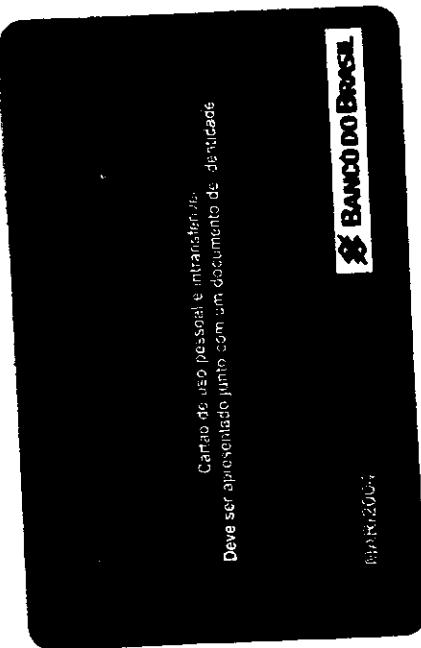
SANTANA DA PONTE PENSA CN:LV.A8 /FLS.67 /N.000827

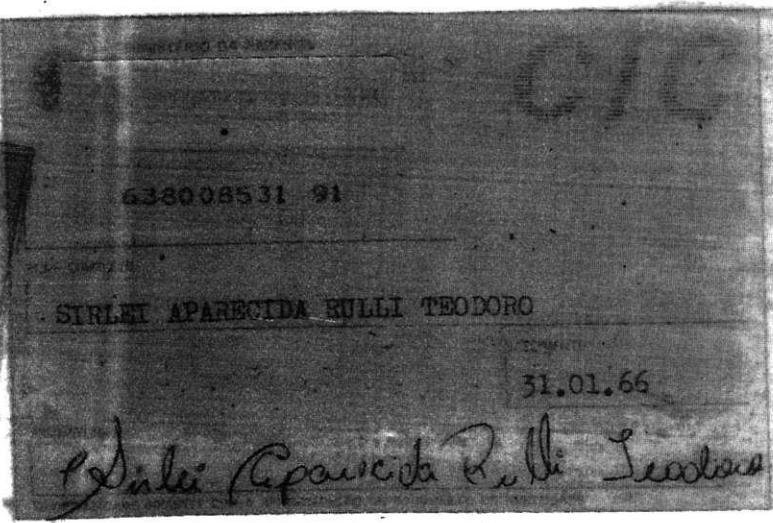
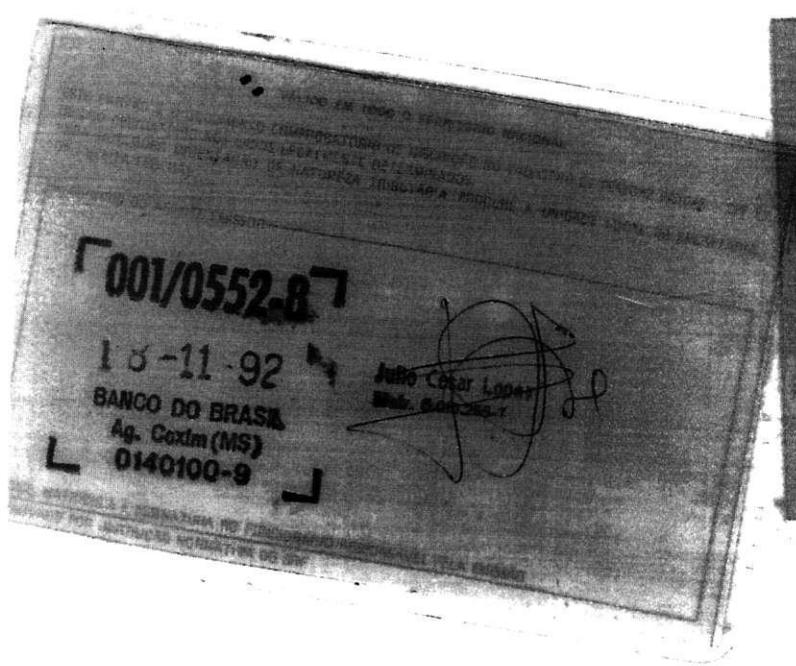
CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/88







RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS cumprindo o prescrito no subitem 21.4.1 da Norma 1/2011 apresenta a análise sobre a grade de programação e atende os requisitos legais do art. 4º da Lei nº 9.612/1998.

- GRADE DE PROGRAMAÇÃO:

SEGUNDA A SEXTA - FEIRA		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	08:00	Clássico Sertanejo
08:00	11:00	Manha 87
11:00	13:00	Estação Sertaneja
13:00	15:00	Frequência Máxima
15:00	16:00	Jornal da Educativa
16:00	17:00	Programa Livre
17:00	18:00	Arena Sertaneja
18:00	18:15	Ave Maria
18:15	19:00	Continuação do Arena Sertaneja
19:00	20:00	Voz do Brasil
20:00	23:00	Fim de Noite

SABADO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	08:00	O Sertão é Aqui
08:00	11:00	Educativa e Você
11:00	12:00	Evangélico
12:00	14:00	Super Mix
14:00	15:00	Batidão Sertanejo
15:00	16:00	Jornal da Educativa
16:00	18:00	Evangélico
18:00	23:00	Fim de Noite

DOMINGO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00	08:00	Evangélico
08:00	10:00	Domingo da Gente
10:00	12:00	Evangélico
12:00	15:00	As Mais da semana
15:00	16:00	Jornal da Educativa
16:00	18:00	Volta ao Passado
18:00	23:00	Fim de Noite

- Na grade de programação da Rádio Comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS constatamos que o Art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 estão sendo atendidos da seguinte forma:
 1. O item I – Preferência a finalidades educativas, artísticas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Estão na programação de segunda à sexta feira nos horários de 05:00 as 17:00; de 18:15 as 19:00; de 20:00 as 23:00.

Estão na programação de sábado nos horários de 05:00 as 08:00; de 12:00 as 15:00; de 18:23.

Estão na programação de domingo nos horários de 08:00 as 10:00; de 12:00 as 23:00.

2. O item II – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Estão na programação de segunda à sexta feira nos horários de 05:00 as 17:00; de 18:15 as 19:00.

Estão na programação de sábado nos horários de 15:00 as 11:00; de 12:00 as 16:00.

Estão na programação de domingo nos horários de 12:00 as 18:00.

3. O item III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Estão na programação de segunda à sexta feira nos horários de 08:00 as 15:00; de 17:00 as 19:00; de 20:00 as 23:00.

Estão na programação de sábado nos horários de 05:00 as 08:00; de 11:00 as 15:00.

Estão na programação de domingo nos horários de 05:00 as 15:00; de 16:00 as 26:00.

4. O item IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Estão na programação de segunda à sexta feira nos horários de 13:00 as 15:00.

Estão na programação de sábado nos horários de 11:00 as 12:00; 16:00 as 23:00.

Estão na programação de domingo nos horários de 05:00 as 08:00; 10:00 as 12:00; 16:00 as 23:00

Declaramos **fundamentadamente** que em toda a sua programação, ação social ou promoções a rádio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS **não realiza nenhuma espécie de proselitismo**.

Por ser verdade todos os representantes do Conselho Comunitário firmam o presente Relatório.

Alcinopolis-MS, 05 de Maio de 2.014

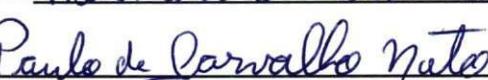
Edson Vitorino dos Santos



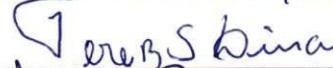
Rosimeire de Assis Machado



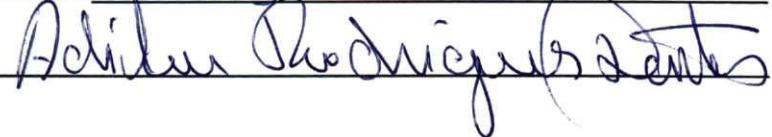
Paulo de Carvalho Neto



Teresinha Batista de Souza Lima



Adileu Rodrigues Dantes





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Coxim - Setor da Distribuição

C E R T I D Ã O
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1685596

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Coxim, em toda a nossa base até a data de 25/04/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCELO HENRIQUE DE SOUZA, portador do RG: 458236986, CPF: 353.791.438-57, filha de edemir josé de souza e maria aparecida caputo de souza, nascida aos 02/03/1989. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecatórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

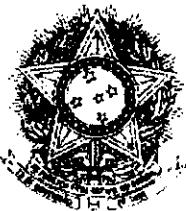
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Coxim, segunda-feira, 28 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

001861338





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20140000064240

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF de número 353.791.438-57**,

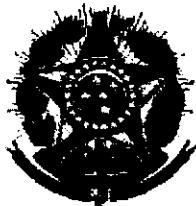
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSS32H4D4JDDBP FBh7NMJZ7CXaR9T
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de abril de 2014 às 17h45min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA**

Inscrição: **359785130116** Zona: 187 Seção: 34

Município: 70459 - SANTANA DA PONTE PENSA UF: SP

Data de Nascimento: 02/03/1989 Domiciliado desde: 30/01/2007

Filiação: **MARIA APARECIDA CAPUTO DE SOUZA
EDEMIR JOSÉ DE SOUZA**

Certidão emitida às 17:38 de 29/04/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

LTCM.K6JU.GKGS.DØRU

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Coxim - Setor da Distribuição

C E R T I D Ó
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO N°: 1697113

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Coxim, em toda a nossa base até a data de 02/05/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SIRLEI APARECIDA RULLI TEODORO, portador do RG: 000668266 SSP/MS, CPF: 638.008.531-91, filho de Clarindo Rulli e Maria de Jesus Batista Rulli, natural de Rubineia - SP, nascido aos 31/01/1966. *****

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei CONSTAR a seguinte distribuição, que poderá referir-se a homônimo:

» Vara Criminal - Infância e Juventude. Processo: 0000688-07.2009.8.12.0011. 27/01/2010 - Recebida a denúncia: Art. 312 "caput" c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP (011.09.000688-8). Assunto: Peculato. Data: 28/08/2012. Autor: Ministério Público Estadual. *****
 01/07/2005 Data do delito (Art. 312 "caput" c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP)
 23/03/2009 Oferecida a denúncia (Art. 312 "caput" c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP)
 27/01/2010 Recebida a denúncia (Art. 312 "caput" c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP)

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.066/93 (Lei de Licitações).

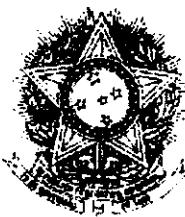
Coxim, quarta-feira, 7 de maio de 2014.

NR6
Nilza Helena Ribeiro

001874612

PEDIDO N°:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20140000064243

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **SIRLEI APARECIDA RULLI TEODORO**, ou vinculado ao CPF de número **638.008.531-91**,

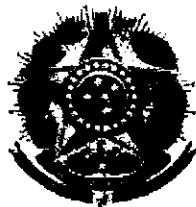
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSS32H7SHLDR1N X7ERJVARD26GWKR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de abril de 2014 às 17h47min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SIRLEI APARECIDA RULLI TEODORO**

Inscrição: **004878231902** Zona: 12 Seção: 47

Município: **55018 - ALCINÓPOLIS** UF: **MS**

Data de Nascimento: **31/01/1966** Domiciliada desde: **15/05/1986**

Filiação: **MARIA DE JESUS BATISTA RULLI
CLARINDO RULLI**

Certidão emitida às 15:18 de 29/04/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OIJE.L8SP.KUCQ.ØVDZ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Coxim - Setor da Distribuição

C E R T I DÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1697114

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Coxim, em toda a nossa base até a data de 02/05/2014, verifiquei CONSTAR a seguinte distribuição em nome de:

MARIA CRISTINA CAPUTO, portador do RG: 183078445 SSP/SP, CPF: 074.199.718-54, filho de **Sebastião Caputo e Maria Sogobi Caputo**, natural de **Santana da Ponte Pensa - SP**, nascido aos **02/12/1966**. *****

» Vara Criminal - Infância e Juventude. Processo: 0000688-07.2009.8.12.0011 (011.09.000688-8). Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário. Assunto: Peculato. Data: 28/08/2012. Autor: Ministério Públíco Estadual. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

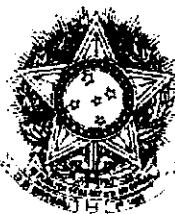
Coxim, quarta-feira, 7 de maio de 2014.

Nilza Helena Ribeiro
 Distribuidora

PEDIDO Nº:

001874621





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20140000064241

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **MARIA CRISTINA CAPUTO**, ou vinculado ao **CPF de número 074.199.718-54,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSS32H5W4JAH3K FBh4PNDZFFUaR6J
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de abril de 2014 às 17h46min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA CRISTINA CAPUTO**

Inscrição: **012071111902** Zona: 12 Seção: 57

Município: **55018 - ALCINÓPOLIS** UF: **MS**

Data de Nascimento: **02/12/1966** Domiciliada desde: **10/01/1994**

Filiação: **MARIA SOGOBI CAPUTO**
SEBASTIAO CAPUTO

Certidão emitida às 15:21 de 29/04/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
S430.GELY.1HL4.8I2/

P
AREA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R, 3º ANDAR
BRASÍLIA - DF
CEP 70044-900



AR

53900 034098/2014-25

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

Alcinópolis, MS, 17 de Agosto de 2014

Ofício n° 234/2014

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP 70044-900 / Brasilia - DF

Prezado (a) Senhor (a),

A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.162.391/0001-76, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a localidade de **Alcinópolis-MS**, através do processo nº 53000.057909/2011-67 solicitou a renovação da outorga por novo período.

Os equipamentos autorizados para a nossa radio, por ser muito antigo vem apresentando falhas em seu funcionamento, por força maior obrigou a emissora a adquirir novos equipamentos para não ficar fora do ar, anexo, o formulário de informações técnicas para alteração.

1. **Solicitamos a alteração dos equipamentos para que conste no novo licenciamento.**
2. **Apresentamos nova Ata de Assembleia Geral com eleição de Nova Diretoria, bem como os documentos dos dirigentes.**

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Henrique Dias
Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis
Leonardo Henrique Dias - Presidente

Rua W-09 – Joaquim Pereira França, n.º 1000, Centro – Alcinopolis / MS – CEP: 79530-000

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/12/14 às — horas
Assinatura: Ana Paula

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Radio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A C Á O	C O M U N I T Á R I A	E C O L	E D U C . E
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)			CGC
C U L T	D E A L C I N O P O L I S	0 2 1 6 2 3 9 1 0 0 0 1 7 6	
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO

SIM

Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO	CIDADE	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
_____	_____	° ' " S ° ' " W

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO

SIM

Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO	CIDADE	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
_____	_____	° ' " S ° ' " W

3. O requerimento é para mudança do local do estúdio da emissora?

NÃO

SIM

Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique
como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO	CIDADE	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
_____	_____	° ' " S ° ' " W

*Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA n.º 13989/78-5 R
Visto 3029-MS* 1

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-16.8) - 20 \log 1.0 \equiv 90.2 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

OBS. O transmissor Eteli – modelo TFM 251005 (que ficara como auxiliar) já é autorizado a radio comunitária.

9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 1.º.03.2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

[Imprimir Documento](#)

[Fechar](#)

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA.

Aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, as 09:00 horas, na sede da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, situada na Rua W-09 Joaquim Pereira França, nº 1000, Centro, CEP 79530-000, Alcinópolis - MS, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através de comunicado afixado na sede da associação e comercio, para eleição e posse de nova diretoria. A Presidente Senhora **Maria Cristina Caputo** agradeceu a todas as pessoas e associados presentes pela dedicação ao bom funcionamento da radio comunitária e explicou sua necessidade e dos demais dirigentes em deixar a diretoria abrindo a comunidade os cargos, e em seguida apresentou a chapa inscrita interessada a concorrer aos cargos da diretoria. Após aberta a votação a diretoria eleita por unanimidade, pelo período de 4 (quatro) anos para um novo mandato de 03 de Junho de 2014 à 03 de Junho de 2018, fica composta da seguinte maneira: **Presidente – LEONARDO HENRIQUE DIAS**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 1.862.052 SSP/MS, CPF nº 056.701.511-43, residente na Av. Joaquim Pereira França, s/nº, Bairro Martins França, CEP 79.530-000, no município de Alcinópolis - MS. **Diretora Administrativa – TEREZINHA AMARAL DA SILVA**, brasileira, solteira, secretaria, RG nº 000902965 SSP/MS, CPF nº 966.165.201-53, residente na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 451, Bairro Centro, CEP 79.530-000, no município de Alcinópolis - MS. **Diretora de Operações – MARIA SOGOBI CAPUTO**, brasileira, viúva, pecuarista, RG nº 29.310.524-8 SSP/SP, CPF nº 181.939.468-98, residente na Av. Joaquim Pereira França, s/nº, Bairro Martins França, CEP 79.530-000, no município de Alcinópolis - MS. Após proclamados, os eleitos foram empossados nos respectivos cargos. Eu, Diretora Administrativa, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com o Diretor Geral da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** e Diretora de Operações. Alcinópolis - MS, 03 de Junho de 2014.

LEONARDO HENRIQUE DIAS
Presidente

TEREZINHA AMARAL DA SILVA
Diretora Administrativa

MARIA SOGOBI CAPUTO
Diretora de Operações

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rua: Frei Gilberto José Motter, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3260-1745

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Autenticado na presença de: **LEONARDO HENRIQUE DIAS**
Confere com o original que me foi apresentado. **LEONARDO HENRIQUE DIAS**
Selo Digital: **AF262468-370**
Consulte em www.tjms.jus.br ou www.alcino.com.br
Alcinópolis - MS, 26/11/2014. **LEONARDO HENRIQUE DIAS**
Em test. **LETHÉA** **MARTINS ALVES** **INTERINA**
Emol.: 3,17 + FUNJECC 10%: 0,32 = ISS 3%: 0,18 = R\$ 3,91

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rua: Frei Gilberto José Motter, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3260-1745

Reconheço por semelhança a firma de:
LEONARDO HENRIQUE DIAS

Cartão de firma N.º 5422
Selo Digital N.º AF25375-B01
Alcinópolis - MS, 04/06/2014 Dou fe. Em test. **LETHÉA** da verdade
Consulte em www.tjms.jus.br
Emol: 6,00 + FUNJECC 10%: 0,60 ISS 3%: 0,18 = R\$ 7,38

ALETHÉA MARTINS ALVES
INTERINA

ALETHÉA MARTINS ALVES

IN MEMORIAM
1º OFÍCIO
LETHÉA MARTINS ALVES
TABELIÃO
LUIZ HÉRVÉ CASTILHO FONTOURA
1º AUDY CASTILHO FONTOURA
SUBSTITUTA
COMARCA DE COXIM, MS

1º Tabelionato
Registro de Imóveis
Protocolado sob nº 000002265 e averbado sob nº 11 a margem do Reg.
000000163-LV-A-1, Coxim-MS, 4 de junho de 2014
TOTAL: R\$66,40 (Emol: R\$45,58) FunjeCC 10%: R\$4,70 FunjeCC 3%: R\$1,41
FunjeCC 6%: R\$2,82 e Fundo-PGE 4%: R\$1,68
SELO DIGITAL AFJ06274 801 - Consulta: <http://www.tjms.jus.br>

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu **LEONARDO HENRIQUE DIAS**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS, declaro para os devidos fins que:

- ❖ f.1) Todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico
- ❖ f.2) A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura.
- ❖ f.7) A entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Alcinópolis, MS, 17 Setembro de 2014.


Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis
Leonardo Henrique Dias - Presidente

Rua W-09 – Joaquim Pereira França, n.º 1000, Centro – Alcinópolis / MS – CEP: 79530-000

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Leonardo Henrique Dias
LEONARDO HENRIQUE DIAS
Presidente
CPF: 056.701.511-43

Terezinha Amaral da Silva
TEREZINHA AMARAL DA SILVA
Diretora Administrativa
CPF: 966.165.201-53

Maria Sogobi Caputo
MARIA SOGOBI CAPUTO
Diretora de Operações
CPF: 181.939.468-98

Endereço para correspondência: Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1000, na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79530-000.
Telefone para contato: 067- 3260-1276.
Correio eletrônico (e-mail): criscaputo@hotmail.com



Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rua: Frei Gilberto José Motter, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3260-1745
Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis MS Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis AUTENTICAÇÃO
Se Confere com o original que me foi apresentado. Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis MS Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis 737, Rua 25 de Março, Centro, Alcinópolis - MS
Setor de Comunicação Social - www.tins.jus.br/leitura/Registro Civil Alcinópolis MS Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis MS
Alcinópolis - MS, 04/11/2012. Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis MS Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis MS
Assunto: Testamento. Atestado de que a documentação é verdadeira. Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis MS Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis MS
Valor: 3,17 + FUNSECC 10%: 0,32 = ISS 0%: 0,10 = R\$ 3,61 Alcinópolis, MS

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
056.701.511-43

Nome
LEONARDO HENRIQUE DIAS

Nascimento
29/01/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

Procedimento Autorizado por Regime Especial - Processo nº. 03/067886/1999

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série B 1 000.129.670 Cód Fiscal de operação: 5.258 FAT 08-2014463075714-58

Seu número
 Unidade Consumidora - UC

30275831

Dados do Cliente

PATRICIA MARIA DE MORAES

RANI/CNPJ/CPF: 09153477847

RUA JOAQUIM PEREIRA FRANCA, 1004

Comp. 12.086.02.170500

Bairro: CENTRO

CEP:79530000 ALCINOPOLIS

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
09 / 2014	01/10/2014	150	R\$ 76,09

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL

SubClasse: RESIDENCIAL

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Grupo de Tensão: B

Fase: TRIFASICO

Local: 8089

Etapa / Livro / Seq.: 12/L.8902X/67

Fator de potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada (V): 127 / 220

Limits adequados de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231

Equipamento: R67291

Perdas de Transformações (%): 0,00

Dados da Leitura

Leitura atual: 18/09/2014

Leitura anterior: 19/08/2014

Próxima leitura: 20/10/2014

Número de dias faturados: 30

Origem da Leitura Atual: Lida

Consumo médio diário: 5,00

Média dos 12 Últimos meses: 63,67

Emissão: 18/09/2014

Apresentação: 24/09/2014

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa	Total (R\$)
Consumo	kWh	48	1	1	47	150	Consumo	150	0,357080	53,56
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										
<hr/>										

DECLARAÇÃO

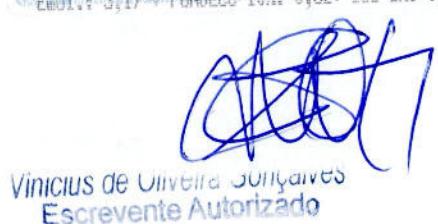
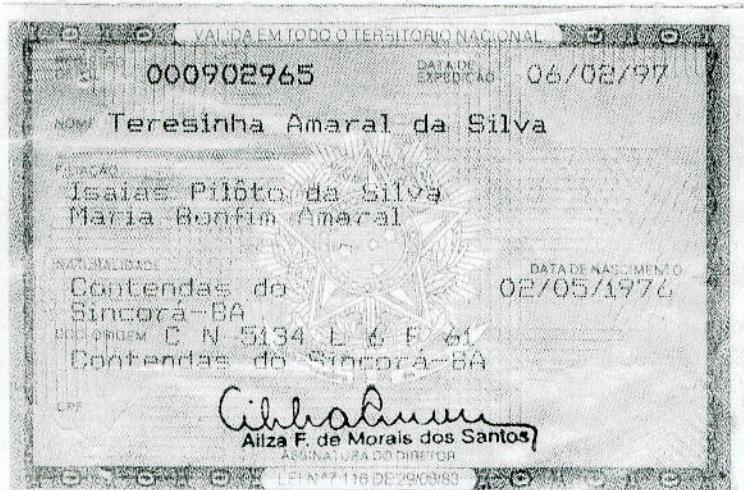
Eu, PATRICIA MARIA DE MORAES, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada neste município de Alcinópolis- MS, portadora do CPF 091.534.778 – 47, declaro para os devidos fins de direito e efeitos legais que O Sr. LEONARDO HENRIQUE DIAS, mora na Av. Joaquim Pereira França, s/n – Bairro Martins França, município de Alcinópolis - MS, sendo meu inquilino.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Alcinópolis – MS, 02 de dezembro de 2.014



PATRICIA MARIA DE MORAES



Procedimento autorizado por regime especial - processo n°. 03/067886/1999
 Nota Fiscal - Série B2 - 557864 Cód. Fiscal de operação: 5.258

FAT: 08-2014437151162-81

Dados do Cliente
TERESINHA AMARAL DA SILVA

 RANI/CNPJ/CPF: 96616520153 IE:
 Av Virgílio Jose Carneiro, 1229, 13.089.01.334000 - Centro - CEP: 79530-000 - Alcinópolis - MS

DECLARAÇÃO

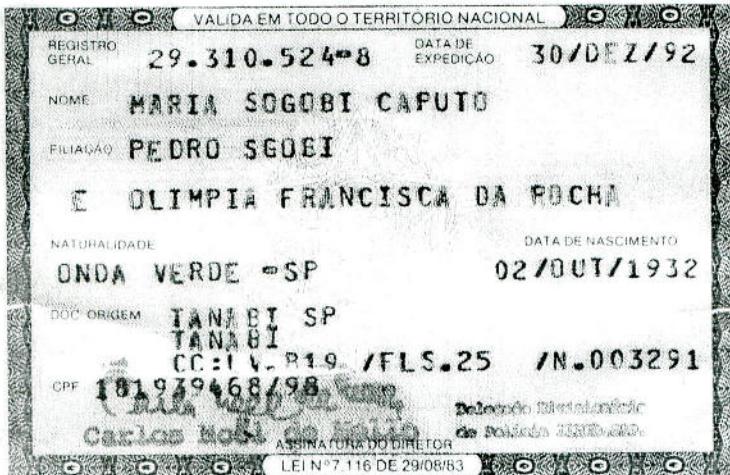
Eu, TEREZINHA AMARAL DA SILVA, brasileira, solteira, secretaria, residente e domiciliada na Av.Virgilio José Carneiro, 1.229 - centro, município de Alcinópolis – MS, declaro para os devidos fins de direito e efeitos legais que meu novo endereço é este, pois como moro de aluguel (não possuindo casa própria), não moro mais no endereço anterior.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Alcinópolis – MS, 02 de dezembro de 2.014

Terezinha Amaral da Silva

TEREZINHA AMARAL DA SILVA

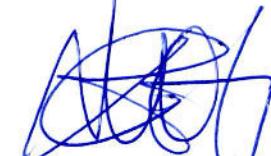
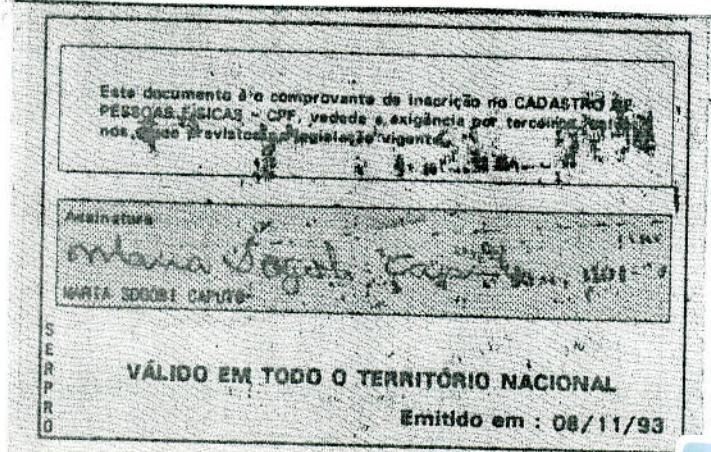


Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Run: Frei Gilberto José Motter, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3260-1745

Stamp, Notarial e de Registro Civil Alcinópolis - MS - Selo Digital - Selo Digital: AIN40354-031
Confere com o original que me foi apresentado. - Selo Digital: AIN40355-496
Selo Digital: AIN40355-496
Consulte em www.tjms.jus.br - Selo Digital: AIN40355-496
Alcinópolis - MS, 04/11/2014 - Selo Digital: AIN40355-496
Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis - MS
Selo Digital: AIN40355-496
Em Test. - Selo Digital: AIN40355-496
Emol.: 3,17 + FUNJEC 10%: 0,32+ ISS 3%: 0,10 = R\$ 3,91 - Selo Digital: AIN40355-496

Vinicius

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizado

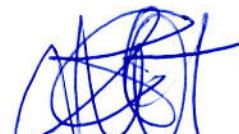



Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Run: Frei Gilberto José Motter, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3260-1745

Stamp, Notarial e de Registro Civil Alcinópolis - MS - Selo Digital - Selo Digital: AIN40354-031
Confere com o original que me foi apresentado. - Selo Digital: AIN40355-496
Selo Digital: AIN40355-496
Consulte em www.tjms.jus.br - Selo Digital: AIN40355-496
Alcinópolis - MS, 04/11/2014 - Selo Digital: AIN40355-496
Serviço Notarial e de Registro Civil Alcinópolis - MS
Selo Digital: AIN40355-496
Em Test. - Selo Digital: AIN40355-496
Emol.: 3,17 + FUNJEC 10%: 0,32+ ISS 3%: 0,10 = R\$ 3,91 - Selo Digital: AIN40355-496

Vinicius

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Escrevente Autorizado





Fatura de Serviços de Comunicações

Cliente

MARIA SOGOBI CAPUTO
AV JOAQUIM PEREIRA FRANCA 1000 FU
MANRTINS FRANCA - ALCINOPOLIS - MS
CEP 79530-000
CPF : 181.939.468-98

Período de Uso	Código do Cliente
13/08 a 12/09/14	103135780
Vencimento	Total desta Fatura
13/08/14	356,84
Data de Emissão	Nº desta Fatura
31/07/14	317754995

Descrição da Fatura:

Serviços do Mês	343,33
Dueto HD Light 2013 + TELECINE - 02/07/2014 ate 12/08/2014	211,12
Dueto HD Light 2013 + TELECINE - 13/07/2014 ate 12/08/2014	150,80
Dueto HD Light 2013+ TELECINE - 13/08/2014 ate 12/09/2014	150,80
Valor Proporcional Dueto HD Light 2013 + TELECINE - 29/06/2014 ate 12/08/2014	-226,20
Pacote Opcional HBO Max - 02/07/2014 ate 12/08/2014	41,86
Pacote Opcional HBO Max - 13/07/2014 ate 12/08/2014	29,90
Pacote Opcional HBO Max - 13/08/2014 ate 12/09/2014	29,90
Valor Proporcional do Pacote Opcional HBO Max Digital - 29/06/2014 ate 12/08/2014	-44,85
Descontos	-37,57
Desconto Promocional - 02/07/2014 ate 02/07/2014	-37,57
Diversos	51,08
Multa - 22/06/2014 ate 22/06/2014	3,61
Taxa Manutencao Assinatura - 29/06/2014 ate 29/06/2014	9,90
Saldo Anterior	37,57
Total da Fatura	356,84

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES No.004448248 SÉRIE: 1 CFOP: 6307 DATA DE EMISSÃO: 31/07/2014
Nota Fiscal de SKY BRASIL SERVICOS LTDA - CNPJ: 72820822002769 - I.E.: 113.905.179.112
Av. MARCOS PENTEADO ULHOA RODRIGUES 1000 - RESIDENCIAL TRES TAMBORE - SANTANA DE PARNAIBA - SP - CEP:06543-900. Acesse o nosso site:

Valor da Nota Fiscal	353,23	Base de Calculo do ICMS	141,29	Aliquota	25,00	Valor do ICMS	35,32	Reservado ao Fisco:	CA0380588962DBB80BD31693E66388073
----------------------	--------	-------------------------	--------	----------	-------	---------------	-------	---------------------	-----------------------------------

Base de cálculo do ICMS reduzida, conforme artigo 18, inciso III do Anexo II do RICMS/SP (Convênio 57/99) e/ou artigo 23 do Anexo II do RICMS/SP. Obs.: desde 1/2001, sobre a sua mensalidade, há a incidência de contribuição ao FUST (1%) - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicação (Lei 8998/00) - e, desde 28/03/2001, passou a ser recolhido o FUNTTEL (0,5%) - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei 10052/00). Mas ambos não são repassados aos clientes, ficando o encargo referente a essas contribuições sob a responsabilidade da empresa.

Demonstrativo dos tributos incidentes sobre sua mensalidade conforme a Lei 12.741/2012 e Resolução 95/2013
ICMS R\$ 35,32 | PIS/Pasep R\$ 2,29 | COFINS R\$ 10,60 | FUST R\$ 3,05 | FUNTTEL R\$ 1,52

AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE
2271 / 1632361

NOSSO NÚMERO
000317754995-0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

Nº 11564268

ART WEB

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações	3. N.º REGISTRO-VISTO RJ37144D-3209
4. ENDEREÇO PROFISSIONAL AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS	5. TELEFONE 33614898
6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA	7. N.º REGISTRO E.CNPJ

CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS	10. CEP OU CNPJ 02.162.391/0001-76
11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE RUA W-09 JOAQUIM PEREIRA FRANÇA, 1000 CENTRO	
12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE ALCINOPOLIS/MS	13. CEP 79.530-000
15. NOME DO PROPRIETÁRIO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS	16. CEP OU CNPJ 02.162.391/0001-76

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO RUA W-09 JOAQUIM PEREIRA FRANÇA, 1000 CENTRO	19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO ALCINOPOLIS/MS	20. CEP 79.530-000	21. TELEFONE
--	---	-----------------------	--------------

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART NORMAL	23. TIPO DE REGISTRO NORMAL	24. TIPO ART SERVÍCIO	27. VINCULADA A ART N.º INDIVIDUAL	DO PROFISSIONAL/N.º REGISTRO /
--------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------

Descrição das Atividades Técnicas

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
12. PROJETO INSTALAÇÕES	B0109 RÁDIO/FUSÃO B0109 RÁDIO/FUSÃO	1 ATUAÇÃO 1 ATUAÇÃO	1,0000 1,0000	20 HORAS 20 HORAS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28. TIPO DE ART - RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVICO CONTRATADO

TIPO DE ART: SERVIÇO

PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA ALTERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

29. ENTIDADE DE CLASSE AEACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande	30. VALOR DO CONTRATO 500,00	31. VALOR DOS HONORÁRIOS 500,00	32. VALOR DO DOCUMENTO 63,64
LOCAL E DATA CAMPO GRANDE/MS 05/09/2014	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>Mauricio de Souza Castro</i> Profissional CREA-MS CPF: 029.847.398-0785-R	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>X Leonor de Oliveira</i> Contratante CPF/CNPJ: 02.162.391/0001-76	
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO DE SERVIÇO TECNICO REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).			

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br informando o número desta ART.

Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar à baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.

Valor ART R\$ 63,64 Registrada em 05/09/2014 Valor Pago: 63,64 Nossa Número: 240060100115642681

[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Obra/Serviço] - [5ª via Prefeitura/Outros Órgãos]

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA.

Cedente

CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/MS

Vencimento

CONTRA-APRESENTAÇÃO

					CNPJ	Vencimento
					15.417.520/0001-71	CONTRA-APRESENTAÇÃO
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie Det.	Accte	Data do processamento	Agência/Código do Cedente	
05/09/2014	11564268		N	05/10/2014	1464/073356-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=)Valor documento	24006010011564268-1
	SR	R\$		X		63,64
Texto de Responsabilidade do Cedente					(-)Desconto/Abatimentos	
Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTWEB Nº 11564268					(-)Outras deduções	
Empresa Contratada:					(+)Mora/Multa	
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS Cpf/Cnpj: 02.162.391/0001-76					(+)Outros acréscimos	
Tipo ART: SERVIÇO					(=)Valor cobrado	
Cidade da Obra/Serviço: ALCINOPOLIS/MS						

Sr(a). Profissional. Este documento pode ser quitado em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CASAS LOTÉRICAS e no BANCO POSTAL DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS.

IMPORTANTE: APÓS 20/10/2014, PAGÁVEL SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.

Sacado

RJ37144D - MAURO DE CASTRO
AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA
79100005 CAMPO GRANDE/MS

Sacador/Avalista

CPF/CNPJ
02984741153



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Página 1 de 1

05/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:22:55
444704447 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MAURO DE CASTRO *
AGÊNCIA: 4447-4 CONTA: 25.257-3

===== CAIXA ECONOMICA FEDERAL =====

10490733546300620104801156426833962220000006364	
NR. DOCUMENTO	90.501
DATA DO PAGAMENTO	05/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO	63,64
VALOR COBRADO	63,64

===== NR.AUTENTICACAO C.67A.EDA.B90.FOB.DD7

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Listo 3029-MS

MAURO DE CASTRO
Engenheiro de Comunicações
CREA nº 13.989/78-R - Visto 3029/MS

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o subitem 15.3 - alínea “e” da Norma Complementar n.º 01/2011 que: a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Grande, MS, 17 de Setembro de 2014


MAURO DE CASTRO
Engenheiro de Comunicações
CREA nº 13.989/78-R
Visto 3029/MS

Av. Júlio de Castilho, 661 – Vila Alba – CAMPO GRANDE / MS – Cep.: 79100-005
Tels.: (0xx67) 3361-4898 / 9982-1125 / e-mail: plenaengenharia@terra.com.br

MAURO DE CASTRO

Engenheiro de Comunicações

CREA nº 13.989/78-R - Visto 3029/MS

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o subitem 15.3 - alínea “f” da Norma Complementar n.º 01/2011 que: a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n.º 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Campo Grande, MS, 17 de Setembro de 2014


MAURO DE CASTRO
Engenheiro de Comunicações
CREA nº 13.989/78-R

MAURO DE CASTRO
Engenheiro de Comunicações
CREA nº 13.989/78-R - Visto 3029/MS

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que em conformidade com o ubitem 15.3 – alínea “g” da Norma Complementar n.º 01/2011.

- ◆ A instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma.
- ◆ O contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de 1 (um) quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro: **Mauro de Castro**

Endereço: Av. Júlio de Castilho, 661 – Vila Alba – Campo Grande / MS
CEP.: 79100-005

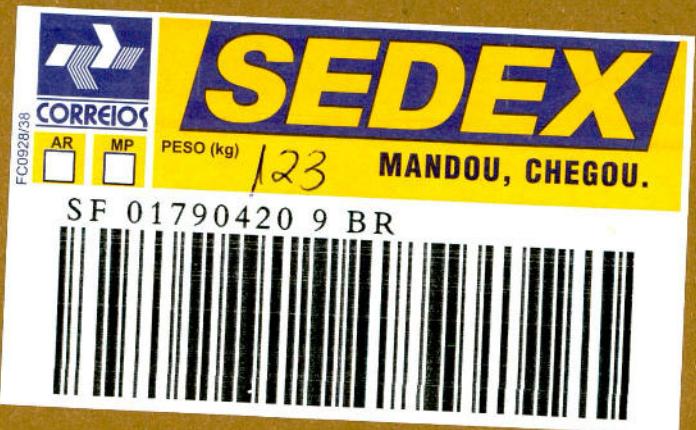
Tel.: (067) 3361-4898 / 9982-1125

CREA n.º 13989/78-5R / Visto 3029/MS

Campo Grande, MS, 17 de Setembro de 2014

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5R
Visto 3029-MS
M. de Castro
MAURO DE CASTRO
Engenheiro de Comunicações

Av. Júlio de Castilho, 661 – Vila Alba – CAMPO GRANDE / MS – Cep.: 79100-005
Tels.: (0xx67) 3361-4898 / 9982-1125 / e-mail: plenaengenharia@terra.com.br



Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Anexo B, Sala 300-O

CEP: 70044-900 - BRASILIA (DF)



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente
MAURO DE CASTRO
Av. Julio de Castilho, 661 – Vila Alba
CAMPO GRANDE – MS
CEP 79100-005



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.162.391/0001-76	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, ECOLOGICA EDUCATIVA E CULTURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CANYON		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R Y - 2	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 79.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALCINOPOLIS
UF MS		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (067) 260 -1184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/02/2016 às 15:28:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,ECOLOGICA,EDUCATIVA E CULT.DE
ALCINOPOLIS

CNPJ: 02.162.391/0001-76

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:15:54 do dia 17/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 2680/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057909/2011-67**

Processo de Outorga nº: 53700.001246/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ALCINÓPOLIS/MC**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria 4334/2015**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atualizado, (art. 131, §2º, da Portaria 4334/2015)

Em consulta ao sítio da Receita Federal em 17/02/2016, foi constatada divergência no endereço da sede informado pela entidade (Rua W-09 Joaquim Pereira França, nº 1000) e o constante do CNPJ (R Y-2 , SN, Centro).

II. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015).

Da leitura do estatuto social apresentado, constata-se a necessidade de adequação de sua redação ao disposto no art. 40, da Portaria nº 4334/2015, conforme transcrição a seguir (grifos nossos):

Art. 40) O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

*b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida **uma recondução**.*

IV. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria nº 4334/2015).

O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório deve estar **acompanhado da atual grade de programação da emissora** e conter a assinatura de todos os membros do Conselho.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Tec Administrativo**, em 17/02/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/02/2016, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0965495** e o código CRC **B4EEF718**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 4000/2016/SEI-MC

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor
LEONARDO HENRIQUE DIAS
Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de
Alcinópolis
Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1009530000
79.530-000/ Alcinópolis – MS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057909/2011-67.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2680/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering

Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/02/2016, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0965496** e o código CRC **986CC59E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM DU DESTINATAIRE

Ao Senhor
LEONARDO HENRIQUE DIAS
Representante Legal da Associação Comunitária
Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis
Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1009530000
79.530-000/ Alcinópolis – MS

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Of. nº 4000/2016/SEI-mc (0965496)
53000.057909/2011-67

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

29/02/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Terezinha Amancio de Sá

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

902965 SSP/MS

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Djup B. d.59562-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 18841270 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER NA REVERSE SIDE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

UF

BRASIL
BRÉSIL

CIDADE / LOCALITÉ



Ofício nº 13/2016

Alcinópolis - MS, 18 de Março de 2016.

Exmo. Delegado
CARLOS VINICIUS LANNES DUERING
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC - 04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro.
CEP: 88010-970 - Florianópolis - SC

Assunto: Resposta ao Ofício nº 4000/2016/SEI-MC
Nota Técnica nº 2680/2016/SEI-MC
Processo de Renovação nº 53000.057909/2011-67



Mariâda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício nº 4000/2016/SEI-MC sobre a Nota Técnica nº 2680/2016/SEI-MC no processo de renovação nº 53000.057909/2011-67 que trata sobre pendências encontradas no processo de renovação, encaminhamos através deste, documentos a que se refere à nota técnica.

1. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

Foram realizadas as mudanças nas divergências encontradas no endereço da sede, assim também como no nome fantasia e representantes legais da entidade que se encontrava diferente ao do Estatuto.

2. Cópia do Estatuto Social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

As adequações constatadas pela Nota Técnica nº 2680/2016/SEI-MC, sobre a redação do Estatuto foram devidamente Alteradas no que se diz respeito ao tempo de mandato de 04 anos, sendo permitida uma recondução, assim também como foi alterado o nome fantasia da entidade, que foi adequado ao nome real existente, que se encontrava diferente no CNPJ e diferente no Estatuto.

3. Cópia Autenticada do Ultimo relatório do Conselho Comunitário contendo a atual grade de programação da emissora.

O relatório do Conselho Comunitário constata que a emissora atende os interesses da comunidade e princípios estabelecidos no art. 4º da lei nº 9612/1988.

4. Cópia Autenticada da Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição de Nova Diretoria.
Cópia Autenticada da Errata de Ata de Assembleia Geral.
Cópia dos documentos dos membros da Diretoria.

Ultima Ata de Eleição realizada, assim como Errata para correção de digitação incorreta de CPF, devidamente registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para colocar-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos sobre eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Ronivaldo Pereira da Cunha
Presidente

Rua W-09 – Joaquim Pereira França, nº 1000, Centro – Alcinópolis / MS – CEP: 79530-000

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.162.391/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 16/05/1
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA EDUCATIVA E CULTURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO CANYON		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R Y - 2	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 79.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALCINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (067) 260-1184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/03/2016 às 15:08:17 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ARTIGO PRIMEIRO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua W-09 - Joaquim Pereira França, nº 1000, Centro, CEP: 79530-000.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis utilizará como denominação fantasia 87,9 - EDUCATIVA FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ARTIGO SEGUNDO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional das áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não descriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.



Parágrafo Primeiro- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ARTIGO TERCEIRO:

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO QUARTO:

A receita da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

ARTIGO QUINTO:

Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenha preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede nesta cidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

ARTIGO SEXTO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou Efetivos- formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia.
- III- Honorários- formada pelos demais associados que requerem seu ingresso particularmente.

ARTIGO SÉTIMO:

As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

ARTIGO OITAVO:

São direitos e deveres dos associados:



- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votadas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2.º do art.12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) Propor projetos e ideias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- d) Comparecer às Assembleias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas ideias e opiniões, bem como suas críticas e queixas;

ARTIGO NONO:

São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para liberação fundada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO DÉCIMO:

São órgãos da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Comunitário;

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:

A Assembleia Geral, órgão máximo de liberação da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Parágrafo Primeiro- A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocado para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



Parágrafo Segundo- A Convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro- A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no § 1º.

Parágrafo Quarto- A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:

A Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 04 anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo Primeiro- A Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições expostas no § 1º do artigo 11.

Parágrafo Segundo- Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:

São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover intercâmbio com a comunidade e entidades afins;



- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II - De Cada Dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** Representar a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar o serviço da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente ao seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO DÉCIMO QUARTO:

O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



IV-DAS ELEIÇÕES

ARTIGO DÉCIMO QUINTO:

As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro- É vedada a participação de associados e mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo- A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembleia Geral.

V- DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO SEXTO:

A Programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:

O Patrimônio e a Receita da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



ARTIGO DÉCIMO OITAVO:

Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO DÉCIMO NONO:

A dissolução da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO VIGÉSIMO:

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

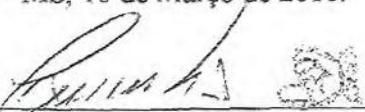
ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:

O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 03 de janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:

Não haverá Livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrado em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto.

Alcinópolis - MS, 10 de Março de 2016.


RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Presidente

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rua: Frei Gilberto José Menezes, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79530-000 - Fone: (67) 3260-1748

Reconheço por semelhança a firma de:
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

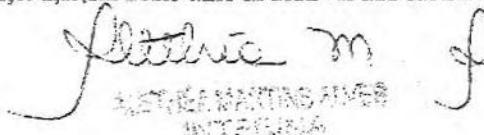
Cartão de firma N.º: 2697

Selo Digital N.º: ALM45969-636

Alcinópolis-MS, 15/03/2016 Sou fe. En test.  da verdade

Consulte em www.tjms.jus.br

$E=6,00+2,10(10\%FUNJEC+5\%ISS+6\%FUNADEP+4\%FUNDE+10\%FEADMP)=R\$8,10$


ESTAMANTINS AVES
INTERFLORA



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS**
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

RECIBO DE ATOS PRATICADOS

CERTIFICO que o presente título foi prenotado em Pessoa Jurídica na data de 15/03/2016 sob nº 00009056, sendo que o mesmo foi Averbado sob nº 14, a Margem do Registro nº 00000163 do Livro B.

Selo Digital Utilizado nº AJH78351 919.

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS
Telefone: 67-3260-1447
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS
Natureza: Alteração de Estatuto

Descrição das Custas:

Qdt	Descrição da Tabela Usada	Oficial	Funjecc 10%	Funjecc 3%	Funadep 6%	Fund-PGE 4%	TOTAL
1	2015 - Averbação de qualquer natureza	44,65	4,70	2,35	2,82	1,88	61,10

Totais:

Oficial:.....R\$ 44,65
Funjecc (10%):.....R\$ 4,70
Feadmp (10%):.....R\$ 4,70
Funadep (6%):.....R\$ 2,82
Fund-PGE (4%):.....R\$ 1,88
TOTAL:..... R\$ 61,10

DEPÓSITO:.....R\$ 61,10
SALDO:.....R\$ 0,00

Coxim, MS, 21/03/2016

Heverton Furtado Simões
Escrevente

Escrevente

Declaro que retirei o presente título e a 1º via deste recibo estando de acordo com os valores acima cobrados:

Nome: _____

Doc.: _____ Fone: _____

Ass: _____

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, as 09h00min, na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, situada a Rua W-09 - Joaquim Pereira França, numero 1000, Centro, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada através de comunicado afixado na sede da associação pelo diretor administrativo João da Silva Souza, para a Alteração da redação do Estatuto social em adição a portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações, foi então entregue cópia do estatuto em sua nova redação a todos os presentes, seguiram-se alguns minutos para que todos os presentes lessem e dessem suas opiniões, o que foi feito por alguns, após todos os comentários e explicações, o Diretor Administrativo João da Silva Souza convocou os presentes para a votação da alteração do referido Estatuto Social, o que foi aprovado por unanimidade, ficando o Estatuto Social com a nova redação conforme cópia anexo a esta Ata: Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, assino juntamente com o Diretor de Operações, Presidente, Conselho Comunitário e demais Associados presentes da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis. Alcinópolis, 10 de março de 2.016.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente

JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo

WEBER BRITO MOREIRA
Diretor de Operações

ADILEU RODRIGUES DANTAS
Conselho Comunitário

LEILA MARIA CARIDADE
Conselho Comunitário

CICERO DE SOUZA
Conselho Comunitário

AULINDA MARTINS DE AMCRIM
Conselho Comunitário

EDSON VITORINO DOS SANTOS
Conselho Comunitário

ROSIMEIRE DE ASSIS MACHADO

JORGE ALVES DA SILVA

PATRICIA MARIA DE MORAES

JAIME DE SOUZA JUNIOR

MARCIA ISABEL DE SOUZA

DEUSELI CRISOSTOMO DA SILVA

TEREZINHA AMARAL DA SILVA

PAULO DE CARVALHO NETO

JESUS APARECIDO DE LIMA

ALDO DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança as firmas das:
JOAO DA SILVA SINZA e
RONIVALDO FERREIRA DA CUNHA
Cartao de firma No.: 1725 e 2697
Selo Digital Nrs: ALM45965-110 e ALM459A6-524
Alcinópolis-MS, 15/03/2016 Dou fe. Em test. *Reitoria* da verdade
Consulte em www.tjms.jus.br
Email:12,00+4,20(10%FUNJECO+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$16,00

Reitoria m flávia

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS

Rua Coronel José Müller, 280 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 589.400-000 - Fone/Fax: (67) 3791-8548

Reconheço por semelhança a firma das:
WENER DE BRITO MOREIRA
Cartao de firma No.: 2236
Selo Digital Nrs: ALM45967-929
Alcinópolis-MS, 15/03/2016 Dou fe. Em test. *Reitoria* da verdade
Consulte em www.tjms.jus.br
Email:6,00+2,10(10%FUNJECO+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$8,10

Reitoria m flávia

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Coxim - MS
Rua Filinto Müller, 280 - Centro - Tel.:(67)3791-8548

Protocolado sob nº 000000056 e averbado sob nº 14.4
Margem do Reg. nº 000001634-L-A-1
Coxim-MS - 21 de março de 2016

Haverton Furlato Simões
Escrevente

OFICIAL/ESCREVENTE AUTORIZADO:

TOTAL R\$ 61,10 (Emol. R\$ 44,65 Funjecc 10% R\$ 4,70, Funadep 6% R\$ 2,82 Funde.PIS/PIGE 14% R\$ 7,88, Feadmp/MS 10% R\$ 4,70 Funjecc 6% R\$ 2,56 SELO DIGITAL AJH78351 918 - Consultar o Seu no site abaixo
<http://www.tjms.jus.br/corregedorialselos/pesquisaSelos.htm>



RELATORIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, as 09h00min, na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, situada a Av. W09 Joaquim Pereira França, numero 1000, Centro, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o conselho comunitário para avaliação da programação da Radio Educativa FM, depois de ampla discussão e comentários, ideias e sugestões, foi aprovada a grade de programação, sendo que o consenso geral foi que a mesma atende aos interesses e necessidades da comunidade local. Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo, lavrei o presente relatório, que lido e aprovado pelos presentes, assino com o Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis. Alcinópolis, 15 de janeiro de 2.016.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RADIO EDUCATIVA FM

SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA		
HORARIO INICIO	HORARIO TERMINO	NOME PROGRAMA
05:00	08:00	CLASSICO SERTANEJO
08:00	11:00	MANHA 87
11:00	13:00	ESTAÇÃO SERTANEJA
13:00	13:30	JORNAL E NOTICIAS
13:30	14:00	TOP SEQUENCIA
14:00	17:00	HITS LIVRE
17:00	19:00	ARENA SERTANEJA
19:00	20:00	VOZ DO BRASIL
20:00	23:00	TOP SERTANEJO
SABADO		
05:00	08:00	CLASSICO SERTANEJO
08:00	11:00	BOM DIA 87
11:00	14:00	ESTAÇÃO SERTANEJA
13:00	16:00	ADRENALINA
16:00	18:00	BATIDÃO SERTANEJO
18:00	20:00	AS MAIS TOCADAS
20:00	23:00	TOP SERTANEJO
DOMINGO		
05:00	08:00	ESTILO SERTANEJO
08:00	09:00	IGREJA ASSEMBLEIA DEUS
09:00	10:00	IGREJA PRIMITIVA DE DEUS
10:00	11:00	IGREJA TEMPLO MILAGRES
11:00	14:00	EXPLOSÃO MIX
14:00	18:00	RODEIO NA EDUCATIVA
18:00	20:00	BAU DE MEMORIAS
20:00	23:00	FIM DE NOITE

JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo

ADILEU RODRIGUES DANTAS
Conselho Comunitário

LEILA MARIA CARIDADE
Conselho Comunitário

CICERO DE SOUZA
Conselho Comunitário

AULINDA MARTINS DE AMORIM
Conselho Comunitário

EDSON VITORINO DOS SANTOS
Conselho Comunitário

Rua W-09 – Joaquim Pereira França, n.º 1000, Centro – Alcinópolis / MS – CEP: 79530-000

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado.
Selo Digital: ALM97791-407
Consulte em www.tims.jus.br
Alcinópolis-MS, 16/03/2016

Em Teste: *Alethea* da verdade.
Em1:3,17+FUNCC:0,32+ISS:0,16+FUNADEP:0,19+FUNDE:0,13=4,29

Alethea M. Alves.
ALETHEA MARTINS ALVES
INTERINA

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, as 09h00min, na sede da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis**, situada a Av. W09 Joaquim Pereira França, numero 1000, Centro, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinopolis, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada através de comunicado afixado na sede da associação pela diretora administrativa Terezinha Amaral da Silva, para eleição e posse de nova diretoria e conselho comunitário, eleição essa que teria por motivo a mudança do presidente Leonardo Henrique Dias para a cidade de Goiana, estado de Goiás, e também a mudança da Diretora de Operações Maria Sogobi Caputo para a cidade de Santana da Ponte Pensa, estado de São Paulo, e que de acordo com o artigo quinto do Estatuto da Associação, todos os membros da Diretoria da associação devem residir na cidade sede da Associação, não permitindo assim que o atual Presidente e Diretora de Operações continuem a participar da Diretoria da Associação, feito todos os comentários e explicações, a Diretora Administrativa Terezinha Amaral da Silva apresentou a chapa inscrita interessada em concorrer aos cargos da nova diretoria, Após aberta e encerrada a votação, a diretoria foi eleita por unanimidade, assim como os cinco indicados mais votados para o conselho comunitário, pelo período de quatro anos para o novo mandato, compreendido entre 12 de agosto de 2015 à 12 de agosto de 2019. Fica dessa maneira empossado como: **Presidente: RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, RG nº 533.170.990 SSP/SP, CPF nº 978.605.731-72, residente e domiciliado na Rua Valdecir de Souza Barbosa, nº 550, cidade de Alcinopolis - MS, **Diretor Administrativo: JOÃO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 638.433 SSP/MS, CPF nº 998.963.658-54, residente e domiciliado na Travessa 89 Rua Maria Verônica de Jesus, nº 72, COHAB 02, cidade de Alcinopolis - MS, **Diretor de Operações: WEBER BRITO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 001.147.424 SSP/MS, CPF nº 001.191.661-35, residente e domiciliado na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 443, centro, cidade de Alcinopolis - MS, **Conselho Comunitário: ADILEU RODRIGUES DANTAS**, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 23.657.037-7 SSP/MS, CPF nº 023.640.658-28, residente e domiciliado na Rua Virgilio José Carneiro, nº 182, cidade de Alcinopolis - MS, **LEILA MARIA CARIDADE**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 15.484.187 SSP/SP, CPF nº 087.705.188-74, residente e domiciliado na Rua Luzia Rezende Silva, nº 273, cidade de Alcinopolis - MS, **CICERO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 121.179-8 SSP/MS, CPF nº 007.409.891-89, residente e domiciliado na Rua Virgilio José Carneiro, nº 838, cidade de Alcinopolis, **AULINDA MARTINS DE AMORIM**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 468.258 SSP/MS, CPF nº 511.880.231-87, residente e domiciliado na Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1100, cidade de Alcinopolis, e **EDSON VITORINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário publico, RG nº 00.108.025-5 SSP/MS, CPF nº 298.364.091-49, residente e domiciliado na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 228, cidade de Alcinopolis. Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo eleito, lavrei a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, assino juntamente com o Diretor de Operações, Presidente e Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis. Alcinopolis, 12 de agosto de 2.015.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente

JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo

WEBER BRITO MOREIRA
Diretor de Operações

ADILEU RODRIGUES DANTAS
Conselho Comunitário

LEILA MARIA CARIDADE
Conselho Comunitário

CICERO DE SOUZA
Conselho Comunitário

AULINDA MARTINS DE AMORIM
Conselho Comunitário

EDSON VITORINO DOS SANTOS
Conselho Comunitário

CNPJ 09.345.308/0001-43
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE ALCINOPOLIS

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado.
Selo Digital: ALM97785-663
Consulte em www.tjms.jus.br
Alcinópolis-MS, 16/03/2016

Em Test. *Alethia* da verdade.
Emol:3,17+FUNJECC:0,32+ISS:0,16+FUNADEP:0,19+FUNDE:0,13=4,29

Alethia M. Alves
ALETHIA MARTINS ALVES
INTERINA



Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Coxim - MS
Rua Filinto Müller, 280, Centro - Tel.: (67) 3291-8540

PROTOCOLADO SOB N° 00008769 E AVERBADO SOB N° 12, NAS
MARGENS DO REG. N° 00000163-LV A-1
Coxim-MS, 28 de agosto de 2016

OFICIAL

TOTAL: R\$ 61,10 (Emol.: R\$ 44,65,
Funjecc (10%): R\$ 4,70, Funadep (6%): R\$ 2,82,
Fundepge (4%): R\$ 1,68), Feadmp/MS(10%): R\$ 4,70;
SELO DIGITAL: AJH78079 846 - Consulta: <http://www.tjms.jus.br>

Héverton Furtado Simões
Escrevente

Reconheço por semelhança a firma de:
RONIVALDO FERREIRA DA CUNHA
Cartão de firma N.º: 2697
Selo Digital N.º: AKE02433-177
Alcinópolis-MS, 12/08/2015 Dou fe. Em test. *Alethia* da verdade
Consulte em www.tjms.jus.br
Emol:6,00+2,10+(10%FUNJECC+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$8,10

Alethia M. Alves
ALETHIA MARTINS ALVES
INTERINA

EM BRANCO



CNPJ 09.345.308/0001-43
SERVIÇO NOTARIAL
DAS PESSOAS NATURAIS DE ALCINOPOLIS

ERRATA DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

ERRATA À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA, realizada aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, as 09h00min, na sede da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, situada a Av. W09 Joaquim Pereira França, numero 1000, Centro, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, onde, por um erro de digitação foi descrito o numero errado do CPF do Diretor Administrativo: **JOÃO DA SILVA SOUZA**, sendo assim:

ONDE SE LÊ: JOÃO DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 638.433 SSP/MS, CPF nº **998.963.658-54**, residente e domiciliado na Travessa 89, Rua Maria Verônica de Jesus, nº 72, COHAB 02, cidade de Alcinópolis;

LEIA-SE: JOÃO DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 638.433 SSP/MS, CPF nº **655.382.931-49**, residente e domiciliado na Travessa 89, Rua Maria Verônica de Jesus, nº 72, COHAB 02, cidade de Alcinópolis;

Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo, lavrei a presente errata, que depois de lida, assino juntamente com o Diretor de Operações e Presidente da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis. Fica anexada a esta, cópia dos documentos de João da Silva Souza a fim de comprovar a presente Errata.

Alcinópolis, 06 de Novembro de 2.015.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente

JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo

WEBER BRITO MOREIRA
Diretor de Operações

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rua: Frei Gilberto José Motter, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3260-1745

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado.
Selo Digital: ALM97784-209
Consulte em www.tjms.jus.br
Alcinópolis-MS, 16/03/2016

Em Test. *Notário* da verdade.
EM1:3,17+FUNIECC:0,32+ISS:0,16+FUNADEP:0,19+FUNDE:0,13=4,29



Alethêa M. Alves
**ALETHÉA MARTINS ALVES
INTERINA**

Reconheço por semelhança as firmas de:

JOAO DA SILVA SOUZA e

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Cartão de firma No.: 1725 e 2697

Selo Digital N°: AKT19236-006 e AKT19237-457

Alcinópolis-MS, 11/11/2015 Dou fe. Em test. da verdade

Consulte em www.tjms.jus.br

Emol:12,00+4,20(10%FUNJEC+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$16,20

Leonardo C. G. dos Santos

(Assinatura)

Reconheço por semelhança a firma de:

WEBER DE BRITO MOREIRA

(Assinatura)

Cartão de firma N°: 2236

Selo Digital N°: AKT19247-719

Alcinópolis-MS, 11/11/2015 Dou fe. Em test. da verdade

Consulte em www.tjms.jus.br

Emol:6,00+2,10(10%FUNJEC+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$8,10

Leonardo C. G. dos Santos

Leonardo C. G. dos Santos

(Assinatura)

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Coxim - MS
Rua Filinto Muller, 280, Centro - Tel.:(67)3291-8540

Protocolado sob nº 00008912 e averbado sob nº 13 a
margem do Reg. nº 00000163-Lv. A-1.
Coxim-MS, 19 de novembro de 2015

everton furtado simões
Escrevente

OFICIAL/ESCREVENTE AUTORIZADO

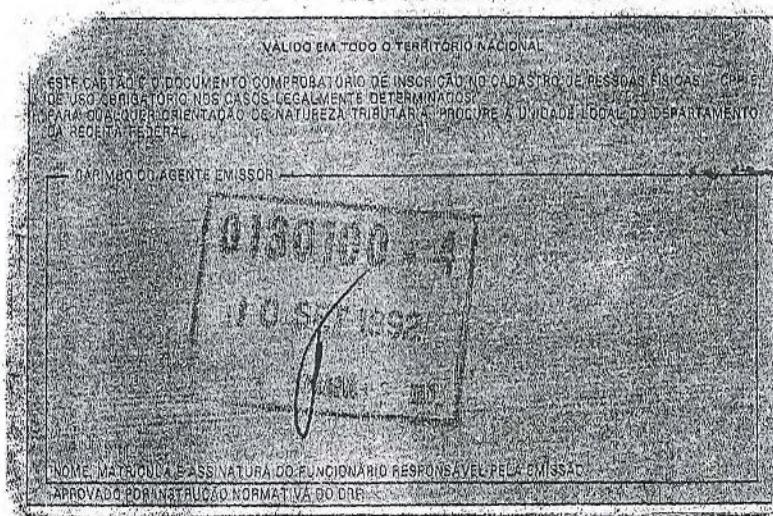
TOTAL: R\$ 61,10 (Emol.: R\$ 44,65, Funjacc (10%): R\$
4,70, Funadep (6%): R\$ 2,82, Funde-PGE (4%): R\$
1,88, Feadmp/MS(10%): R\$4,70, Funjecc (5%): R\$ 2,35.
SELO DIGITAL: AJH78212_050 - Consultar o Selo no site abai
<http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>

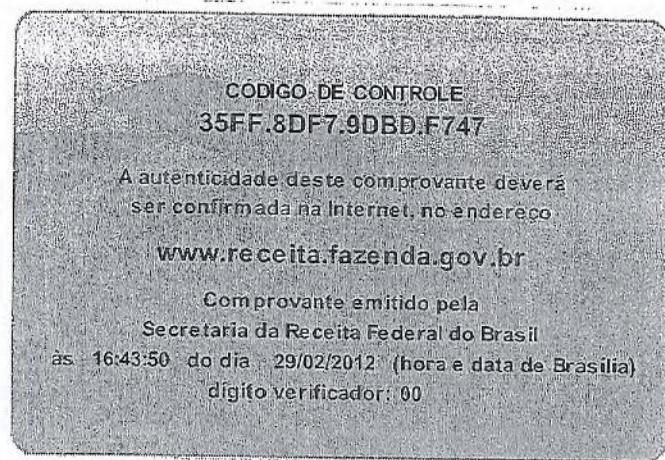
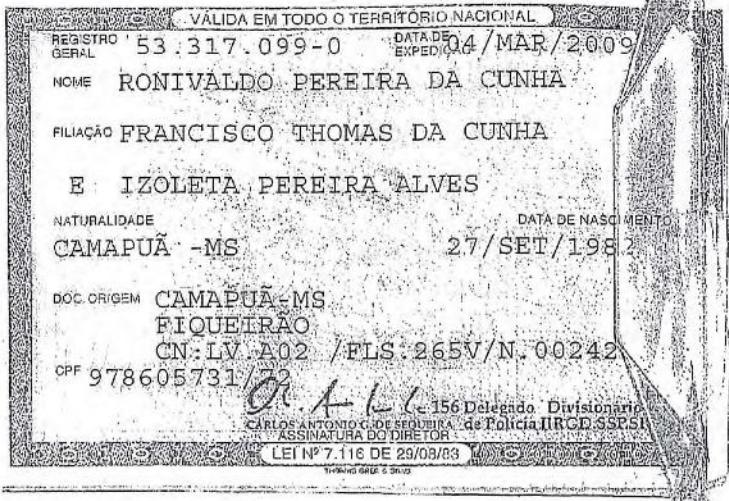


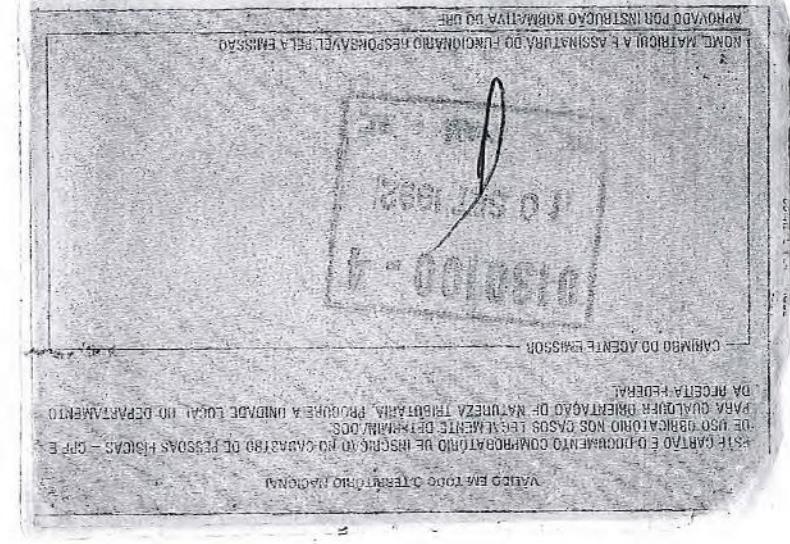
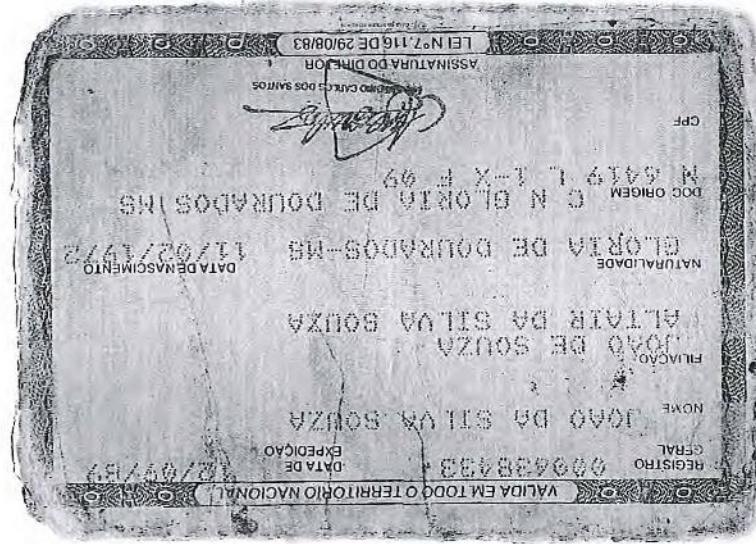
EM BRANCO

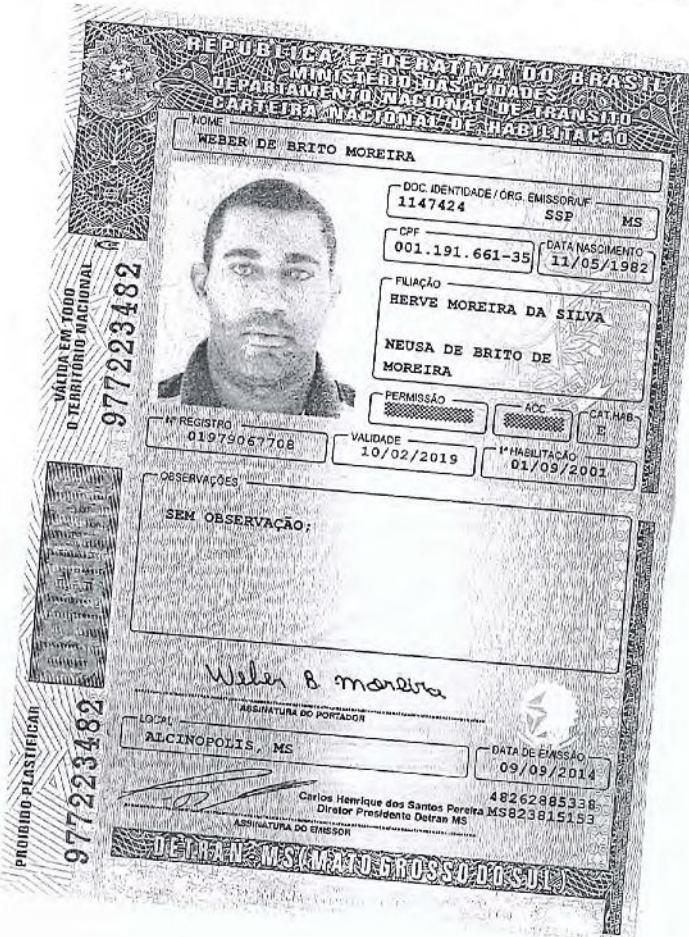


CNPJ 09.345.308/0001-43
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE ALCINÓPOLIS











MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 73644 Série 00012/MS



Weber Brito Moreira

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Weber de Brito Moreira

Loc. Nasc. Coxim Est. MS Data 11/05/1982
Filiacão Herve Moreira da Silva e do Neusa de
Brito de Moreira
Doc. Nº 1147424 SSP/MS

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 26/03/2003 DRT Olániópolis - MS

Assinatura do Funcionário
Matricula N.º 0008-5
Alainópolis - MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AO EXMO. DELEGADO

CARLOS VINICIUS LANNES DUERING

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC - 04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro.

CEP: 88010-970 - Florianópolis - SC



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.
Rua W-09 - Joaquim Pereira França, nº 1000 - Centro.
CEP: 79.530-000 - Alcinopolis - MS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,ECOLOGICA,EDUCATIVA E CULT.DE
ALCINOPOLIS

CNPJ: 02.162.391/0001-76

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:49:32 do dia 04/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 7763/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057909/2011-67**

Processo de Outorga nº: 53700.001246/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ALCINÓPOLIS/MS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria 4.334/2015**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4.334/2015).

Da leitura do estatuto social apresentado em 30/03/2016, verificou-se que as alterações solicitadas através da NT nº 2680/2016/SEI-MC não foram realizadas por completo, ou seja, constatou-se novamente a necessidade de adequação de sua redação ao disposto no art. 40, da Portaria nº 4.334/2015, conforme transcrição a seguir (grifos nossos):

Art. 40) O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

*II – garantia de **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa **física ou jurídica**;*

*III – garantia do direito de **voz e voto** aos associados nas **instâncias deliberativas**;*

3. Além das pendências na documentação encaminhada, pede-se os seguintes esclarecimentos:

I. De acordo com a ata da assembleia geral de 12/08/2015, foram eleitos os atuais integrantes do Conselho Comunitário, entretanto a referida ata não informa de quais entidades os respectivos eleitos são representantes. Em

atendimento à Portaria 4.334/2015 e ao art. 14 do estatuto social da requerente, o Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. Diante disso, solicitamos que sejam informadas as entidades cujos representantes foram eleitos para composição do Conselho Comunitário da emissora. Caso os eleitos não sejam representantes de entidades legalmente instituídas conforme rege a Portaria 4.334/2015 e o estatuto social, deverá ser providenciada nova eleição do Conselho Comunitário de forma a atender os preceitos legais e, com isso, também deverá ser apresentado novo relatório do atual Conselho versando sobre a programação da emissora, o qual deverá ser assinado por todos os seus membros.

II. Com relação ao CNPJ (que traz o endereço: Rua Y-2, s/nº), nota-se que ele permanece com endereço diferente do informado pela entidade em toda sua documentação, inclusive no atual estatuto social (Rua W-09 Joaquim Pereira França n.º 1000). Diante disso, pede-se também que a requerente informe o atual endereço da sede, do estúdio, do sistema irradiante e o de correspondência.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Tec Administrativo**, em 04/04/2016, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 05/04/2016, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1056942** e o código CRC **668C014D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 11303/2016/SEI-MC

Florianópolis, 04 de abril de 2016.

Ao Senhor
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de
Alcinópolis
Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1009530000
79.530-000/ Alcinópolis – MS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057909/2011-67.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7763/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 05/04/2016, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1057146** e o código CRC **BD67A094**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM DU DESTINATAIRE

Ao Senhor
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Representante Legal da Associação Comunitária
Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis
Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1000
79.530-000/ Alcinópolis – MS

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Q.º 11303/2014/SEI-MC (1057146)
53000.057-909 / 2011-67

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

15/04/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marli Vicente dasilva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

001.693-060

núm. 8.209962-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm


AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
CENTRAL
JO 18841356 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
		2016	:	h
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		2016	:	h
		2016	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC 04
 Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ
 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

OF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Ofício nº20/2016

Alcinópolis - MS, 09 de Maio de 2016.

Exmo. Delegado
CARLOS VINICIUS LANNES DUERING
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRCMC - 04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro.
CEP: 88010-970 - Florianópolis - SC

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC /05/16
Assinatura / Cântaro

Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRCMC - 04 / Matrícula 1788449

Assunto: Resposta ao Ofício nº 11303/2016/SEI-MC
Nota Técnica nº 7763/2016/SEI-MC
Processo de Renovação nº 53000.057909/2011-67

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício nº 11303/2016/SEI-MC sobre a Nota Técnica nº 7763/2016/SEI-MC no processo de renovação nº 53000.057909/2011-67 que trata sobre pendências encontradas no processo de renovação, encaminhamos através deste, documentos a que se refere à nota técnica.

1. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
Cópia do Quadro de Sócios e Administradores.
Cópia do Documento Básico de Entrada do CNPJ junto a Receita Federal.

Por um erro na juntada dos documentos a serem enviados anteriormente, acabamos encaminhando a cópia do documento antigo, pedimos sinceras desculpas e anexamos agora o correto onde constam as alterações no endereço, da pessoa física responsável perante o CNPJ, mas por um motivo que desconhecemos não foi alterado o nome fantasia, conforme solicitado no Documento Básico de Entrada do CNPJ, que foi dado entrada na Receita Federal no dia 14 de março de 2016, conforme cópia anexo, diante disso, nosso escritório de contabilidade já está tomando as providências necessária a correção do erro.

2. Cópia do Estatuto Social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

As adequações solicitadas pela Nota Técnica nº 7763/2016/SEI-MC, sobre a redação do Estatuto foram devidamente feitas no que se diz respeito à garantia de ingresso gratuito como associado de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, conforme Parágrafo Primeiro do Artigo Quinto , assim como também foi acrescentado o item "e" ao Artigo Oitavo, garantindo o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

3. Cópia do Termo de Posse do Conselho Comunitário.
Cópia dos Ofícios enviados as todas as Entidades de Alcinópolis.
Cópias dos Ofícios recebidos, dos documentos dos indicados e Comprovantes de CNPJ das Entidades participantes do Conselho Comunitário.

Conforme solicitado, estamos enviando cópias dos documentos das entidades que participam do Conselho Comunitário, assim como cópias dos ofícios enviados as todas as entidades do município e também cópia do Termo de Posse do Conselho Comunitário.

Entidades participantes do Conselho Comunitário:

- Associação de Agricultores (as) Familiares Santa Fé II;
Conselheiro: Adileu Rodrigues Dantas.

Av. Joaquim Pereira França, n.º 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

- APAE de Alcinópolis,
Conselheira: Leila Maria Caridade.
- Associação Esportiva Clube dos Trintas;
Conselheiro: Cícero de Souza.
- A.P.M. da Escola Estadual Romilda da Costa Carneiro;
Conselheira: Aulinda Martins de Amorim.
- AMCOHA - Associação dos Moradores das Cohab's I, II, III;
Conselheiro: Edson Vitorino dos Santos.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para colocar-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos sobre eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Ronivaldo Pereira da Cunha
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.162.391/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, ECOLOGICA EDUCATIVA E CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CANYON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JOAQUIM PEREIRA FRANCA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
CEP 79.530-000	BAIRRO/DISTRITO MARTINS FRANCA	MUNICÍPIO ALCINOPOLIS	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 3260-1447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/05/2016 às 11:56:36** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.162.391/0001-76
NOME ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, ECOLOGICA
EMPRESARIAL: EDUCATIVA E CULTURAL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/05/2016 às 12:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO
MS.98.59.59.16
- 02.162.391.000.176

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA EDUCATIVA E CULTURAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.162.391/0001-76

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 12/08/2015

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 12/08/2015

221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia) - 12/08/2015

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

CPF

978.605.731-72

LOCAL E DATA

15 de março de 2016, Alcinópolis.

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rua: Frei Gilberto José Motter, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3260-1745

Reconheço por semelhança a firma de:
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Cartão de firma N.º: 2697

Selo Digital N.º: ALP45962-056

Alcinópolis-MS, 15/03/2016 Dou fe. Em testi. *Alethaea* da verdade

Consulte em www.tjms.jus.br

E-mail: 6,00+2,10(10%FUNPEC+5%IBR+6%FUNADEP+4%FUNDI+10%FEAMP)=R\$8,10

Alethaea M. Alves
ALETHAEA MARTINS ALVES
INTERINA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ARTIGO PRIMEIRO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França, CEP: 79.530-000.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis utilizará como denominação fantasia 87,9 - EDUCATIVA FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ARTIGO SEGUNDO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional das áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não descriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.



Parágrafo Primeiro- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ARTIGO TERCEIRO:

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO QUARTO:

A receita da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

ARTIGO QUINTO:

Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenha residência ou sede nesta cidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro- É assegurado o ingresso gratuito como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

ARTIGO SEXTO:

A **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou Efetivos- formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia.
- III- Honorários- formada pelos demais associados que requerem seu ingresso particularmente.



ARTIGO SÉTIMO:

As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

ARTIGO OITAVO:

São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votadas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2.º do art.12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) Propor projetos e ideias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- d) Comparecer às Assembleias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas ideias e opiniões, bem como suas críticas e queixas;
- e) Garantia de direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;

ARTIGO NONO:

São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para liberação fundada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO DÉCIMO:

São órgãos da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Comunitário;

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:

A Assembleia Geral, órgão máximo de liberação da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Parágrafo Primeiro- A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou

Av. Joaquim Pereira França, n.º 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000



alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocado para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo- A Convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro- A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no § 1.º.

Parágrafo Quarto- A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:

A Diretoria da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 04 anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo Primeiro- A Diretoria da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições expostas no § 1.º do artigo 11.

Parágrafo Segundo- Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:

São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;



- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover intercambio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II - De Cada Dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** Representar a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar o serviço da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente ao seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO DÉCIMO QUARTO:

O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



IV-DAS ELEIÇÕES

ARTIGO DÉCIMO QUINTO:

As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro- É vedada a participação de associados e mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo- A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembleia Geral.

V- DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO SEXTO:

A Programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:

O Patrimônio e a Receita da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



ARTIGO DÉCIMO OITAVO:

Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO DÉCIMO NONO:

A dissolução da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO VIGÉSIMO:

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

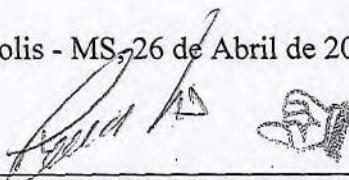
ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:

O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 03 de janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:

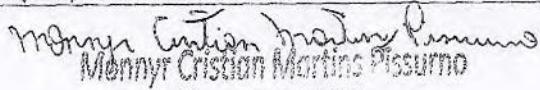
Não haverá Livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrado em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto.

Alcinópolis - MS, 26 de Abril de 2016.


RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rua: Faz. Gilberto José Moller, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3263-1745

Reconheço por semelhança a firma de:
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Cartão de firma N.º: 2697
Selo Digital N.º: ALR51353-930
Alcinópolis/MS, 29/04/2016 Dou fe. Em test. Monyr Crisóstomo Pissumto / da verdade
Consulte em www.tjms.jus.br
Email: 6,00+2,10(10%FUNTECC+5%ISS+6%FUNADER+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$8,10


Monyr Crisóstomo Pissumto
Escrevente



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, as 09h00min, na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, situada a Av. Joaquim Pereira França, numero 1000, Bairro Martins França, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada através de comunicado afixado na sede da associação pelo diretor administrativo João da Silva Souza, para nova Alteração da redação do Estatuto social em adequação a portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações, foi então entregue cópia do estatuto em sua nova redação a todos os presentes, seguiram-se alguns minutos para que todos os presentes fizessem a leitura do estatuto e colocassem suas opiniões, após todos os comentários e explicações, o Diretor Administrativo João da Silva Souza convocou os presentes para a votação da alteração do referido Estatuto Social, o que foi aprovado por unanimidade, ficando o Estatuto Social com a nova redação conforme cópia anexa a esta Ata: Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, assino juntamente com o Diretor de Operações, Presidente, Conselho Comunitário e demais Associados presentes da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis. Alcinópolis, 26 de Abril de 2016.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente

JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo

WEBER BRITO MOREIRA
Diretor de Operações

ADILEU RODRIGUES DANTAS
Conselho Comunitário

LEILA MARIA CARIDADE
Conselho Comunitário

CICERO DE SOUZA
Conselho Comunitário

AULINDA MARTINS DE AMORIM
Conselho Comunitário

EDSON VITORINO DOS SANTOS
Conselho Comunitário

VALDENI ALVES MARTINS

ROSIMEIRE DE ASSIS MACHADO

TEREZINHA AMARAL DA SILVA

MIRIAN FIALHO XIMENEZ

MARCIA ISABEL DE SOUZA

MARLI VICENTE DA SILVA

JAIME DE SOUZA JUNIOR

Av. Joaquim Pereira França, n.º 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000.

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOAO DA SILVA SOUZA e
WEBER DE BRITO MOREIRA
Cartao de firma No.: 1725 e 2236
Selo Digital No: ALR51359-068 e ALR51360-039
Alcinópolis-MS, 29/04/2016 Dou fe. Em test. *Monnyr* da verdade
Consulte em www.tims.jus.br
Emol:12,00+4,20(10%FUNJEC+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$16,10

Monnyr Cristian Martins Pissurno
Monnyr Cristian Martins Pissurno
Escrevente

Reconheço por semelhança a firma de:
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Cartao de firma No.: 2697
Selo Digital No: ALR51356-080
Alcinópolis-MS, 29/04/2016 Dou fe. Em test. *Monnyr* da verdade
Consulte em www.tims.jus.br
Emol:6,00+2,10(10%FUNJEC+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$8,10

Monnyr Cristian Martins Pissurno
Monnyr Cristian Martins Pissurno
Escrevente



ELIZANGELA SILVA MORAES

Moraes L.

ELIS REGINA S. MATOS DE OLIVEIRA

Elis Regina S. Matos Oliveira

DEUSELI CRISOSTOMO DA SILVA

Deuseli Crisostomo da Silva

ALDO DE OLIVEIRA

Aldo Oliveira

MARIA DE JESUS BATISTA RULLI

Maria de Jesus Batista Rulli

JEAN CARLOS CORREA DA SILVA

Jean Carlos Correa da Silva

PAULO DE CARVALHO NETO

Paulo de Carvalho Neto

JESUS APARECIDO DE LIMA

Jesus Aparecido de Lima

ALCIONE MOREIRA DOS SANTOS

Alcione Moreira dos Santos

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Vinicius de Oliveira Gonçalves

DONIZETH MORAES DE LIMA

Donizeth Moraes de Lima

EDILSON OLIVEIRA GOMES

Edilson Oliveira Gomes

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Coxim - MS
Rua Filinto Muller, 280, Centro - Tel.: (67) 3291-8540

Protocolado sob nº 00009093 e averbado sob nº 15 a
margem do Reg. nº 00000163-Lv. A-1
Coxim-MS, 4 de maio de 2016

OFICIAL/ESCREVENTE AUTORIZADO: *Heverton Furtado Simões*
TOTAL: R\$ 61,10 (Emol.: R\$ 44,65, Funjecc (10%): R\$
4,70, Funadep (6%): R\$ 2,82, Funde-PGE (4%): R\$
1,88, Feadmp/MS(10%): R\$4,70, Funjecc (5%): R\$ 2,35.
SELO DIGITAL: AJH78393 785 - Consultar o Selo no site abaixo
<http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>



TERMO DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, as 09h00min, na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, situada a Av. W09 Joaquim Pereira França, numero 1000, Centro, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada através de comunicado afixado na sede da associação pela diretora administrativa Terezinha Amaral da Silva, para eleição e posse de nova diretoria e conselho comunitário, após a votação, ficam assim empossados os cinco indicados mais votados para o conselho comunitário, pelo período de quatro anos para o novo mandato, compreendido entre 12 de agosto de 2015 à 12 de agosto de 2019, Conselho Comunitário: ADILEU RODRIGUES DANTAS, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 23.657.037-7 SSP/MS, CPF nº 023.640.658-28, residente e domiciliado na Rua Virgílio José Carneiro, nº 182, cidade de Alcinópolis – MS, LEILA MARIA CARIDADE, brasileira, casada, comerciante, RG nº 15.484.187 SSP/SP, CPF nº 087.705.188-74, residente e domiciliado na Rua Luzia Rezende Silva, nº 273, cidade de Alcinópolis - MS, CICERO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 121.179-8 SSP/MS, CPF nº 007.409.891-89, residente e domiciliado na Rua Virgílio José Carneiro, nº 838, cidade de Alcinópolis, AULINDA MARTINS DE AMORIM, brasileira, casada, comerciante, RG nº 468.258 SSP/MS, CPF nº 511.880.231-87, residente e domiciliado na Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1100, cidade de Alcinópolis, e EDSON VITORINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 00.108.025-5 SSP/MS, CPF nº 298.364.091-49, residente e domiciliado na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 228, cidade de Alcinópolis. Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo eleito, lavrei a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, assino juntamente com o Diretor de Operações, Presidente e Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis. Alcinópolis, 12 de agosto de 2.015.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente

JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo

WEBER BRITO MOREIRA
Diretor de Operações

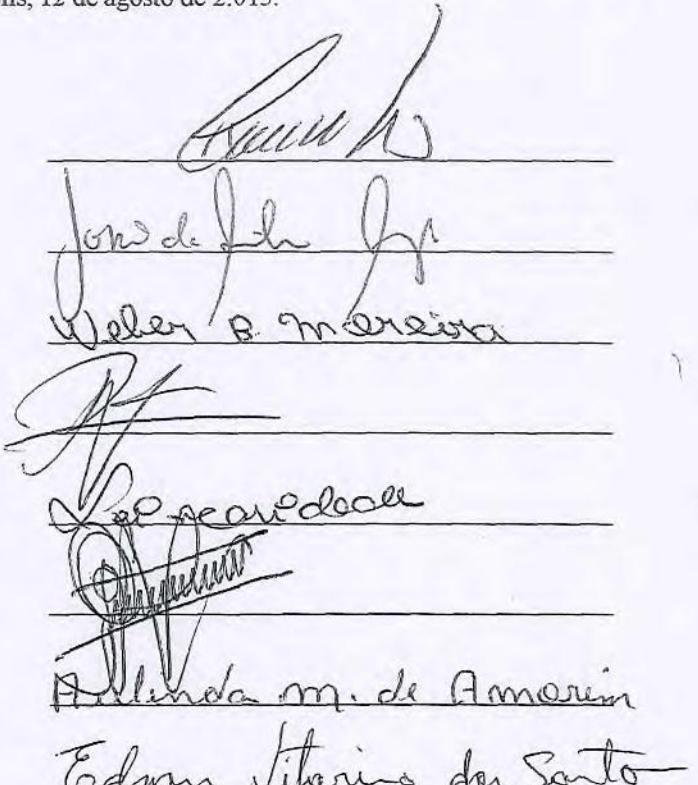
ADILEU RODRIGUES DANTAS
Conselho Comunitário

LEILA MARIA CARIDADE
Conselho Comunitário

CICERO DE SOUZA
Conselho Comunitário

AULINDA MARTINS DE AMORIM
Conselho Comunitário

EDSON VITORINO DOS SANTOS
Conselho Comunitário



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

Oficio nº 11/2015

Alcinopolis - MS, 06 de Agosto de 2015.

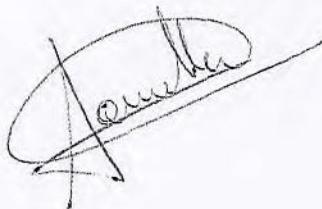
ILMA. SENHORA
SANDRA MARA COLOMBI
PRESIDENTE DA APAE
ALCINOPOLIS - MS

Venho através do presente SOLICITAR a vossa Senhoria que indique um membro da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALCINOPOLIS, para fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis, entidade que presta serviços de Radiodifusão Comunitária através da Educativa FM na cidade de Alcinopolis, estado de Mato Grosso do Sul.serão necessários copias do RG, CPF e nome completo do membro indicado.

Sendo só para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Terezinha Amaral da Silva
Terezinha Amaral da Silva
Diretora Administrativa



08
08
0015

10:15

Ofício nº 12/2015

Alcinópolis - MS, 06 de Agosto de 2015.

ILMA. SENHORA
AULINDA MARTINS DE AMORIM
PRESIDENTE DA APM
ESCOLA ESTADUAL ROMILDA COSTA CARNEIRO
ALCINOPOLIS - MS

Venho através do presente SOLICITAR a vossa Senhoria que indique um membro da APM DA ESCOLA ESTADUAL ROMILDA COSTA CARNEIRO, para fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, entidade que presta serviços de Radiodifusão Comunitária através da Educativa FM na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul.serão necessários copias do RG, CPF e nome completo do membro indicado.

Sendo só para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aulinda Martins de Amorim

Terezinha Amaral da Silva

Terezinha Amaral da Silva
Diretora Administrativa

07
08
2015

14:30

Oficio nº 13/2015

Alcinopolis - MS, 06 de Agosto de 2015.

ILMA. SENHORA
ELIS REGINA SERROU MOTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA APM
ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO
ALCINOPOLIS - MS

Venho através do presente SOLICITAR a vossa Senhoria que indique um membro da APM DA ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO, para fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis, entidade que presta serviços de Radiodifusão Comunitária através da Educativa FM na cidade de Alcinopolis, estado de Mato Grosso do Sul.serão necessários copias do RG, CPF e nome completo do membro indicado.

Sendo só para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Terezinha Amaral da Silva
Terezinha Amaral da Silva
Diretora Administrativa
Elis Regina S. M. Oliveira

07
08
2015

14:00

Oficio nº 15/2015

Alcinopolis - MS, 06 de Agosto de 2015.

ILMO. SENHOR
EDSON VITORINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA AMCOHA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COHABS I, II E III
ALCINOPOLIS - MS

Venho através do presente SOLICITAR a vossa Senhoria que indique um membro da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COHABS I, II E III, para fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis, entidade que presta serviços de Radiodifusão Comunitária através da Educativa FM na cidade de Alcinopolis, estado de Mato Grosso do Sul.serão necessários copias do RG, CPF e nome completo do membro indicado.

Sendo só para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Terezinha Amaral da Silva
Terezinha Amaral da Silva
Diretora Administrativa
14:55

Edson Vitorino dos Santos 07
08
2015

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

Oficio nº 16/2015

Alcinopolis - MS, 06 de Agosto de 2015.

ILMO. SENHOR PRESIDENTE
NIVALDO DO CARMO COELHO
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA
ALCINOPOLIS - MS

Venho através do presente SOLICITAR a vossa Senhoria que indique um membro da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE ALCINOPOLIS, para fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis, entidade que presta serviços de Radiodifusão Comunitária através da Educativa FM na cidade de Alcinopolis, estado de Mato Grosso do Sul.serão necessários copias do RG, CPF e nome completo do membro indicado.

Sendo só para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Terezinha Amaral da Silva

Terezinha Amaral da Silva
Diretora Administrativa

07
08
2015
14:45

Nivaldo Coelho
Carvalho

Oficio nº 17/2015

Alcinopolis - MS, 06 de Agosto de 2015.

ILMO. SENHOR PRESIDENTE
ALDO DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO CLUDE DOS TRINTA
ALCINOPOLIS - MS

Venho através do presente SOLICITAR a vossa Senhoria que indique um membro da ASSOCIAÇÃO DO CLUBEDOS TRINTA DE ALCINOPOLIS, para fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis, entidade que presta serviços de Radiodifusão Comunitária através da Educativa FM na cidade de Alcinopolis, estado de Mato Grosso do Sul.serão necessários copias do RG, CPF e nome completo do membro indicado.

Sendo só para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Terezinha Amaral da Silva

Terezinha Amaral da Silva
Diretora Administrativa

08/08/15
REC'DO 10-29h


Oficio nº 18/2015

Alcinopolis - MS, 06 de Agosto de 2015.

ILMO. SENHOR PRESIDENTE
ADILEU RODRIGUES DANTAS
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SANTA FÉ
ALCINOPOLIS - MS

Venho através do presente SOLICITAR a vossa Senhoria que indique um membro da ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SANTA FÉ DE ALCINOPOLIS, para fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis, entidade que presta serviços de Radiodifusão Comunitária através da Educativa FM na cidade de Alcinopolis, estado de Mato Grosso do Sul.serão necessários copias do RG, CPF e nome completo do membro indicado.

Sendo só para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Terezinha Amaral da Silva
Terezinha Amaral da Silva
Diretora Administrativa



11:10
07/08/2015

Oficio nº 19/2015

Alcinopolis - MS, 06 de Agosto de 2015.

ILMO. SENHOR PRESIDENTE
AURIMAR PEREIRA RODRIGUES
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO ALCINOPOLIS
ALCINOPOLIS - MS

Venho através do presente SOLICITAR a vossa Senhoria que indique um membro da ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO ALCINOPOLIS, para fazer parte do Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinopolis, entidade que presta serviços de Radiodifusão Comunitária através da Educativa FM na cidade de Alcinopolis, estado de Mato Grosso do Sul.serão necessários copias do RG, CPF e nome completo do membro indicado.

Sendo só para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Terezinha Amaral da Silva
Terezinha Amaral da Silva
Diretora Administrativa



07/08/2015
16/08

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES SANTA FÉ II

ofício nº 02/2015

Alcinópolis, MS, 10 de agosto de 2015

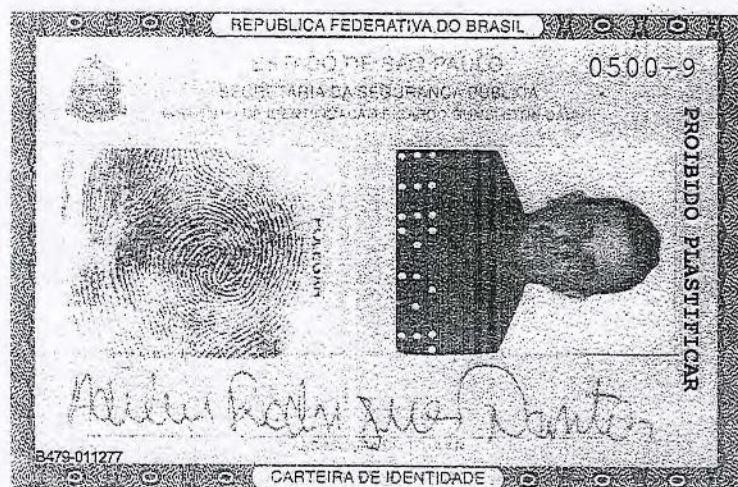
Indicamos para representar nossa Associação o Sr. Adileu Rodrigues Dantas, presidente desta referida Associação.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.



ADILEU RODRIGUES DANTAS
Presidente

Estrada Alcinópolis - Buriti, Km 25, a esquerda 3 km - Alcinópolis/MS - CEP: 79530-000



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.657.037-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUN/2008

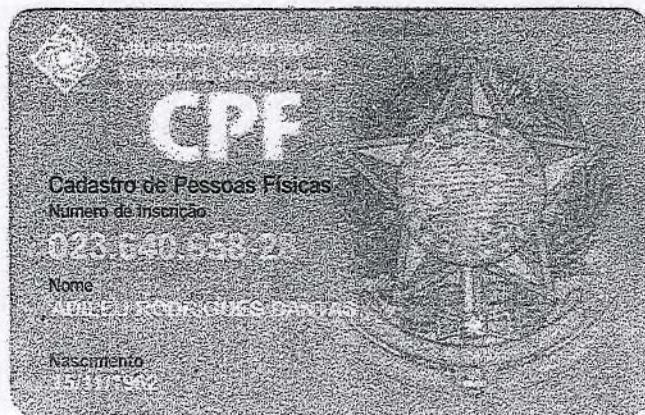
NOME ADILEU RODRIGUES DANTAS

FILIAÇÃO ASSUNÇÃO PEDRO RODRIGUES
E EUNICE TOLENTINO RODRIGUES

NATURALIDADE ESPINOSA -MG DATA DE NASCIMENTO 15/NOV/1962

DOC ORIGEM ARAÇATUBA-SP
ARAÇATUBA
CC: IV-B71 /FLS.1090/N.001090
CPF 023640658/28

Assinatura do Diretor
EIN 7.116 DE 29/08/83





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.997.084/0001-69	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES SANTA FE II			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES SANTA FE II			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO EST ALCINOPOLIS X BURITI, KM 25-A ESQ 3KM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA 2	
CEP 79.530-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALCINOPOLIS	UF MS
ENDERECO ELETRÔNICO NOGUEIRASPECTRUM@GMAIL.COM		TELEFONE (67) 9971-2903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016 às 11:56:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Alcinópolis
Mato Grosso do Sul

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Alcinópolis
CNPJ: 05.616.607/0001-14. Fundada em 11 de Dezembro de 2002
Entidade Mantenedora do Centro de Educação Especial de Alcinópolis – CEDEAL
Com sede na Avenida Virgilio José Carneiro, nº 1212; Centro
CEP: 79.530-000 Fone/fax: (67) 3260-1560 E-mail: apaealcinopolis@hotmail.com

APAE / CEDEAL Of.: 86/2015

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 180/03 de 28 de Abril de 2003.

Alcinópolis, 11 de Agosto 2015.

A: Educativa FM
Assunto: Encaminhamento

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3.304 de 08 de Dezembro de 2006.

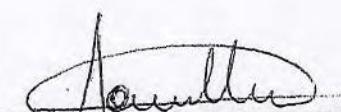
Filiada a Federação Nacional das APAES sob o nº 1843, a partir de 12/05/2004.

Atestado de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS sob a lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993.
Processo nº 71010.002516/2005-31

Venho através deste encaminhar o nome solicitado da **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais)** que vai participar do Conselho da Educativa FM, Leila Maria Caridade.

Inscrita no Cadastro de Convenientes da Administração Pública Estadual – CCAD, conforme a Resolução SEFAZ nº 2.052 de 19 de Abril de 2007.

Atenciosamente,

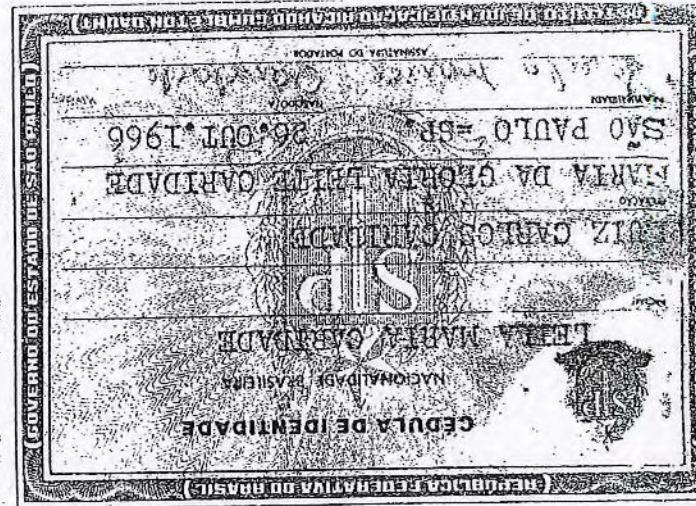
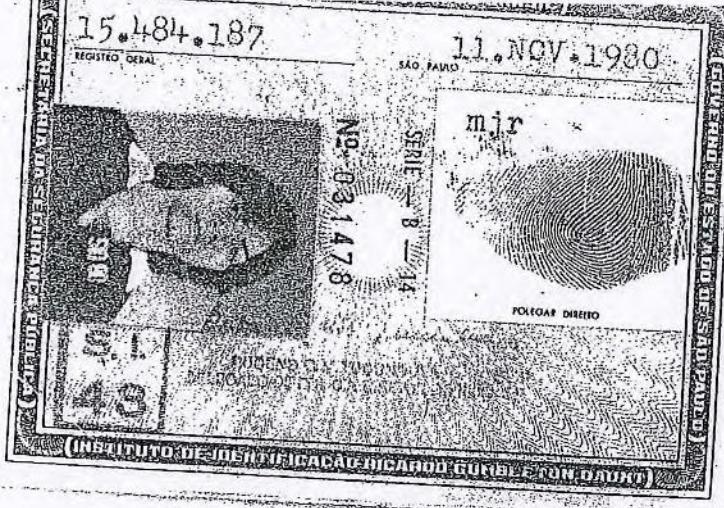

SANDRA MARA COLOMBI
Presidente da APAE/CEDEAL

Terezinha Amendola Sile
11/08/15 *J4: 43*
2015

“Construindo uma história de igualdade de oportunidades para todos”

APAE BRASIL: 60 anos fazendo inclusão.

Rua Lúcio Rennó Silveira n.º 273, Centro





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.616.607/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE ALCINÓPOLIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV VIRGILIO JOSE CARNEIRO		NÚMERO 1212	COMPLEMENTO
CEP 79.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALCINÓPOLIS	UF MS
ENDERECO ELETRÔNICO apaealcinopolis@hotmail.com		TELEFONE (67) 3260-1560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016 às 11:59:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLUBE DOS 30
ALCINÓPOLIS – MS

OFÍCIO N° 10/15,

ALCINÓPOLIS / MS 12 DE AGOSTO DE 2015.

Assunto: Indicação de Membro

Como solicitado, venho através desse informar que o Membro da Associação Esportiva Clube dos 30, que irá representar a entidade na Associação Comunitária, Educativa e Cultural de Alcinópolis – EDUCATIVA FM 87,9 será o Cícero Souza.

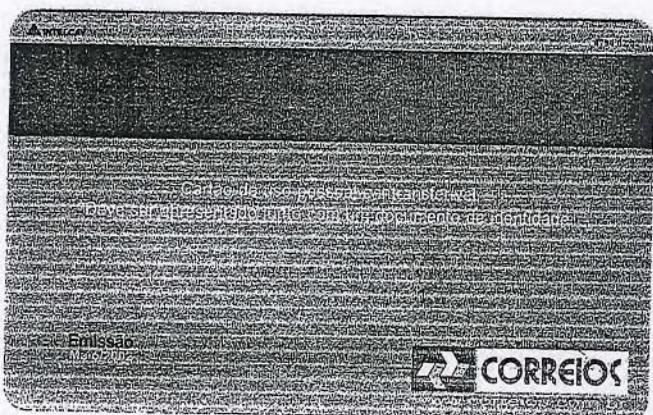
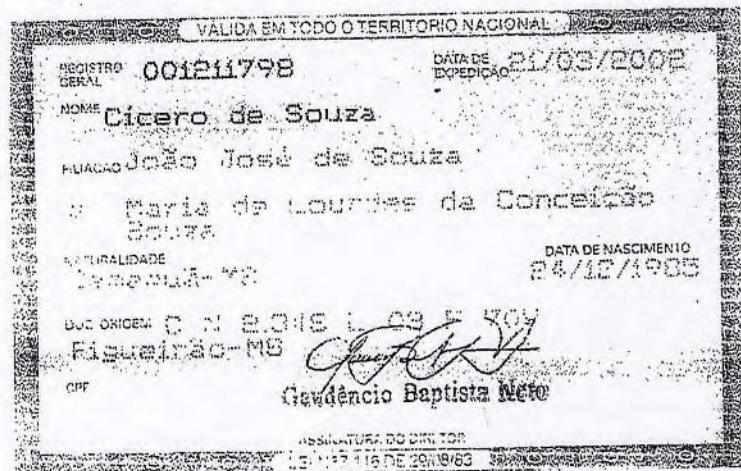
Sem outro particular para o momento, aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,

ALDO DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLUBE DOS 30

Terezimbra Amor.
Rec bai 12/08/2015
13:30

**À: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCATIVA E CULTURAL DE
ALCINÓPOLIS – MS.**





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.373.420/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA CLUBE DOS TRINTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DOS TRINTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV AVERALDO FERNANDES BARBOSA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 79.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALCINOPOLIS UF MS
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 2601-290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/04/2016 às 15:47:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Romilda Costa Carneiro

OFICIO n. 001/2015

Alcinópolis/MS, 07 de agosto de 2015

Ilma

Sra.

Terezinha Amaral da Silva

Diretora Administrativa da Associação Rádio Comunitária FM de Alcinópolis/MS

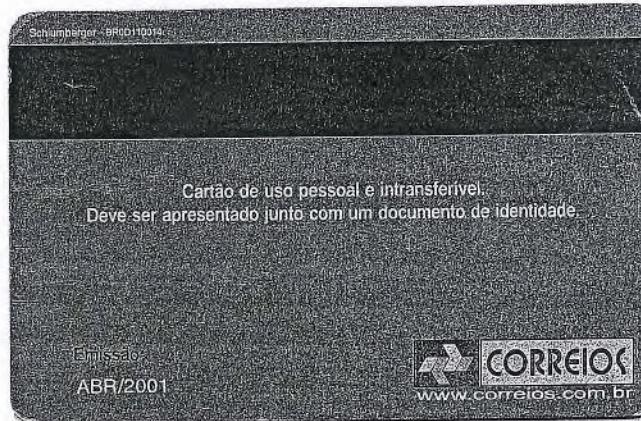
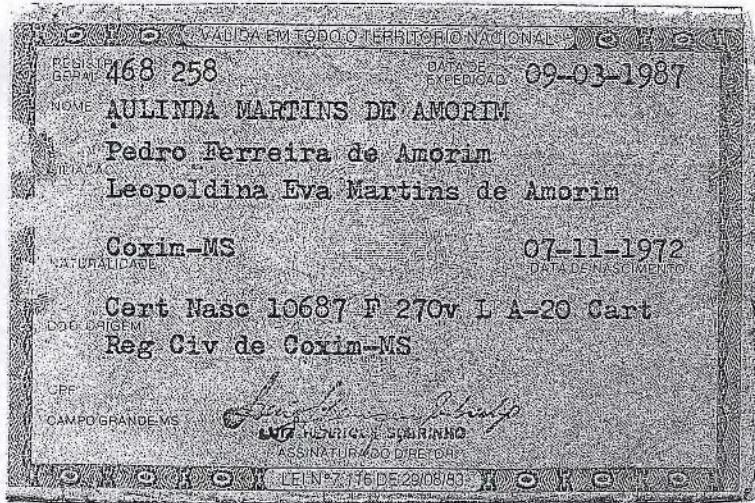
Venho através deste informar que indicamos a Sra. Aulinda Martins de Amorim, presidente da APM da EE Profª Romilda Costa Carneiro, para participar do Conselho Comunitário, onde foi solicitado em 07 de agosto de 2015.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para externar sinceros votos de estima e consideração.

Aulinda m. de Amorim

*Aulinda de Amorim Alves
Presidenta da APM
Ata n. 100 de 29/06/2015
RG n. 478258 SSP/MS*

Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1009 – Centro – Fone 67 32601227 - Alcinópolis/MS



AV. AVERALDO FERNANDES BARBOSA nº 1100



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.601.995/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1996
NOME EMPRESARIAL A.P.M. DA E E ROMILDA COSTA CARNEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R AVERALDO FERNANDES BARB		NÚMERO 1009	COMPLEMENTO
CEP 79.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALCINOPOLIS	UF MS
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016 às 11:53:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COHAB'S I, II e III DE ALCINÓPOLIS/MS

Ofício nº. 005/2015,

Alcinópolis/MS, 09 de Agosto de 2015.

A

Ilma. Sra.

Terezinha Amaral da Silva
MD. Diretora Administrativa

Assunto: Informação (Faz)

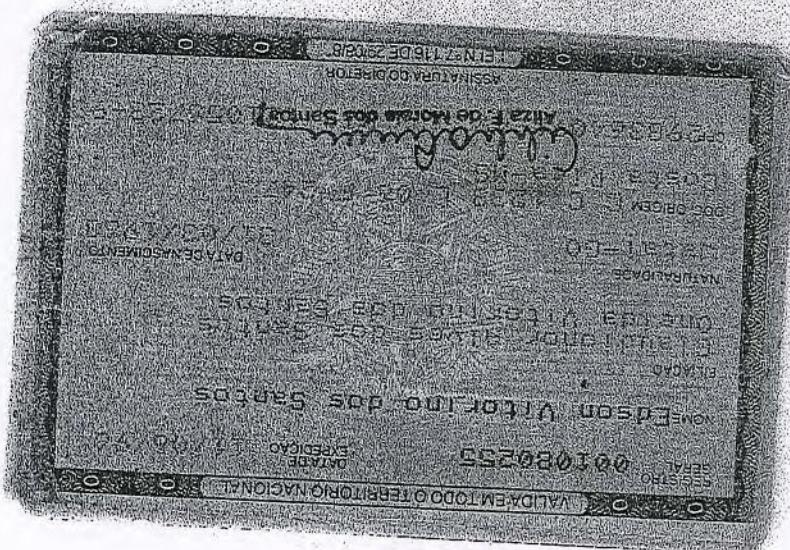
Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 015/2015, de 06/8/2015, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que a Associação será representada no Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural, será representada por minha pessoa Edson Vitorino dos Santos.

Sendo só o que oferece para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Edson Vitorino dos Santos
EDSON VITORINO DOS SANTOS
Presidente





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.345.835/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COHAB'S I, II E III DE ALCINOPOLIS/MS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMCOHA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JUSCELINO FERREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 515	COMPLEMENTO
CEP 79.530-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB II	MUNICÍPIO ALCINOPOLIS
UF MS		
ENDERECO ELETRÔNICO		
TELEFONE (67) 2601-550		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/04/2016 às 11:14:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

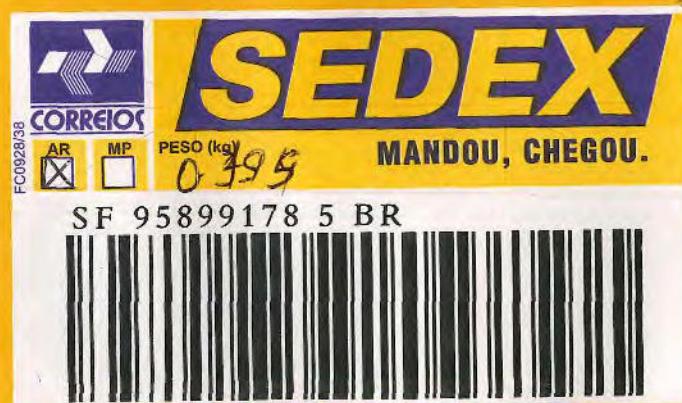
AO EXMO. DELEGADO

CARLOS VINICIUS LANNES DUERING

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC - 04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro.

CEP: 88010-970 - Florianópolis - SC



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.

Rua W-09 - Joaquim Pereira França, nº 1000 - Centro.

CEP: 79.530-000 - Alcinopolis - MS

Dados do SEI

Autuação

Nº do processo: 53000.057909/2011-67
Tipo: SCE – Renovação de Outorga
Data de geração: 15/11/2011
Interessados: Associação Comunitaria Ecologica Educativa e Cultural de Alcinopolis ;
Nível do processo: RESTRITO

Lista de Andamentos

Data	Unidade
17/07/2014 08:29	CGRC
17/07/2014 08:30	SEARC
17/07/2014 11:11	SEARC
25/07/2014 12:00	CGRC
25/07/2014 12:56	CGRC
02/01/2015 13:16	SEARC
02/01/2015 13:16	COAPI
02/01/2015 13:19	COAPI
05/01/2015 09:42	COAPI
09/03/2015 15:09	DRMC-SC
09/03/2015 16:45	DRMC-SC

Nível do processo: RESTRITO

Lista de Andamentos

Data	Unidade
17/07/2014 08:29	CGRC
17/07/2014 08:30	SEARC
17/07/2014 11:11	SEARC
25/07/2014 12:00	CGRC
25/07/2014 12:56	CGRC
02/01/2015 13:16	SEARC
02/01/2015 13:16	COAPI
02/01/2015 13:19	COAPI
05/01/2015 09:42	COAPI
09/03/2015 15:09	DRMC-SC
09/03/2015 16:45	DRMC-SC
18/02/2016 10:53	DRMC-SC
31/03/2016 09:30	DRMC-SC
06/04/2016 16:28	DRMC-SC
13/05/2016 17:08	DRMC-SC

Fechar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,ECOLOGICA,EDUCATIVA E CULT.DE ALCINOPOLIS

CNPJ: 02.162.391/0001-76

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:00:31 do dia 16/09/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 24342/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.057909/2011-67**

Processo de Outorga nº: 53700.001246/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ALCINÓPOLIS/MS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma n.º 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria n.º 4.334/2015**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria n.º 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria n.º 4.334/2015).

Tendo em vista que o estatuto alterado em 26/04/2016 não apresenta registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverá ser apresentada certidão cartorária que comprove o registro do atual estatuto social em livro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1369263** e o código CRC **BF02F504**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 36181/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de
Alcinópolis
Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1000
79.530-000/ Alcinópolis – MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057909/2011-67.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24342/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta, em 22/09/2016, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1369289** e o código CRC **E3305AB4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36181/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057909/2011-67 - Nº SEI: 1369289

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 36181/2016/SEI-MCTIC 1369289

Ao Senhor
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Representante Legal da Associação Comunitária
Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis
Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1000
79.530-000/ Alcinópolis – MS

LE DU DESTINATAIRE

UF	PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

JOÃO DA SILVA SOUZA

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

40/07/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

João da Silva Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

638433501/MS

SUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Wlmp 8.204562-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

78240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm


AVISO DE RECEBIMENTO
AR
AVIS CN07

JO 87413492 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 23 SET 2016	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON 28/09/16 / / / / /					
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT FLORIANÓPOLIS SC	:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 Delegacia Regional em Santa Catarina - DR 04
 Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ
 68010-970 - FLORIANÓPOLIS SC
 BRASIL
 BRESIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Oficio nº62/2016

Alcinópolis - MS, 21 de Outubro de 2016.

Exma. Delegada
ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC - 04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro.
CEP: 88010-970 - Florianópolis - SC

Assunto: Resposta ao Oficio nº 36181/2016/SEI-MCTIC
Nota Técnica nº 24342/2016/SEI-MCTIC
Processo de Renovação nº 53000.057909/2011-67



Prezada Senhora,

Em atendimento ao Oficio nº 36181/2016/SEI-MCITC sobre a Nota Técnica nº 24342/2016/SEI-MCITC no processo de renovação nº 53000.057909/2011-67 que trata sobre pendências encontradas no processo de renovação, encaminhamos através deste, documentos a que se refere à nota técnica.

1. Certidão Inteiro Teor - Pessoa Jurídica da Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto Social.

Certidão Inteiro Teor - Pessoa Jurídica da Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto Social que comprova o Registro no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Coxim - MS, na data de 04 de maio de 2.016.

2. Certidão Inteiro Teor - Pessoa Jurídica do Estatuto Social

Certidão Inteiro Teor - Pessoa Jurídica do Estatuto Social que comprova o Registro no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Coxim - MS, na data de 04 de maio de 2.016.

Sendo só para o momento, e na esperança de termos atendido todas as pendências necessárias ao processo de renovação, aproveito a oportunidade para colocar-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Ronivaldo Pereira da Cunha
Presidente

Av. Joaquim Pereira França, n.º 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0023 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, as 09h00min, na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, situada a Av. Joaquim Pereira França, numero 1000, Bairro Martins França, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada através de comunicado afixado na sede da associação pelo diretor administrativo João da Silva Souza, para nova Alteração da redação do Estatuto social em adequação a portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações, foi então entregue cópia do estatuto em sua nova redação a todos os presentes, seguiram-se alguns minutos para que todos os presentes fizessem a leitura do estatuto e colocassem suas opiniões, após todos os comentários e explicações, o Diretor Administrativo João da Silva Souza convocou os presentes para a votação da alteração do referido Estatuto Social, o que foi aprovado por unanimidade, ficando o Estatuto Social com a nova redação conforme cópia anexa a esta Ata: Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, assino juntamente com o Diretor de Operações, Presidente, Conselho Comunitário e demais Associados presentes da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis. Alcinópolis, 26 de Abril de 2.016.

RONIVALDO PÉREIRA DA CUNHA
Presidente

JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo

WEBER BRITO MOREIRA
Diretor de Operações

ADILEU RODRIGUES DANTAS
Conselho Comunitário

LEILA MARIA CARIDADE
Conselho Comunitário

CICERO DE SOUZA
Conselho Comunitário

AULINDA MARTINS DE AMORIM
Conselho Comunitário

EDSON VITORINO DOS SANTOS
Conselho Comunitário

VALDENI ALVES MARTINS

ROSIMEIRE DE ASSIS MACHADO

TEREZINHA AMARAL DA SILVA

MIRIAN FIALHO XIMENEZ

MARCIAS ISABEL DE SOUZA

MARLI VICENTE DA SILVA

JAIME DE SOUZA JUNIOR

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000.



<p><i>João da Silva Souza</i></p> <p><i>Weler B. Moreira</i></p> <p><i>JF</i></p> <p><i>Leila Maria Caridade</i></p> <p><i>Cicero de Souza</i></p> <p><i>Aulinda m. de Amorim</i></p> <p><i>Edson Vitorino dos Santos</i></p> <p><i>Valdeni Alves Martins</i></p> <p><i>Rosimeire de Assis Machado</i></p> <p><i>Terezinha Amaral da Silva</i></p> <p><i>Mirian Fialho Ximenez</i></p> <p><i>Marcias Isabel de Souza</i></p> <p><i>Marli Vicente da Silva</i></p> <p><i>Jaime de Souza Junior</i></p>	<p><i>Souza</i></p> <p><i>Weler B. Moreira</i></p> <p><i>JF</i></p> <p><i>Leila Maria Caridade</i></p> <p><i>Cicero de Souza</i></p> <p><i>Aulinda m. de Amorim</i></p> <p><i>Edson Vitorino dos Santos</i></p> <p><i>Valdeni Alves Martins</i></p> <p><i>Rosimeire de Assis Machado</i></p> <p><i>Terezinha Amaral da Silva</i></p> <p><i>Mirian Fialho Ximenez</i></p> <p><i>Marcias Isabel de Souza</i></p> <p><i>Marli Vicente da Silva</i></p> <p><i>Jaime de Souza Junior</i></p>
---	---

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO	REGISTRO	FICHA
A	00000163	0024 Frente

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rue: Prof. Gilberto José Moreira, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3260-1745

Reconheço por semelhança as firmas das:
WEBER DE BRITO MOREIRA e
JOAO DA SILVA SOUZA
Cartão de firma No.: 2238 e 1725
Selo Digital Nrs: ALR51357-359 e ALR51358-703
Alcinópolis-MS, 29/04/2016 Dou fe. Em test. *Monyr Cristian Martins Pissurro* da verdade
Consulte em www.tjms.jus.br
Esel:12,00+4,20(10%FUNDED+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADIF)=R\$16.

Monyr Cristian Martins Pissurro
Monyr Cristian Martins Pissurro
Escrevente

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rue: Prof. Gilberto José Moreira, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3260-1745

Reconheço por semelhança a firma de:
RONIVALDO PEREIRA DA CLINHA
Cartão de firma No.: 2897
Selo Digital Nrs: ALR51355-640
Alcinópolis-MS, 29/04/2016 Dou fe. Em test. *Monyr Cristian Martins Pissurro* da verdade
Consulte em www.tjms.jus.br
Esel:6,00+2,10(10%FUNDED+5%ISS+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADIF)=R\$8,10

Monyr Cristian Martins Pissurro
Monyr Cristian Martins Pissurro
Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (067)3291-8540

CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80

Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0024 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

ELIZÂNGELA SILVA MORAES

ELIS REGINA S. MATOS DE OLIVEIRA

DEUSELI CRISOSTOMO DA SILVA

ALDO DE OLIVEIRA

MARIA DE JESUS BATISTA RULLI

JEAN CARLOS CORREA DA SILVA

PAULO DE CARVALHO NETO

JESUS APARECIDO DE LIMA

ALCIONE MOREIRA DOS SANTOS

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

DONIZETH MORAES DE LIMA

EDILSON OLIVEIRA GOMES

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Coxim - MS
Rua Filinto Muller, 280, Centro - Tel. (67)3291-8540

Protocolado sob nº 000009093 e averbado sob nº 182
margem do Reg. nº 00000163-Lv A-1
Coxim-MS, 4 de maio de 2016

OFICIAL/ESCREVENTE AUTORIZADO
TOTAL: RS 61.10 (Emol.: RS 44.65 Funrecc (70%); RS
4.70. Funadep (5%); RS 2.82. Funde-PGE (4%); RS-
1.88, Feadmp/MS(10%); RS 4.70, Funjeco (5%); RS 2.35.
SELO DIGITAL: AJH78393 785 - Consultar o Selo no site abaixo:
<http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>



Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS**

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540

CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80

Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO**REGISTRO****FICHA****A****00000163****0025 Verso****CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA****ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.**
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76**ESTATUTO SOCIAL****I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.****ARTIGO PRIMEIRO:**

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França, CEP: 79.530-000.

Parágrafo Único: A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis utilizará como denominação fantasia 87,9 - EDUCATIVA FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ARTIGO SEGUNDO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional das áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540

CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80

Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0026 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



Parágrafo Primeiro- É vedado o prosélitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ARTIGO TERCEIRO:

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO QUARTO:

A receita da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS**ARTIGO QUINTO:**

Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenha residência ou sede nesta cidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro- É assegurado o ingresso gratuito como associado, de todo, e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

ARTIGO SEXTO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou Efetivos- formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia.
- III- Honorários- formada pelos demais associados que requerem seu ingresso particularmente.

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS**

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540

CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80

Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO**REGISTRO****FICHA****A****00000163****0027 Verso****CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA****ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.**
CNPJ.n.º 02.162.391/0001-76**ARTIGO SÉTIMO:**

As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

ARTIGO OITAVO:

São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votadas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2.º do art.12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) Propor projetos e ideias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- d) Comparecer às Assembleias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas ideias e opiniões, bem como suas críticas e queixas;
- e) Garantia de direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;

ARTIGO NONO:

São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para liberação fundada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**ARTIGO DÉCIMO:**

São órgãos da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Comunitário;

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:

A Assembleia Geral, órgão máximo de liberação da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Parágrafo Primeiro- A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0028 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocado para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo- A Convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro- A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no § 1º.

Parágrafo Quarto- A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:

A Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 04 anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo Primeiro- A Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições expostas no § 1º do artigo 11.

Parágrafo Segundo- Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:

São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540

CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80

Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0029 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover intercambio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II - De Cada Dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** Representar a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar o serviço da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente ao seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO DÉCIMO QUARTO:

O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS**

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540

CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80

Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO**REGISTRO****FICHA****A****00000163****0030 Verso****CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA****ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.**
CNPJ nº 02.162.391/0001-76**IV-DAS ELEIÇÕES****ARTIGO DÉCIMO QUINTO:**

As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro- É vedada a participação de associados e mais de uma chapa, bem como o voto cunilativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo- A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembleia Geral.

V- DA PROGRAMAÇÃO**ARTIGO DÉCIMO SEXTO:**

A Programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Júdiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:**

O Patrimônio e a Receita da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do seu quadro direutivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540

CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80

Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0031 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

ARTIGO DÉCIMO OITAVO:

Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO DÉCIMO NONO:

A dissolução da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ARTIGO VIGÉSIMO:

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:

O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 03 de janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:

Não haverá Livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrado em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto.

Alcinópolis - MS, 26 de Abril de 2016.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Presidente

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rua: Frei Gilberto José Müller, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3261-1745

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA - Presidente do Conselho de Administração da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis - MS. Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS. Selo Digital nº 249733212016, emitido no dia 27/04/2016, no horário de 10:10:00, no endereço: Rua: Frei Gilberto José Müller, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000, no valor de R\$ 1,00 (um real).
Selo Digital nº 249733212016, emitido no dia 27/04/2016, no horário de 10:10:00, no endereço: Rua: Frei Gilberto José Müller, 200 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000, no valor de R\$ 1,00 (um real).
CONSULTE EM: www.msnotariais.com.br

Ronny Cristian Martins Pisurno
Monnyr Cristian Martins Pisurno
Escrevente

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

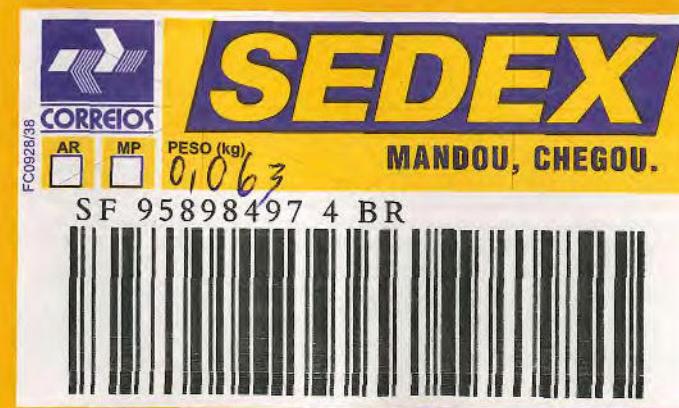
AO EXMA. DELEGADA

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC - 04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro.

CEP: 88010-970 - Florianópolis - SC



(ETIQUETA OU CARIMBO / MP)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.

Rua W-09 - Joaquim Pereira França, nº 1000 - Centro.

CEP: 79.530-000 - Alcinopolis - MS



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 36181/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis
Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1000
79.530-000/ Alcinópolis – MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057909/2011-67.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24342/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por Argélia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta, em 22/09/2016, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

NOTA TÉCNICA Nº 24342/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.057909/2011-67**

Processo de Outorga nº: 53700.001246/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

-
1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ALCINÓPOLIS/MS**.

ANÁLISE

-
2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma n.º 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria n.º 4.334/2015**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria n.º 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

- I. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o § 1º do mesmo artigo, da Portaria n.º 4.334/2015).

Tendo em vista que o estatuto alterado em 26/04/2016 não apresenta registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverá ser apresentada certidão cartorária que comprove o registro do atual estatuto social em livro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

-
3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1369263** e o código CRC **BF02F504**.

Minutas e Anexos

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1641221&infra_sistema=1000... 1/2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (067)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0024 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

ELIZANGELA SILVA MORAES

ELIS REGINA S. MATOS DE OLIVEIRA

DEUSELI CRISOSTOMO DA SILVA

ALDO DE OLIVEIRA

MARIA DE JESUS BATISTA RULLI

JEAN CARLOS CORREA DA SILVA

PAULO DE CARVALHO NETO

JESUS APARECIDO DE LIMA

ALCIONE MOREIRA DOS SANTOS

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

DONIZETH MORAES DE LIMA

EDILSON OLIVEIRA GOMES

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Coxim - MS
Rua Filinto Muller, 280, Centro - Tel. (67)3291-8540
Protocolado sob nº 000009033 e arquivado sob nº 102 x
margem do Reg. nº 00000163-LV-A-1
Coxim-MS, 4 de maio de 2016

OFICIAL/ESCREVENTE AUTORIZADO: *Alberto Furtado Simões*
TOTAL: R\$ 81,10 (Emol.: R\$ 44,65; Interessante: R\$
4,70; Funadep (6%): R\$ 2,82; Funde-PGE (4,5%): R\$-
1,88; Feedmp/MS(10%): R\$4,70; Funijec (5%): R\$ 2,35;
SELO DIGITAL: A/H78393.785 - Consultar o Selo no site abai-
<http://www.ljms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>



Av. Joaquim Pereira França, n.º 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0023 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, as 09h00min, na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, situada a Av. Joaquim Pereira França, numero 1000, Bairro Martins França, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada através de comunicado afixado na sede da associação pelo diretor administrativo João da Silva Souza, para nova Alteração da redação do Estatuto social em adequação a portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações, foi então entregue cópia do estatuto em sua nova redação a todos os presentes, seguiram-se alguns minutos para que todos os presentes fizessem a leitura do estatuto e colocassem suas opiniões, após todos os comentários e explicações, o Diretor Administrativo João da Silva Souza convocou os presentes para a votação da alteração do referido Estatuto Social, o que foi aprovado por unanimidade, ficando o Estatuto Social com a nova redação conforme cópia anexa a esta Ata: Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, assino juntamente com o Diretor de Operações, Presidente, Conselho Comunitário e demais Associados presentes da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis. Alcinópolis, 26 de Abril de 2.016.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente

JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo

WEBER BRITO MOREIRA
Diretor de Operações

ADILEU RODRIGUES DANTAS
Conselho Comunitário

LEILA MARIA CARDIADE
Conselho Comunitário

CICERO DE SOUZA
Conselho Comunitário

AULINDA MARTINS DE AMORIM
Conselho Comunitário

EDSON VITORINO DOS SANTOS
Conselho Comunitário

VALDENI ALVES MARTINS

ROSIMEIRE DE ASSIS MACHADO

TEREZINHA AMARAL DA SILVA

MIRIAN FIALHO XIMENEZ

MARCIA ISABEL DE SOUZA

MARLI VICENTE DA SILVA

JAIME DE SOUZA JUNIOR

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (067)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0024 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

ELIZANGELA SILVA MORAES

ELIS REGINA S. MATOS DE OLIVEIRA

DEUSELI CRISOSTOMO DA SILVA

ALDO DE OLIVEIRA

MARIA DE JESUS BATISTA RULLI

JEAN CARLOS CORREA DA SILVA

PAULO DE CARVALHO NETO

JESUS APARECIDO DE LIMA

ALCIONE MOREIRA DOS SANTOS

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

DONIZETH MORAES DE LIMA

EDILSON OLIVEIRA GOMES

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Coxim - MS
Rua Filinto Muller, 280, Centro - Tel. (67)3291-8540
Protocolado sob nº 000009033 e arquivado sob nº 102 x
margem do Reg. nº 00000163-LV-A-1.
Coxim-MS, 4 de maio de 2016

OFICIAL/ESCREVENTE AUTORIZADO: *Alberto Furtado Simões*
TOTAL: R\$ 81,10 (Emol.: R\$ 44,65; Interessante: R\$
4,70; Funadep (6%): R\$ 2,82; Funde-PGE (4,5%): R\$-
1,88; Feedmp/MS(10%): R\$4,70; Funijec (5%): R\$ 2,35;
SELO DIGITAL: A/H78393.785 - Consultar o Selo no site abai-
<http://www.ljms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>



Av. Joaquim Pereira França, n.º 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO REGISTRO FICHA
A 00000163 0025 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ARTIGO PRIMEIRO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França, CEP: 79.530-000.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis utilizará como denominação fantasia: 87.9. EDUCATIVA FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ARTIGO SEGUNDO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional das áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não descriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO REGISTRO FICHA
A 00000163 0026 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



Parágrafo Primeiro- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ARTIGO TERCEIRO:

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO QUARTO:

A receita da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

ARTIGO QUINTO:

Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenha residência ou sede nesta cidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro- É assegurado o ingresso gratuito como associado, de todo, e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

ARTIGO SEXTO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou Efetivos- formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia.
- III- Honorários- formada pelos demais associados que requerem seu ingresso particularmente.

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0xx67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO	REGISTRO	FICHA
A	00000163	0027 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



ARTIGO SÉTIMO:

As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

ARTIGO OITAVO:

São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votadas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2.º do art.12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- c) Propor projetos e ideias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- d) Comparecer às Assembleias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas ideias e opiniões, bem como suas críticas e queixas;
- e) Garantia de direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;

ARTIGO NONO:

São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para liberação fundada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO DÉCIMO:

São órgãos da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Comunitário;

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:

A Assembleia Geral, órgão máximo de liberação da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Parágrafo Primeiro- A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0028 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocado para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo- A Convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro- A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no § 1.º.

Parágrafo Quarto- A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:

A Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 04 anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo Primeiro- A Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições expostas no § 1.º do artigo 11.

Parágrafo Segundo- Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:

São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO REGISTRO FICHA
A 00000163 0029 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.
CNPJ n.º 02/162.391/0001-76



- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II - De Cada Dirigente:

- a) Ao Presidente compete: Representar a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar o serviço da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente ao seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO DÉCIMO QUARTO:

O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO REGISTRO FICHA
A 00000163 0030 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.
CNPJ nº 02.162.391/0001-76

IV-DAS ELEIÇÕES



ARTIGO DÉCIMO QUINTO:

As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro- É vedada a participação de associados e mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo- A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembleia Geral.

V- DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO SEXTO:

A Programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Júdiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:

O Patrimônio e a Receita da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (067)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0031 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



ARTIGO DÉCIMO OITAVO:

Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO DÉCIMO NÔNO:

A dissolução da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO VIGÉSIMO:

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:

O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 03 de janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:

Não haverá Livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrado em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto.

Alcinópolis - MS, 26 de Abril de 2016.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Presidente

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS
Rua: Frei Gilson José Müller, 700 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000 - Fone: (67) 3320-1145

Atestado de que o(a) Sr(a). RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA, natural de Araxá - MG, nascido(a) em 20/07/1962, cidadão brasileiro, residente na Rua: Frei Gilson José Müller, 700 - Centro - Alcinópolis - MS - CEP: 79.530-000, no dia 27/04/2016, compareceu perante o(a) Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcinópolis - MS, para assinar o instrumento público intitulado "ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS", que consta do volume nº 001, folha 1259, folha 1260, folha 1261, folha 1262, folha 1263, folha 1264, folha 1265, folha 1266, folha 1267, folha 1268, folha 1269, folha 1270, folha 1271, folha 1272, folha 1273, folha 1274, folha 1275, folha 1276, folha 1277, folha 1278, folha 1279, folha 1280, folha 1281, folha 1282, folha 1283, folha 1284, folha 1285, folha 1286, folha 1287, folha 1288, folha 1289, folha 1290, folha 1291, folha 1292, folha 1293, folha 1294, folha 1295, folha 1296, folha 1297, folha 1298, folha 1299, folha 1300, folha 1301, folha 1302, folha 1303, folha 1304, folha 1305, folha 1306, folha 1307, folha 1308, folha 1309, folha 1310, folha 1311, folha 1312, folha 1313, folha 1314, folha 1315, folha 1316, folha 1317, folha 1318, folha 1319, folha 1320, folha 1321, folha 1322, folha 1323, folha 1324, folha 1325, folha 1326, folha 1327, folha 1328, folha 1329, folha 1330, folha 1331, folha 1332, folha 1333, folha 1334, folha 1335, folha 1336, folha 1337, folha 1338, folha 1339, folha 1340, folha 1341, folha 1342, folha 1343, folha 1344, folha 1345, folha 1346, folha 1347, folha 1348, folha 1349, folha 1350, folha 1351, folha 1352, folha 1353, folha 1354, folha 1355, folha 1356, folha 1357, folha 1358, folha 1359, folha 1360, folha 1361, folha 1362, folha 1363, folha 1364, folha 1365, folha 1366, folha 1367, folha 1368, folha 1369, folha 1370, folha 1371, folha 1372, folha 1373, folha 1374, folha 1375, folha 1376, folha 1377, folha 1378, folha 1379, folha 1380, folha 1381, folha 1382, folha 1383, folha 1384, folha 1385, folha 1386, folha 1387, folha 1388, folha 1389, folha 1390, folha 1391, folha 1392, folha 1393, folha 1394, folha 1395, folha 1396, folha 1397, folha 1398, folha 1399, folha 1400, folha 1401, folha 1402, folha 1403, folha 1404, folha 1405, folha 1406, folha 1407, folha 1408, folha 1409, folha 1410, folha 1411, folha 1412, folha 1413, folha 1414, folha 1415, folha 1416, folha 1417, folha 1418, folha 1419, folha 1420, folha 1421, folha 1422, folha 1423, folha 1424, folha 1425, folha 1426, folha 1427, folha 1428, folha 1429, folha 1430, folha 1431, folha 1432, folha 1433, folha 1434, folha 1435, folha 1436, folha 1437, folha 1438, folha 1439, folha 1440, folha 1441, folha 1442, folha 1443, folha 1444, folha 1445, folha 1446, folha 1447, folha 1448, folha 1449, folha 1450, folha 1451, folha 1452, folha 1453, folha 1454, folha 1455, folha 1456, folha 1457, folha 1458, folha 1459, folha 1460, folha 1461, folha 1462, folha 1463, folha 1464, folha 1465, folha 1466, folha 1467, folha 1468, folha 1469, folha 1470, folha 1471, folha 1472, folha 1473, folha 1474, folha 1475, folha 1476, folha 1477, folha 1478, folha 1479, folha 1480, folha 1481, folha 1482, folha 1483, folha 1484, folha 1485, folha 1486, folha 1487, folha 1488, folha 1489, folha 1490, folha 1491, folha 1492, folha 1493, folha 1494, folha 1495, folha 1496, folha 1497, folha 1498, folha 1499, folha 1500, folha 1501, folha 1502, folha 1503, folha 1504, folha 1505, folha 1506, folha 1507, folha 1508, folha 1509, folha 1510, folha 1511, folha 1512, folha 1513, folha 1514, folha 1515, folha 1516, folha 1517, folha 1518, folha 1519, folha 1520, folha 1521, folha 1522, folha 1523, folha 1524, folha 1525, folha 1526, folha 1527, folha 1528, folha 1529, folha 1530, folha 1531, folha 1532, folha 1533, folha 1534, folha 1535, folha 1536, folha 1537, folha 1538, folha 1539, folha 1540, folha 1541, folha 1542, folha 1543, folha 1544, folha 1545, folha 1546, folha 1547, folha 1548, folha 1549, folha 1550, folha 1551, folha 1552, folha 1553, folha 1554, folha 1555, folha 1556, folha 1557, folha 1558, folha 1559, folha 1560, folha 1561, folha 1562, folha 1563, folha 1564, folha 1565, folha 1566, folha 1567, folha 1568, folha 1569, folha 1570, folha 1571, folha 1572, folha 1573, folha 1574, folha 1575, folha 1576, folha 1577, folha 1578, folha 1579, folha 1580, folha 1581, folha 1582, folha 1583, folha 1584, folha 1585, folha 1586, folha 1587, folha 1588, folha 1589, folha 1590, folha 1591, folha 1592, folha 1593, folha 1594, folha 1595, folha 1596, folha 1597, folha 1598, folha 1599, folha 1600, folha 1601, folha 1602, folha 1603, folha 1604, folha 1605, folha 1606, folha 1607, folha 1608, folha 1609, folha 1610, folha 1611, folha 1612, folha 1613, folha 1614, folha 1615, folha 1616, folha 1617, folha 1618, folha 1619, folha 1620, folha 1621, folha 1622, folha 1623, folha 1624, folha 1625, folha 1626, folha 1627, folha 1628, folha 1629, folha 1630, folha 1631, folha 1632, folha 1633, folha 1634, folha 1635, folha 1636, folha 1637, folha 1638, folha 1639, folha 1640, folha 1641, folha 1642, folha 1643, folha 1644, folha 1645, folha 1646, folha 1647, folha 1648, folha 1649, folha 1650, folha 1651, folha 1652, folha 1653, folha 1654, folha 1655, folha 1656, folha 1657, folha 1658, folha 1659, folha 1660, folha 1661, folha 1662, folha 1663, folha 1664, folha 1665, folha 1666, folha 1667, folha 1668, folha 1669, folha 1670, folha 1671, folha 1672, folha 1673, folha 1674, folha 1675, folha 1676, folha 1677, folha 1678, folha 1679, folha 1680, folha 1681, folha 1682, folha 1683, folha 1684, folha 1685, folha 1686, folha 1687, folha 1688, folha 1689, folha 1690, folha 1691, folha 1692, folha 1693, folha 1694, folha 1695, folha 1696, folha 1697, folha 1698, folha 1699, folha 1700, folha 1701, folha 1702, folha 1703, folha 1704, folha 1705, folha 1706, folha 1707, folha 1708, folha 1709, folha 1710, folha 1711, folha 1712, folha 1713, folha 1714, folha 1715, folha 1716, folha 1717, folha 1718, folha 1719, folha 1720, folha 1721, folha 1722, folha 1723, folha 1724, folha 1725, folha 1726, folha 1727, folha 1728, folha 1729, folha 1730, folha 1731, folha 1732, folha 1733, folha 1734, folha 1735, folha 1736, folha 1737, folha 1738, folha 1739, folha 1740, folha 1741, folha 1742, folha 1743, folha 1744, folha 1745, folha 1746, folha 1747, folha 1748, folha 1749, folha 1750, folha 1751, folha 1752, folha 1753, folha 1754, folha 1755, folha 1756, folha 1757, folha 1758, folha 1759, folha 1760, folha 1761, folha 1762, folha 1763, folha 1764, folha 1765, folha 1766, folha 1767, folha 1768, folha 1769, folha 1770, folha 1771, folha 1772, folha 1773, folha 1774, folha 1775, folha 1776, folha 1777, folha 1778, folha 1779, folha 1780, folha 1781, folha 1782, folha 1783, folha 1784, folha 1785, folha 1786, folha 1787, folha 1788, folha 1789, folha 1790, folha 1791, folha 1792, folha 1793, folha 1794, folha 1795, folha 1796, folha 1797, folha 1798, folha 1799, folha 1800, folha 1801, folha 1802, folha 1803, folha 1804, folha 1805, folha 1806, folha 1807, folha 1808, folha 1809, folha 1810, folha 1811, folha 1812, folha 1813, folha 1814, folha 1815, folha 1816, folha 1817, folha 1818, folha 1819, folha 1820, folha 1821, folha 1822, folha 1823, folha 1824, folha 1825, folha 1826, folha 1827, folha 1828, folha 1829, folha 1830, folha 1831, folha 1832, folha 1833, folha 1834, folha 1835, folha 1836, folha 1837, folha 1838, folha 1839, folha 1840, folha 1841, folha 1842, folha 1843, folha 1844, folha 1845, folha 1846, folha 1847, folha 1848, folha 1849, folha 1850, folha 1851, folha 1852, folha 1853, folha 1854, folha 1855, folha 1856, folha 1857, folha 1858, folha 1859, folha 1860, folha 1861, folha 1862, folha 1863, folha 1864, folha 1865, folha 1866, folha 1867, folha 1868, folha 1869, folha 1870, folha 1871, folha 1872, folha 1873, folha 1874, folha 1875, folha 1876, folha 1877, folha 1878, folha 1879, folha 1880, folha 1881, folha 1882, folha 1883, folha 1884, folha 1885, folha 1886, folha 1887, folha 1888, folha 1889, folha 1890, folha 1891, folha 1892, folha 1893, folha 1894, folha 1895, folha 1896, folha 1897, folha 1898, folha 1899, folha 1900, folha 1901, folha 1902, folha 1903, folha 1904, folha 1905, folha 1906, folha 1907, folha 1908, folha 1909, folha 1910, folha 1911, folha 1912, folha 1913, folha 1914, folha 1915, folha 1916, folha 1917, folha 1918, folha 1919, folha 1920, folha 1921, folha 1922, folha 1923, folha 1924, folha 1925, folha 1926, folha 1927, folha 1928, folha 1929, folha 1930, folha 1931, folha 1932, folha 1933, folha 1934, folha 1935, folha 1936, folha 1937, folha 1938, folha 1939, folha 1940, folha 1941, folha 1942, folha 1943, folha 1944, folha 1945, folha 1946, folha 1947, folha 1948, folha 1949, folha 1950, folha 1951, folha 1952, folha 1953, folha 1954, folha 1955, folha 1956, folha 1957, folha 1958, folha 1959, folha 1960, folha 1961, folha 1962, folha 1963, folha 1964, folha 1965, folha 1966, folha 1967, folha 1968, folha 1969, folha 1970, folha 1971, folha 1972, folha 1973, folha 1974, folha 1975, folha 1976, folha 1977, folha 1978, folha 1979, folha 1980, folha 1981, folha 1982, folha 1983, folha 1984, folha 1985, folha 1986, folha 1987, folha 1988, folha 1989, folha 1990, folha 1991, folha 1992, folha 1993, folha 1994, folha 1995, folha 1996, folha 1997, folha 1998, folha 1999, folha 2000, folha 2001, folha 2002, folha 2003, folha 2004, folha 2005, folha 2006, folha 2007, folha 2008, folha 2009, folha 2010, folha 2011, folha 2012, folha 2013, folha 2014, folha 2015, folha 2016, folha 2017, folha 2018, folha 2019, folha 2020, folha 2021, folha 2022, folha 2023, folha 2024, folha 2025, folha 2026, folha 2027, folha 2028, folha 2029, folha 2030, folha 2031, folha 2032, folha 2033, folha 2034, folha 2035, folha 2036, folha 2037, folha 2038, folha 2039, folha 2040, folha 2041, folha 2042, folha 2043, folha 2044, folha 2045, folha 2046, folha 2047, folha 2048, folha 2049, folha 2050, folha 2051, folha 2052, folha 2053, folha 2054, folha 2055, folha 2056, folha 2057, folha 2058, folha 2059, folha 2060, folha 2061, folha 2062, folha 2063, folha 2064, folha 2065, folha 2066, folha 2067, folha 2068, folha 2069, folha 2070, folha 2071, folha 2072, folha 2073, folha 2074, folha 2075, folha 2076, folha 2077, folha 2078, folha 2079, folha 2080, folha 2081, folha 2082, folha 2083, folha 2084, folha 2085, folha 2086, folha 2087, folha 2088, folha 2089, folha 2090, folha 2091, folha 2092, folha 2093, folha 2094, folha 2095, folha 2096, folha 2097, folha 2098, folha 2099, folha 2100, folha 2101, folha 2102, folha 2103, folha 2104, folha 2105, folha 2106, folha 2107, folha 2108, folha 2109, folha 2110, folha 2111, folha 2112, folha 2113, folha 2114, folha 2115, folha 2116, folha 2117, folha 2118, folha 2119, folha 2120, folha 2121, folha 2122, folha 2123, folha 2124, folha 2125, folha 2126, folha 2127, folha 2128, folha 2129, folha 2130, folha 2131, folha 2132, folha 2133, folha 2134, folha 2135, folha 2136, folha 2137, folha 2138, folha 2139, folha 2140, folha 2141, folha 2142, folha 2143, folha 2144, folha 2145, folha 2146, folha 2147, folha 2148, folha 2149, folha 2150, folha 2151, folha 2152, folha 2153, folha 2154, folha 2155, folha 2156, folha 2157, folha 2158, folha 2159, folha 2160, folha 2161, folha 2162, folha 2163, folha 2164, folha 2165, folha 2166, folha 2167, folha 2168, folha 2169, folha 2170, folha 2171, folha 2172, folha 2173, folha 2174, folha 2175, folha 2176, folha 2177, folha 2178, folha 2179, folha 2180, folha 2181, folha 2182, folha 2183, folha 2184, folha 2185, folha 2186, folha 2187, folha 2188, folha 2189, folha 2190, folha 2191, folha 2192, folha 2193, folha 2194, folha 2195, folha 2196, folha 2197, folha 2198, folha 2199, folha 2200, folha 2201, folha 2202, folha 2203, folha 2204, folha 2205, folha 2206, folha 2207, folha 2208, folha 2209, folha 2210, folha 2211, folha 2212, folha 2213, folha 2214, folha 2215, folha 2216, folha 2217, folha 2218, folha 2219, folha 2220, folha 2221, folha 2222, folha 2223, folha 2224, folha 2225, folha 2226, folha 2227, folha 2228, folha 2229, folha 2230, folha 2231, folha 2232, folha 2233, folha 2234, folha 2235, folha 2236, folha 2237, folha 2238, folha 2239, folha 2240, folha 2241, folha 2242, folha 2243, folha 2244, folha 2245, folha 2246, folha 2247, folha 2248, folha 2249, folha 2250, folha 2251, folha 2252, folha 2253, folha 2254, folha 2255, folha 2256, folha 2257, folha 2258, folha 2259, folha 2260, folha 2261, folha 2262, folha 2263, folha 2264, folha 2265, folha 2266, folha 2267, folha 2268, folha 2269, folha 2270, folha 2271, folha 2272, folha 2273, folha 2274, folha 2275, folha 2276, folha 2277, folha 2278, folha 2279, folha 2280, folha 2281, folha 2282, folha 2283, folha 2284, folha 2285, folha 2286, folha 2287, folha 2288, folha 2289, folha 2290, folha 2291, folha 2292, folha 2293, folha 2294, folha 2295, folha 2296, folha 2297, folha 2298, folha 2299, folha 2300, folha 2301, folha 2302, folha 2303, folha 2304, folha 2305, folha 2306, folha 2307, folha 2308, folha 2309, folha 2310, folha 2311, folha 2312, folha 2313, folha 2314, folha 2315, folha 2316, folha 2317, folha 2318, folha 2319, folha 2320, folha 2321, folha 2322, folha 2323, folha 2324, folha 2325, folha 2326, folha 2327, folha 2328, folha 2329, folha 2330, folha 2331, folha 2332, folha 2333, folha 2334, folha 2335, folha 2336, folha 2337, folha 2338, folha 2339, folha 2340, folha 2341, folha 2342, folha 2343, folha 2344, folha 2345, folha 2346, folha 2347, folha 2348, folha 2349, folha 2350, folha 2351, folha 2352, folha 2353, folha 2354, folha 2355, folha 2356, folha 2357, folha 2358, folha 2359, folha 2360, folha 2361, folha 2362, folha 2363, folha 2364, folha 2365, folha 2366, folha 2367, folha 2368, folha 2369, folha 2370, folha 2371, folha 2372, folha 2373, folha 2374, folha 2375, folha 2376, folha 2377, folha 2378, folha 2379, folha 2380, folha 2381, folha 2382, folha 2383, folha 2384, folha 2385, folha 2386, folha 2387, folha 2388, folha 2389, folha 2390, folha 2391, folha 2392, folha 2393, folha 2394, folha 2395, folha 2396, folha 2397, folha 2398, folha 2399, folha 2400, folha 2401, folha 2402, folha 2403, folha 2404, folha 2405, folha 2406, folha 2407, folha 2408, folha 2409, folha 2410, folha 2411, folha 2412, folha 2413, folha 2414, folha 2415, folha 2416, folha 2417, folha 2418, folha 2419, folha 2420, folha 2421, folha 2422, folha 2423, folha 2424, folha 2425, folha 2426, folha 2427, folha 2428, folha 2429, folha 2430, folha 2431, folha 2432, folha



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 36181/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis
Rua W-09 Joaquim Pereira França, n.º 1000
79.530-000/ Alcinópolis – MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057909/2011-67.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24342/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argélia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 22/09/2016, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

NOTA TÉCNICA Nº 24342/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.057909/2011-67**

Processo de Outorga nº: 53700.001246/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

-
1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ALCINÓPOLIS/MS**.

ANÁLISE

-
2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma n.º 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria n.º 4.334/2015**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria n.º 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

- I. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o § 1º do mesmo artigo, da Portaria n.º 4.334/2015).

Tendo em vista que o estatuto alterado em 26/04/2016 não apresenta registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverá ser apresentada certidão cartorária que comprove o registro do atual estatuto social em livro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

-
3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1369263** e o código CRC **BF02F504**.

Minutas e Anexos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (067)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0024 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

ELIZANGELA SILVA MORAES

ELIS REGINA S. MATOS DE OLIVEIRA

DEUSELI CRISOSTOMO DA SILVA

ALDO DE OLIVEIRA

MARIA DE JESUS BATISTA RULLI

JEAN CARLOS CORREA DA SILVA

PAULO DE CARVALHO NETO

JESUS APARECIDO DE LIMA

ALCIONE MOREIRA DOS SANTOS

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

DONIZETH MORAES DE LIMA

EDILSON OLIVEIRA GOMES

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Coxim - MS
Rua Filinto Muller, 280, Centro - Tel. (67)3291-8540
Protocolado sob nº 000009093 e arquivado sob nº 102 x
margem do Reg. nº 00000163-LV-A-1
Coxim-MS, 4 de maio de 2016

OFICIAL/ESCREVENTE AUTORIZADO: *Alberto Furtado Simões*
TOTAL: R\$ 81,10 (Emol.: R\$ 44,65; Interessante: R\$
4,70; Funadep (6%): R\$ 2,82; Funde-PGE (4,5%): R\$-
1,88; Feedmp/MS(10%): R\$4,70; Funijec (5%): R\$ 2,35;
SELO DIGITAL: A/H78393.785 - Consultar o Selo no site abai-
<http://www.ljms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>



Av. Joaquim Pereira França, n.º 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0023 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, as 09h00min, na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, situada a Av. Joaquim Pereira França, numero 1000, Bairro Martins França, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada através do comunicado afixado na sede da associação pelo diretor administrativo João da Silva Souza, para nova Alteração da redação do Estatuto social em adequação a portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações, foi então entregue cópia do estatuto em sua nova redação a todos os presentes, seguiram-se alguns minutos para que todos os presentes fizessem a leitura do estatuto e colocassem suas opiniões, após todos os comentários e explicações, o Diretor Administrativo João da Silva Souza convocou os presentes para a votação da alteração do referido Estatuto Social, o que foi aprovado por unanimidade, ficando o Estatuto Social com a nova redação conforme cópia anexa a esta Ata: Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, assino juntamente com o Diretor de Operações, Presidente, Conselho Comunitário e demais Associados presentes da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis. Alcinópolis, 26 de Abril de 2.016.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente

JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo

WEBER BRITO MOREIRA
Diretor de Operações

ADILEU RODRIGUES DANTAS
Conselho Comunitário

LEILA MARIA CARDIADE
Conselho Comunitário

CICERO DE SOUZA
Conselho Comunitário

AULINDA MARTINS DE AMORIM
Conselho Comunitário

EDSON VITORINO DOS SANTOS
Conselho Comunitário

VALDENI ALVES MARTINS

ROSIMEIRE DE ASSIS MACHADO

TEREZINHA AMARAL DA SILVA

MIRIAN FIALHO XIMENEZ

MARCIA ISABEL DE SOUZA

MARLI VICENTE DA SILVA

JAIME DE SOUZA JUNIOR

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (067)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0024 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

ELIZANGELA SILVA MORAES

ELIS REGINA S. MATOS DE OLIVEIRA

DEUSELI CRISOSTOMO DA SILVA

ALDO DE OLIVEIRA

MARIA DE JESUS BATISTA RULLI

JEAN CARLOS CORREA DA SILVA

PAULO DE CARVALHO NETO

JESUS APARECIDO DE LIMA

ALCIONE MOREIRA DOS SANTOS

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

DONIZETH MORAES DE LIMA

EDILSON OLIVEIRA GOMES

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Coxim - MS
Rua Filinto Muller, 280, Centro - Tel. (67)3291-8540
Protocolado sob nº 000009033 e arquivado sob nº 102 x
margem do Reg. nº 00000163-LV-A-1
Coxim-MS, 4 de maio de 2016

OFICIAL/ESCREVENTE AUTORIZADO: *Alberto Furtado Simões*
TOTAL: R\$ 81,10 (Emol.: R\$ 44,65; Interessante: R\$
4,70; Funadep (6%): R\$ 2,82; Funde-PGE (4,5%): R\$-
1,88; Feedmp/MS(10%): R\$4,70; Funijec (5%): R\$ 2,35;
SELO DIGITAL: A/H78393.785 - Consultar o Selo no site abai-
<http://www.ljms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>



Av. Joaquim Pereira França, n.º 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO REGISTRO FICHA
A 00000163 0025 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ARTIGO PRIMEIRO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França, CEP: 79.530-000.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis utilizará como denominação fantasia: 87.9. EDUCATIVA FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ARTIGO SEGUNDO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional das áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não descriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO REGISTRO FICHA
A 00000163 0026 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



Parágrafo Primeiro- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ARTIGO TERCEIRO:

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO QUARTO:

A receita da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

ARTIGO QUINTO:

Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenha residência ou sede nesta cidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro- É assegurado o ingresso gratuito como associado, de todo, e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

ARTIGO SEXTO:

A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou Efetivos- formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia.
- III- Honorários- formada pelos demais associados que requerem seu ingresso particularmente.

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0xx67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO	REGISTRO	FICHA
A	00000163	0027 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



ARTIGO SÉTIMO:

As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

ARTIGO OITAVO:

São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votadas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2.º do art.12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- c) Propor projetos e ideias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- d) Comparecer às Assembleias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas ideias e opiniões, bem como suas críticas e queixas;
- e) Garantia de direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;

ARTIGO NONO:

São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para liberação fundada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO DÉCIMO:

São órgãos da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Comunitário;

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:

A Assembleia Geral, órgão máximo de liberação da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Parágrafo Primeiro- A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França - Alcinópolis / MS - CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO

REGISTRO

FICHA

A

00000163

0028 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76

alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocado para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo- A Convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro- A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no § 1.º.

Parágrafo Quarto- A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:

A Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 04 anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo Primeiro- A Diretoria da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições expostas no § 1.º do artigo 11.

Parágrafo Segundo- Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:

São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO REGISTRO FICHA
A 00000163 0029 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.
CNPJ n.º 02/162.391/0001-76



- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II - De Cada Dirigente:

- a) Ao Presidente compete: Representar a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar o serviço da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente ao seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO DÉCIMO QUARTO:

O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

LIVRO REGISTRO FICHA
A 00000163 0030 Verso

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.
CNPJ nº 02.162.391/0001-76

IV-DAS ELEIÇÕES



ARTIGO DÉCIMO QUINTO:

As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro- É vedada a participação de associados e mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo- A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembleia Geral.

V- DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO SEXTO:

A Programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Júdiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:

O Patrimônio e a Receita da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS**
Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-00 - Tel/Fax (0**67)3291-8540
CNPJ sob o nº 05.425.196/0001-80
Dr. Julio Lima de Almeida

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS.
CNPJ n.º 02.162.391/0001-76



ARTIGO DÉCIMO OITAVO:

Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO DÉCIMO NONO:

A dissolução da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO VIGÉSIMO:

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:

O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 03 de janeiro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:

Não haverá Livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrado em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto.

Alcinópolis - MS., 26 de Abril de 2016.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Presidente

Serviço Notarial e de Registro Civil - Alcântara - MS
Rua: Faz. Chifre do Macaco, 200 - Centro - Alcântara - MS - CEP: 78.550-010 - Fone: (65) 2262-1245

Monny Cristian Martins Pissurno
Monny Cristian Martins Pissurno
Escrevente

Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,ECOLOGICA,EDUCATIVA E CULT.DE ALCINOPOLIS

CNPJ: 02.162.391/0001-76

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:08:06 do dia 22/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057909/2011 Localidade / UF: ALCINÓPOLIS/MS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, ECOLOGICA EDUCATIVA E CULTURAL

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOAO DA SILVA SOUZA	655.382.931-49	Diretor Administrativo	12/08/2015 12/08/2019	
WEBER DE BRITO MOREIRA	001.191.661-35	Diretor de Operações	12/08/2015 12/08/2019	
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA	978.605.731-72	Presidente	12/08/2015 12/08/2019	() (67) 32601447 () (67) 32601447

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 5, doc SEI 0056050, apresentado em 18/02/2012 (tempestivo);

2. CNPJ: fls 3, doc SEI 1134871;

3. Estatuto Social: fls 2 a 11, doc SEI 1481606.

Apresenta Registro em Cartório de Pessoas Jurídicas (comparando com o 1º estatuto apresentado ? fls 11 a 18 doc 0056050, verifica-se a averbação da alteração posterior no estatuto registrado em Pessoas Jurídicas). Atende às exigências do art. 40, da Portaria nº 4.334/2015;

4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 15 a 18, doc SEI 1049433.

Apresenta registro em Cartório de Pessoas Jurídicas (averbação comprova que foi em PJ, conforme registro inicial à fl 24 do doc 0056050);

5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2246492;

6. RG e CPF dos dirigentes: fls. 21 a 23, doc SEI 1049433;

7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: pendente, consta no processo relatório de janeiro de 2016 (fls 13 e 14 doc SEI 1049433);

Obs: eleição e comprovantes de composição do Conselho Comunitário; fls 16 a 39, doc SEI 1134871.

8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: pedir atualizada, pois consta do processo declaração de 2012 (fls. 8 doc SEI 0056050), anterior à alteração técnica de 2016 (processo 53900.010910/2016-99, doc 1614420).

C) CONSTATAÇÕES:

Em 2014 houve constatação de vínculo político (fls 82, doc SEI 0056050), referente a uma dirigente que exercia cargo em órgão partidário municipal. No início do período da outorga, uma dirigente foi eleita vereadora, mas segundo ato de assembleia extraordinária, houve renúncia do cargo na associação (fls 67, doc 0056050). Vínculos sanados antes de um ano de transcorrido um ano da publicação da Portaria 4334/2015.

D) CONCLUSÃO:

Processo ainda não instruído.

Será gerada última NT de exigência.

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

26/09/2017

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise nas Regionais

NOTA TÉCNICA Nº 22109/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.057909/2011-67.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ALCINÓPOLIS**, Estado do **MATO GROSSO DO SUL**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 24342/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Consta do processo declaração anterior à alteração técnica que gerou a expedição de nova licença em 2017, portanto deverá ser atualizada. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
		O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Além disso, o relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria.

Portaria
nº 4334,
publicada
no DOU
de
21/9/2015.

Art. 131,
inciso V

Último relatório do Conselho
Comunitário.

Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

3. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Técnico Administrativo**, em 26/09/2017, às 11:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2248062** e o código CRC **B538CC2B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057909/2011-67

SEI nº 2248062



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42126/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis (CNPJ nº 02.162.391/0001-76)

Rua W-09 Joaquim Pereira França nº 1000

79.530-000 / Alcinópolis - MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057909/2011-67.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22109/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2248150** e o código CRC **44DAE071**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42126/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057909/2011-67 - Nº SEI: 2248150

Correspondência Eletrônica - 2316226

Data de Envio:

19/10/2017 16:23:00

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

fm87_alcinopolis@outlook.com

luizpala@hotmai.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Nota_Tecnica_2248062.html](#)

[Oficio_2248150.html](#)

Ofício nº 15/2017

Alcinópolis - MS, 14 de novembro de 2017.

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

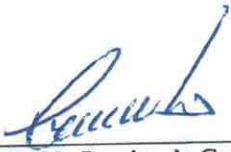
Assunto: Processo nº 53000.057909/2011-67

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao ofício n.º 42126/2017/SEI-MCTIC – Processo nº 53000.057909/2011-67 – Nº SEI: 2248150 e Nota técnica nº 22109/2017/SEI-MCTIC em nome da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, apresentamos os documentos solicitados.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Ronivaldo Pereira da Cunha
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, **RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINÓPOLIS**, atesto que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Alcinópolis, MS, 14 novembro de 2017.



RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente

RELATORIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS, apresenta a análise sobre a grade de programação e atende os requisitos legais a Lei nº 9.612/1998 e normas atuais.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO EDUCATIVA FM

SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA		
HORARIO INICIO	HORARIO TERMINO	NOME PROGRAMA
05:00	08:00	CLASSICO SERTANEJO
08:00	11:00	MANHA 87
11:00	13:00	ESTAÇÃO SERTANEJA
13:00	13:30	JORNAL E NOTICIAS
13:30	14:00	TOP SEQUENCIA
14:00	17:00	HITS LIVRE
17:00	18:00	JORNAL E NOTICIAS
18:00	19:00	ARENA SERTANEJA
19:00	20:00	VOZ DO BRASIL
20:00	23:00	TOP SERTANEJO
SABADO		
05:00	08:00	CLASSICO SERTANEJO
08:00	09:00	JORNAL E NOTICIAS
09:00	11:00	BOM DIA 87
11:00	14:00	ESTAÇÃO SERTANEJA
13:00	16:00	ADRENALINA
16:00	18:00	BATIDÃO SERTANEJO
18:00	19:30	JORNAL E NOTICIAS
19:30	20:00	AS MAIS TOCADAS
20:00	23:00	TOP SERTANEJO
DOMINGO		
05:00	05:30	JORNAL E NOTICIAS
05:30	08:00	ESTILO SERTANEJO
08:00	09:00	IGREJA ASSEMBLEIA DEUS
09:00	10:00	IGREJA PRIMITIVA DE DEUS
10:00	11:00	IGREJA TEMPLO MILAGRES
11:00	12:00	JORNAL E NOTICIAS
12:00	14:00	EXPLOSÃO MIX
14:00	18:00	RODEIO NA EDUCATIVA
18:00	20:00	BAU DE MEMORIAS
20:00	23:00	FIM DE NOITE

A grade de programação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL DE ALCINOPOLIS, EDUCATIVA FM, em nossa avaliação atende a comunidade através de seus programas informativos, jornalísticos e de entretenimento, com apoio a nossa comunidade, oportunidade aos músicos regionais, as áreas rurais.

Não há proselitismos de nenhum tipo e nenhum tipo de discriminação, a grade de programas da rádio comunitária é aberta a comunidade.

Por ser verdade assinamos todos os representantes do Conselho Comunitário,

Av. Joaquim Pereira França, n.º 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000

Alcinópolis, 11 de novembro de 2017.

Leila Maria Caridade

LEILA MARIA CARIDADE

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis
CNPJ: 05.616.607/0001-14

Cícero Souza

CÍCERO SOUZA
Associação Esportiva Clube dos 30
CNPJ: 04.373.420/0001-74

Claudia Mara Rodrigues

CLAUDIA MARA RODRIGUES

AAPCA - Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Alcinópolis
CNPJ: 12.321.734/0001-51

Evaldo V. Santos

EVALDO VALERIO DOS SANTOS

AMCOHA – Associação de Moradores das Cohab's I, II, III de Alcinópolis
CNPJ: 05.345.835/0001-05

Nilson de Almeida Franco

NILSON DE ALMEIDA FRANCO

A.P. M. da Escola Estadual Romilda Costa Carneiro
CNPJ: 01.601.995/0001-09

João da Silva Souza
JOAO DA SILVA SOUZA
Diretor Administrativo

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇAO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, as 09h00min, na sede da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, situada a Av. Joaquim Pereira França, numero 1000, Bairro Martins França, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada através de comunicado afixado na sede da associação pelo diretor administrativo João da Silva Souza, para nova eleição do Conselho Comunitário, por solicitação do Ministério da Ciência, tecnologia, Inovações e Comunicações, afim de adequação a Portaria 4334 de 2015, o Diretor Administrativo João da Silva Souza convocou os presentes para a votação dos indicados. após a votação, ficam assim eleitos os cinco indicados para o conselho comunitário pelo período restante do mandato da atual diretoria, findando em 12 de agosto de 2019: **LEILA MARIA CARIDADE**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 15.484.187 SSP/SP, CPF nº 087.705.188-74, residente e domiciliado na Rua Luzia Rezende Silva, nº 273, cidade de Alcinópolis – MS, indicado pela APAE – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Alcinópolis, CNPJ: 05.616.607/0001-14; **CICERO SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 121.179-8 SSP/MS, CPF nº 007.409.891-89, residente e domiciliado na Rua Virgílio José Carneiro, nº 838, cidade de Alcinópolis, indicado pela Associação Esportiva Clube Dos 30, CNPJ: 04.373.420/0001-74; **CLAUDIA MARA RODRIGUES**, brasileira, solteira, do lar, RG nº 001.647.197 SSP/MS, CPF nº 157.476.158-74, residente e domiciliada no Assentamento Santa Fé, lote 40, município de Alcinópolis, indicada pela AAPCA - Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Alcinópolis, CNPJ: 12.321.734/0001-51; **EVALDO VALERIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, RG nº 456.729 SSP/MS, CPF nº 558.860.191-20, residente e domiciliado na Av. Pio Martins de Almeida, nº 398, Cohab II, cidade de Alcinópolis, indicado pela AMCOHA – Associação de Moradores das Cohab's I, II, III de Alcinópolis, CNPJ: 05.345.835/0001-05, e **NILSON DE ALMEIDA FRANCO**, brasileiro, casado, professor, RG nº 430.644 SSP/MS, CPF nº 385.905.221-72, residente e domiciliado na Travessa Noventa e Um, nº 26, Bairro Estrela Dalva, cidade de Alcinópolis, indicado pela A.P. M. da Escola Estadual Romilda Costa Carneiro, CNPJ: 01.601.995/0001-09; Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, assino juntamente com o Diretor de Operações, Presidente, Conselho Comunitário e demais Associados presentes da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis. Alcinópolis, 10 de novembro de 2.017.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente




JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo



WEBER BRITO MOREIRA
Diretor de Operações



LEILA MARIA CARIDADE
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis
CNPJ: 05.616.607/0001-14



CICERO DE SOUZA
Associação Esportiva Clube dos 30
CNPJ: 04.373.420/0001-74



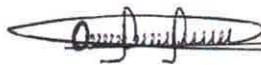
CLAUDIA MARA RODRIGUES
AAPCA - Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Alcinópolis
CNPJ: 12.321.734/0001-51



EVALDO VALERIO DOS SANTOS
AMCOHA – Associação de Moradores das Cohab's I, II, III de Alcinópolis
CNPJ: 05.345.835/0001-05



NILSON DE ALMEIDA FRANCO
A.P. M. da Escola Estadual Romilda Costa Carneiro
CNPJ: 01.601.995/0001-09



Av. Joaquim Pereira França, nº 1000, Bairro Martins França – Alcinópolis / MS – CEP: 79.530-000.

ROSIMEIRE DE ASSIS MACHADO

Rosimeire de Assis Machado

TEREZINHA AMARAL DA SILVA

Terezinha Amaral da Silva

MIRIAN FIALHO XIMENEZ

Mirian Fialho Ximenez

MARCIA ISABEL DE SOUZA

Marcia Isabel de Souza

MARLI VICENTE DA SILVA

Marli Vicente da Silva

JAIME DE SOUZA JUNIOR

Jaime Souza Junior

ELIZANGELA SILVA MORAES

Elizangela Silva Moraes

ELIS REGINA S. MATOS DE OLIVEIRA

Elis Regina S. Matos de Oliveira

DEUSELI CRISOSTOMO DA SILVA

Deuseli Crisostomo da Silva

ALDO DE OLIVEIRA

Aldo de Oliveira

MARIA DE JESUS BATISTA RULLI

Maria de Jesus Batista Rulli

JEAN CARLOS CORREA DA SILVA

Jean Carlos Correa da Silva

PAULO DE CARVALHO NETO

Paulo de Carvalho Neto

JESUS APARECIDO DE LIMA

Jesus Aparecido de Lima

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Vinicius de Oliveira Gonçalves

THALITA RAFAELLA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Thalita Rafaela Nogueira do Nascimento

JESUS FERREIRA DE SOUZA

Jesus Ferreira de Souza

GLENI VICENTE DA SILVA

Gleni Vicente da Silva

PATRICIA MARIA DE MORAES

Patrícia Maria de Moraes

TERMO DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, as 09h00min, na sede da **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis**, situada a Av. Joaquim Pereira França, número 1000, Bairro Martins França, CEP 79.530-000, na cidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada através de comunicado afixado na sede da associação pelo diretor administrativo João da Silva Souza, para eleição e posse de novo Conselho Comunitário, por solicitação do Ministério da Ciência, tecnologia, Inovações e Comunicações, afim de adequação a Portaria 4334 de 2015, após a votação, ficam assim empossados os cinco indicados eleitos para o conselho comunitário;

Conselho Comunitário: **LEILA MARIA CARIDADE**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 15.484.187 SSP/SP, CPF nº 087.705.188-74, residente e domiciliada na Rua Luzia Rezende Silva, nº 273, cidade de Alcinópolis – MS, indicada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis, CNPJ: 05.616.607/0001-14; **CICERO SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 121.179-8 SSP/MS, CPF nº 007.409.891-89, residente e domiciliado na Rua Virgílio José Carneiro, nº 838, cidade de Alcinópolis, indicado pela Associação Esportiva Clube dos 30, CNPJ: 04.373.420/0001-74; **CLAUDIA MARA RODRIGUES**, brasileira, solteira, do lar, RG nº 001.647.197 SSP/MS, CPF nº 157.476.158-74, residente e domiciliada no Assentamento Santa Fé, lote 40, município de Alcinópolis, indicada pela AAPCA - Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Alcinópolis, CNPJ: 12.321.734/0001-51; **EVALDO VALERIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, RG nº 456.729 SSP/MS, CPF nº 558.860.191-20, residente e domiciliado na Av. Pio Martins de Almeida, nº 398, Cohab II, cidade de Alcinópolis, indicado pela AMCOHA – Associação de Moradores das Cohab's I, II, III de Alcinópolis, CNPJ: 05.345.835/0001-05; e **NILSON DE ALMEIDA FRANCO**, brasileiro, casado, professor, RG nº 430.644 SSP/MS, CPF nº 385.905.221-72, residente e domiciliado na Travessa Noventa e Um, nº 26, Bairro Estrela Dalva, cidade de Alcinópolis, indicado pela A.P. M. da Escola Estadual Romilda Costa Carneiro, CNPJ: 01.601.995/0001-09. Eu, João da Silva Souza, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, assino juntamente com o Diretor de Operações, Presidente e Conselho Comunitário da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis. Alcinópolis, 10 de novembro de 2.017.

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA
Presidente

JOAO DA SILVA SOUSA
Diretor Administrativo

WEBER BRITO MOREIRA
Diretor de Operações

LEILA MARIA CARIDADE
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis
CNPJ: 05.616.607/0001-14

CICERO DE SOUZA
Associação Esportiva Clube dos 30
CNPJ: 04.373.420/0001-74

CLAUDIA MARA RODRIGUES
AAPCA - Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Alcinópolis
CNPJ: 12.321.734/0001-51

EVALDO VALERIO DOS SANTOS
AMCOHA – Associação de Moradores das Cohab's I, II, III de Alcinópolis
CNPJ: 05.345.835/0001-05

NILSON DE ALMEIDA FRANCO
A.P. M. da Escola Estadual Romilda Costa Carneiro
CNPJ: 01.601.995/0001-09



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,ECOLOGICA,EDUCATIVA E CULT.DE ALCINOPOLIS

CNPJ: 02.162.391/0001-76

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:54:38 do dia 17/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057909/2011 Localidade / UF: ALCINÓPOLIS/MS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA, ECOLOGICA EDUCATIVA E CULTURAL

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOAO DA SILVA SOUZA	655.382.931-49	Diretor Administrativo	12/08/2015 12/08/2019	
WEBER DE BRITO MOREIRA	001.191.661-35	Diretor de Operações	12/08/2015 12/08/2019	
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA	978.605.731-72	Presidente	12/08/2015 12/08/2019	() (67) 32601447 () (67) 32601447

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 5, doc SEI 0056050, apresentado em 18/02/2012 (tempestivo);
2. CNPJ: fls 3, doc SEI 1134871;
3. Estatuto Social: fls 5 a 11, doc SEI 1481606.

Apresenta Registro em Cartório de Pessoas Jurídicas (comparando com o 1º estatuto apresentado ? fls 11 a 18 doc 0056050, verifica-se que esta última versão do estatuto foi averbada em seu registro inicial, feito em cartório de Pessoas Jurídicas, conforme chancela do cartório à fl 4 do doc 1481606).

Atende às exigências do art. 40, da Portaria nº 4.334/2015;

4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 15 a 18, doc SEI 1049433.

Apresenta registro em Cartório de Pessoas Jurídicas (averbação comprova que foi em PJ, conforme nº do registro à fl 24 do doc 0056050);

5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2408591 (positiva com efeito de negativa);

6. RG e CPF dos dirigentes: fls. 21 a 23, doc SEI 1049433;

7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: fls 3 e 4 doc SEI 2398090;

Obs: ata de eleição e posse do atual Conselho Comunitário; fls 5 a 7, doc SEI 2398090.

8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls. 2, doc SEI 2398090.

C) CONSTATAÇÕES:

Em 2014 houve constatação de vínculo político (fls 82, doc SEI 0056050), referente a uma dirigente que também exercia cargo em órgão partidário municipal. No início do período da outorga, uma dirigente foi eleita vereadora, mas segundo ata de assembleia extraordinária, houve renúncia do cargo na associação (fls 67, doc 0056050). Tais vínculos foram sanados antes de transcorrido um ano da publicação da Portaria 4.334/2015.

D) CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será encaminhado e-mail à CGFI solicitando relatório a respeito da existência (ou não) de PAI em desfavor da entidade.

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758
21/11/2017.

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Correspondência Eletrônica - 2408636

Data de Envio:

21/11/2017 08:00:01

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

processo 53000.057909/2011-67 - solicita informação a respeito de PAI

Mensagem:

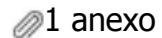
Prezados,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis / MS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Zimbra**argelia.schramm@mctic.gov.br****Re: processo 53000.057909/2011-67 - solicita informação a respeito de PAI****De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 21 de nov de 2017 11:32

**Assunto :** Re: processo 53000.057909/2011-67 - solicita
informação a respeito de PAI**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53000.0010263/2014

- Em trâmite;
- Processo aguardando recurso;
- Irregularidade: Art. 11 c/c Art. 21, IV da Lei nº 9.612/98;
- Data da infração: 06/03/2014;

53000.024103/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de recurso.
- Irregularidade: Art. 40, incisos XII, XV e XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 28/05/2013;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.029399/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 70, de 27/01/2011, publicada no D.O.U de 24/05/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 24/06/2009).

53000.009601/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 103, de 17/02/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 17/02/2006).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de novembro de 2017 8:00:01
Assunto: processo 53000.057909/2011-67 - solicita informação a respeito de PAI

Prezados,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis / MS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - ALCINÓPOLIS.pdf

270 KB



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS
Município: Alcinópolis
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Alcinópolis
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULT. DE ALCINÓPOLIS
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA W - 09 - JOAQUIM PEREIRA FRANCA, 1000
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devolvedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.162.391/0001-76
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULT. DE ALCINÓPOLIS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:	Fax:	
Município:			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação	<input type="text" value="12/05/2000"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text" value="05/02/2020"/>
Contrato/Convênio:		Fistel:	<input type="text" value="50011412909"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="537000012461998"/>	Sequência:	<input type="text"/>
Caixa:			

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	169	◀	Portaria	▼	◀ MC	▼	◀ 12/05/2000	◀ 16/05/2000
<input type="text"/>	443	◀	Decreto Legislativo	▼	◀ CN	▼	◀ 09/11/2001	◀ 12/11/2001
<input type="text"/>	21782	◀	ATO	▼	◀ SCM	▼	◀ 03/01/2002	◀ 09/01/2002

	103	Despacho	MC	17/02/2009		Advertência	Jur.
	70	Portaria	MC	27/01/2011	24/05/2011	Multa	Jur.

[+] Característica da Estação Instalada**[−] Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT,ECOLOGICA,EDUCATIVA E CULT.DE ALCINOPOLIS
- CNPJ/CPF(02.162.391/0001-76)

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Município/UF: ALCINÓPOLIS/MS

Canal: 200

Indicativo: ZYC953

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

05:00

23:00

X

Tela Inicial Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 28157/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.057909/2011-67.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ALCINÓPOLIS**, por meio da Portaria nº 169, publicada no DOU de 12/05/2000, e Decreto Legislativo nº 443, publicado no DOU de 12/11/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/01/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 18/01/2012, à fl. 5, do evento SEI 0056050, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ronivaldo Pereira da Cunha Diretor Administrativo: João da Silva Souza Diretor de Operações: Weber de Brito Moreira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		5/0056050
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
				43 a 78/0056050 1 a

				21/0011647 1 a 22/0283740 1 a 25/1049433 1 a 41/1134871 1 a 13/1481606 1/1728981 1/1728984 1/1728985 1/1728986 1/1728988 1/1728990 1/1728991 1/1728992 1/1728995 1/1728996 1/1728998 1/1728999 1/1729097 1/1729098 1/1729099 1/1729100 1/1729101 1/1729102 1/1729106 1/1729107 1/1729108 1/1729111 1/1729113 1/1729115
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	5 a	11/1481606
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	15 a	18/1049433
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	21 a	23/1049433
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	3 e 4	2/2398090
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		82/0056050
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		1/2398090
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -	X		3/1134871

	CNPJ, válido e atual		
9	Relatório de apuração de infrações	X	1/2449880
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2462307).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Técnico Administrativo**, em 06/12/2017, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2017, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/12/2017, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/12/2017, às 20:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2462321** e o código CRC **6885E13D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057909/2011-67, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcinópolis / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057909/2011-67 e nº 53700.001246/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.057909/2011-67**

Entidade: **Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.057909/2011-67 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **28157/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2462321), no qual a Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis/MS, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2529961** e o código CRC **2D3B9F7A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057909/2011-67, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcinópolis / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057909/2011-67 e nº 53700.001246/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.057909/2011-67

SEI nº 2529961

PORTARIA Nº 7583/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057909/2011-67 e nº 53700.001246/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533481** e o código CRC **F911D27B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057909/2011-67, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcinópolis / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533491** e o código CRC **E5ACB795**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5372/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis (CNPJ nº 02.162.391/0001-76)

Rua W-09 Joaquim Pereira França nº 1000

79.530-000 / Alcinópolis - MS

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.057909/2011-67.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7583/2017 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2651671** e o código CRC **48D1098B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5372/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057909/2011-67 - Nº SEI: 2651671



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.804217 1 74620000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004683804
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 13/03/2018	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis (CNPJ nº 02.162.391/0001-76) 53000.057909/2011-67 Rua W-09 Joaquim Pereira França nº 1000 Alcinópolis, MS - CEP: 79.530-000					

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683804 enviado em 21/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 00198.41808 50000.000005 04683.804217 1 74620000019824					
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 13/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/02/2018					
Número documento 4					
Espécie doc. ND					
Aceite N					
Data process. 21/02/2018					
Usuário do banco / Convênio 33804/841805					
Carteira 18 / 124					
Espécie R\$					
Quantidade 0001					
Valor Documento 198,24					
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					
Referente a publicação do ofício 4683804 enviado em 21/02/2018					
(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado					

Sacado

Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis (CNPJ nº 02.162.391/0001-76) 53000.057909/2011-67
Rua W-09 Joaquim Pereira França nº 1000
Alcinópolis, MS - CEP: 79.530-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2018 16:57:36**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4683804**Data prevista de publicação:** 22/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10549614	ATO PORTARIA Nº 7583 MIN.rtf	a56a58265fd32954 aac5a70b504d0d5f	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



51. Bráctea: coloração da face interna PQ VG	esbranquiçada amarela verde amarelada verde rosa vermelha alaranjada vermelha roxa	1 2 3 4 5 6 7 8
52. Bráctea: formato do ápice PQ VG (+)	agudo estreito agudo largo ângulo reto obtuso emarginado	1 2 3 4 5

IX. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

Ver formulário na internet.

X. CLASSIFICAÇÃO DE BANANAS NO BRASIL POR GRUPOS, DE ACORDO COM O NÍVEL DE PLOIDIA

Ver formulário na internet.

XI. TABELA DE MEDIDAS ABSOLUTAS PARA CARACTERÍSTICAS AVALIADAS PELO MÉTODO MI

Ver formulário na internet.

XII. BIBLIOGRAFIA

1. União International para Proteção das Obtentões Vegetais (UPOV), TG/123/4, Genebra, 2010.

Disponível em: <http://www.upov.int/docs/tgdocs/en/tg123.pdf>. Acesso em: 18 de janeiro. 2018.

2. Raul Soares Moreira. Pesquisador aposentado do Instituto Agronômico de Campinas - IAC. Secretaria de Agricultura. Governo do Estado de São Paulo, Campinas - Brasil. Classificação de Bananas no Brasil por Grupos, de Acordo com o Nível de Ploidia.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 7.016/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056628/2011-97 e nº 53680.000529/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Benedito do Rio Preto / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.223/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.045447/2015-15 e nº 53830.000378/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Carmo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ituverava/SP.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 1.269, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequênci(a)s à(ao) SOCIEDADE RADIO DIFUSORA BATATAIS LTDA, CNPJ nº 44.942.480/0001-85 associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Transm. de Programas..

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 1º DE MARÇO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequênci(a)s associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 1.351 - RAIZEN ENERGIA S/A, CNPJ nº 08.070.508/0068-85;

Nº 1.356 - USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, CNPJ nº 44.209.336/0001-34

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 2 DE MARÇO DE 2018

Nº 1.385 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28/02/2018 a 01/03/2018.

Nº 1.386 - Autoriza PY2 RADIOSOM INSTALAÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.061.010/0001-53, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 07/03/2018 a 12/03/2018.

Nº 1.387 - Autoriza ASSOC DOS MUNICÍPIOS DA REGIAO DA FOZ DO RIO ITAJAI, CNPJ nº 82.747.460/0001-42, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Itajaí/SC, no período de 06/03/2018 a 03/05/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.583/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057909/2011-67 e nº 53700.001246/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.190, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Aprova projeto de investimento em infraestrutura de telecomunicações considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e do art. 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 330, de 5 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de investimento em infraestrutura de telecomunicações descrito no Anexo desta Portaria, considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e do art. 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

I. Proponente	Algar Telecom S/A - CNPJ: 71.208.516/0001-74
II. Descrição do projeto	Implantação, ampliação e modernização de rede de comunicações de dados, rede móvel 3G/4G, rede fixa de banda larga, construção de rede óptica e infraestrutura
III. Local de implantação	Unidades da Federação: AL, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MS, PB, PE, PR, RJ, RN, RS, SC, SE e SP
IV. Setor	Telecomunicações

GILBERTO KASSAB

CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.006300/2018-65, a proposta de alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de TV - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM e de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM. O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 15 de março de 2018.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057909/2011-67**

Entidade: **Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7583/2017, de 09 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial da União de 05 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Alcinópolis / MS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.057909/2011-67, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2708264** e o código CRC **FC6F76B1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057909/2011-67

SEI nº 2708264

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5372/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018
53000.057909/2011-67

RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA

Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de
Alcinópolis

Rua W-09 Joaquim Pereira França nº 1000
79.530-000 Alcinópolis / MS

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Terezinha Amaral da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

MATAE
Mat
3203210-9

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
14/03/2018

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
ACF

14 MAR 2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 087499556BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

CIDADE / LOCALITÉ

70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

acebimento (AR) 5372 JG087499556BR. (2825889)

SEI 53000.057909/2011-

EM nº 00206/2018 MCTIC

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057909/2011-67, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alcinópolis / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20635/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998287** e o código CRC **570752B9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20635/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057909/2011-67 - Nº SEI: 2998287

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057909/2011-67.**

Entidade: **Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328601** e o código CRC **8B6E7B0A**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057909/2011-67, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, inscrita no CNPJ nº 02.162.391/0001-76, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28157/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7583/2017 de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057909/2011-67, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, inscrita no CNPJ nº 02.162.391/0001-76, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28157/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7583/2017 de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34773/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057909/2011-67.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664647** e o código CRC **AE0F4F4C**.

Referência: Processo nº 53000.057909/2011-67

SEI nº 4664647